

Contribuições da Rede BrCidades ao GT - CIDADES da equipe de transição do futuro governo LULA

27/11/2022

Sobre a rede BrCidades e este documento

1- A rede BrCidades- Um Projeto para as Cidades do Brasil- teve origem em 2017, quando atendeu um convite da Frente Brasil Popular para integrar o Gt Cidades na formulação de um projeto para o Brasil. As contribuições do BrCidades provêm de acúmulos gerados em sua rede nacional, que promoveu 3 Fóruns Nacionais (2018, 2019 e 2021) para recuperar a agenda urbana no Brasil, e, em 2022, integrou a construção da Conferência Nacional Popular pelo Direito à Cidade, formada por mais de 600 entidades acadêmicas, sociais, profissionais, científicas e governamentais.

2- A rede BrCidades está presente em 33 universidades, tem núcleos organizados em 18 estados da Federação, tem parcerias com entidades profissionais das áreas de arquitetura, engenharia, direito, assistência social, meio ambiente e movimentos sociais.

3- As contribuições apresentadas neste documento tiveram origem em esforço voluntário de integrantes da rede BrCidades, portanto, não pretenderam exaurir todos os temas presentes no escopo de abrangência do novo Ministério das Cidades. É o caso da proposta que trata da promoção territorial das periferias, que deve ser buscada no NAPP Cidades/Periferias da Fundação Perseu Abramo, ou da proposta de habitação rural que foi elaborada por COTAG/CONTRAF. Por outro lado, em alguns casos, as propostas do BrCidades extrapolam o escopo do novo Ministério (como por exemplo Segurança Alimentar, Patrimônio da União, Campanha Despejo Zero, etc). Essas propostas que extrapolam a abrangência do Ministério ou tratam de aspecto específico (como uma política para a região Norte do país) estão na parte final do documento.

4- O texto está organizado da seguinte forma a) proposta para revogação de medidas infralegais, ou “revogação”; b) uma proposta de estrutura para o novo Ministério das Cidades; e c) contribuições dos grupos de trabalho do BrCidades.

Sistematizadores:

Paolo Colosso, professor UFSC, BrCidades.

Carina Serra Amancio, BrCidades, LabHab FAUUSP, Campanha Despejo Zero.

SUMÁRIO

REVOGAÇÃO	4
PROPOSTA DE ESTRUTURA PARA O MINISTÉRIO DAS CIDADES	15
Contribuições dos Grupos de Trabalho por Secretaria do Ministério	18
1) SECRETARIA DE HABITAÇÃO	18
1.1 CONTRIBUIÇÃO “SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO”.	18
1.2 POLÍTICA NACIONAL VOLTADA PARA ÁREAS CENTRAIS DE CIDADES BRASILEIRA	19
1.3 PMCMV - O QUE MANTER E O QUE MELHORAR	22
1.4. ATHIS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	28
1.5. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ALUGUEL	30
1.6. POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	32
2) SECRETARIA DE PROMOÇÃO DAS PERIFERIAS (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OU SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PRECÁRIAS)	35
2.1. PAC - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	35
2.2. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	38
2.3. RESGATAR AS PERIFERIAS URBANAS - A REDE PÚBLICA QUE PODE TRANSFORMAR O BRASIL	45
3) SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	49
3.1. MOBILIDADE URBANA	49
4) SECRETARIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL	58
4.1. SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	58
4.2. SANEAMENTO AMBIENTAL – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO BRASIL	65
4.3. PELA SOBERANIA DOS TERRITÓRIOS, A GARANTIA DO DIREITO HUMANO BÁSICO À ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO E A PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA NOS TERRITÓRIOS: UMA EMERGÊNCIA PARA O PLANEJAMENTO TERRITORIAL.	69
ANEXOS:	72
PROPOSTAS QUE TRATAM DE ASPECTOS GERAIS E ABRANGENTES DO NOVO MINISTÉRIO DAS CIDADES	72
1) PROPOSTA: CRIAÇÃO DE UMA DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DO MINISTÉRIOS DAS CIDADES	73

2) AS CIDADES E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA	74
3) GÊNERO, RAÇA E CLASSE	75
4) CIDADES PEQUENAS E MÉDIAS	79
PROPOSTAS QUE TRATAM DE TEMAS INTERMINISTERIAIS	80
5) MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL E A FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL DOS IMÓVEIS PÚBLICOS NO BRASIL	81
6) PROPOSTAS DESPEJO ZERO	84
7) CIDADES AMAZÔNICAS	87
AÇÕES EMERGENCIAIS	91
SOBRE OS AUTORES	92

REVOGAÇÃO

Colaboradores:

Coordenação: Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico - IBDU

BRCIDADES

Federação Nacional de Estudantes de Direito - FENED

FÓRUM NACIONAL DE REFORMA URBANA - FNRU

Observatório dos Direitos à Água e ao Saneamento - ONDAS

Revogação de atos normativos | área de cidades

Introdução

Esse documento é fruto de um convite feito pela membra da coordenação do grupo de transição de “Cidades e Habitação”, Profa. Ermínia Maricato, e pela rede BrCidades ao Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU) para que coordenasse a produção de um relatório voltado à análise jurídica das demandas emergenciais de revogação de normas infralegais pelo novo governo. Nesta frente de trabalho estiveram envolvidos membros do IBDU, do BrCidades, do Fórum Nacional da Reforma Urbana (FNRU), do Observatório dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS) e da Federação Nacional dos Estudantes de Direito (FENED).

Em face do violento processo que vivemos sobretudo nos últimos quatro anos de desdemocratização, desestatização e favorecimento dos interesses do mercado imobiliário em detrimento dos interesses públicos e sociais, entendemos que apresentar uma proposta de “revogação” direcionada especificamente para o campo das políticas urbanas é absolutamente fundamental. Entretanto, não é tarefa simples.

Em primeiro lugar, devemos ter em mente que a desconstrução jurídica ocorrida neste campo ao longo dos últimos anos – que não foi pequena - se deu em grande parte no nível legislativo.^[1] Considerando-se que o “revogação” se destina à Decretos, Portarias, Instruções Normativas, Resoluções e outros atos administrativos, muitas mudanças fogem ao seu alcance. O diagnóstico não seria o mesmo se estivéssemos em outras áreas, como é o caso do Meio Ambiente.^[2]

Em segundo lugar, e somando-se à consideração anterior, deve-se ter em mente o destacado papel que a Constituição Federal atribui aos Municípios na condução da política urbana. Os marcos legais aprovados no Congresso Nacional nos últimos anos no campo urbanístico, referentes a temas como regularização fundiária e simplificação do licenciamento, já se converteram em leis específicas a nível municipal e tornam ainda mais trabalhoso o processo de reconstrução do desmonte na área.

Feitas essas considerações, é imperioso alertar que a revogação de normas infralegais que interrompam a liquidação dos serviços e patrimônio público federal,

assim como medidas que reponham a participação popular na ordem do dia, é uma medida emergencial. Ainda, levando-se em conta a radicalidade das medidas tomadas pelo governo anterior, a revogação de alguns dos decretos apontados no relatório também permite a restauração de um ambiente de segurança jurídica e normalidade democrática.

O novo governo poderá com a revogação integral de normativas de competência do Poder Executivo Federal: (i) recriar toda a estrutura de participação social, incluindo o Conselho Nacional das Cidades; (ii) garantir condições para a ampliação e melhoria do acesso ao serviço de saneamento básico ; (iii) suspender o Leilão de venda e a venda indireta do Patrimônio da União para Fundos de Investimento Imobiliário, e ainda, a privatização e cercamento de águas públicas federais e (iv) estimular a promoção da regularização fundiária em áreas demarcadas como ZEIS.

Destacamos que o critério para inclusão de propostas neste relatório foi restritivo. Privilegiamos aquelas propostas que representavam um consenso mínimo dentro do campo e que fortaleciam o conjunto da proposta. Ainda, priorizamos a qualidade das propostas, tornando clara a apresentação dos dispositivos, assim como as razões para a defesa de sua revogação. Por último, demos prioridade às propostas de revogação integral, e não de alteração ou revogação parcial de textos normativos existentes. Esse esforço teve como objetivo simplificar e tornar objetiva a decisão a ser tomada.

No total, foram apontados 10 Decretos, 12 Portarias e 1 Instrução Normativa que cobrem os temas de Participação, Saneamento e Patrimônio da União, para os quais se recomenda a revogação integral. Por último, foi proposta a revogação parcial de um Decreto que trata do tema da Regularização Fundiária.

Passemos às propostas.

Participação

Decreto nº 9.759/2019

Três meses após assumir o governo federal, em 11 de abril de 2019, o governo Bolsonaro publicou o Decreto 9.759.¹ O diploma implicou na extinção de diversos órgãos colegiados da administração federal, dentre os quais o Conselho das Cidades (ConCidades) e o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (CGFNHIS). Os conselhos que resistiram ao ato de extinção foram alvo de medidas de enfraquecimento: redução de representação da sociedade civil, restrição do número de reuniões e alteração de atribuições. O decreto em vigor compromete a execução de uma política urbana descentralizada e pautada na democracia participativa.

O ConCidades foi criado através do Decreto nº 5031 de 2 de abril de 2004, considerando a gestão democrática da política urbana já prevista tanto na CF de 1988 como no Estatuto das Cidades de 2001. O conselho tinha por finalidade formular e

¹ Registramos as contribuições do Prof. Marcelo Karloni (UFAL) nesta seção do texto.

propor diretrizes para o desenvolvimento urbano e metropolitano, de forma integrada ao desenvolvimento regional, com participação social e integração das políticas fundiária, de habitação, saneamento ambiental, trânsito, transporte e mobilidade urbana. O CGFNHIS foi criado pelo decreto 5.796 em 6 de junho de 2006 e tem em sua descrição a competência para estabelecer diretrizes, aprovar orçamento e deliberar sobre as contas do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS). É um conselho fundamental para a política de habitação pois a partir de seu funcionamento se decide por exemplo, a alocação dos fundos para habitação de interesse social.

Para além destes conselhos ligados à política urbana e de habitação, o decreto implicou na extinção de diversos conselhos ligados a outras políticas setoriais, configurando-se, portanto, como um instrumento jurídico transversal de enfraquecimento da participação e do controle social nas diversas áreas do governo. Sua revogação faz-se necessária para abrir caminho para o restabelecimento das instâncias de participação e controle em toda a administração federal.

Por fim, importa ressaltar os principais aspectos referentes ao retrocesso advindo com o Decreto 9.759/2019 que justificam a necessidade de sua revogação integral e imediata para avançar na restauração e efetivação da democracia participativa. Os conselhos são importantes instrumentos pela sua função de gestão, incidindo na formulação e no planejamento das políticas públicas. Tais colegiados contribuem para a democratização da gestão pública dada a função da sociedade civil na elaboração e no monitoramento das ações da administração, antes, durante e depois da implementação das políticas. Desempenham também a função de controle social sobre as ações do estado, refletindo na transparência das decisões e atos dos governos e na sua conseqüente responsabilização. Para além da incidência na elaboração das políticas e no controle social, os conselhos têm um importante papel na garantia dos direitos e da cidadania, tendo capacidade de influenciar o resultado das políticas não apenas pautando-se em critérios técnicos, mas também de justiça social. Sem a participação desses agentes, a política urbana no Brasil vê-se sob ameaça de uma execução centralizada com viés autoritário.

Em relação aos conselhos nacionais, diversas entidades, como é o caso da Rede Democracia e Participação, sugerem não apenas a revogação do Decreto 9.759/2019, mas a recriação e institucionalização por meio de leis dos conselhos que em função do valor de sua contribuição para as respectivas políticas precisam ser urgentemente reativados, bem como ter suas funções resguardadas.

Saneamento

Decreto	nº	10.588/2020
Decreto	nº	10.710/2021
Decreto	nº	11.030/2022
Portaria interministerial nº 274/2019		

Os três decretos versam sobre a regulamentação da Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), na redação do Novo Marco do Saneamento Básico (NMSB), já a portaria trata da flexibilização de parâmetros na gestão dos resíduos sólidos.

O Decreto 10.710, de 31 de maio de 2021, estabeleceu a metodologia para a comprovação econômico-financeira dos prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Trata-se do regulamento previsto no parágrafo único do art. 10-B da LNSB, na redação do NMSB.

O Decreto 10.588, de 24 de dezembro de 2020, em sua redação original objetivava regulamentar os novos requisitos para o acesso aos recursos federais, decorrentes da nova redação que o NMSB, em especial o requisito de que houvesse estrutura de prestação regionalização – foi editado no final do ano, às pressas, justamente para permitir o acesso aos recursos daquele exercício. Já o Decreto 11.030, de 1º de abril de 2022, apenas alterou o primeiro decreto, porém criando diversos requisitos novos.

De acordo com o Manifesto das Entidades do Saneamento, tais decretos *“criaram obrigações não previstas na lei, extrapolando o seu objetivo de regulamentar as leis emanadas pelo Parlamento (Lei 11.445/2007 e 14.026/2020), e de forma sucessiva – ou seja, quando cumprido um requisito, logo vinha outro Decreto prevendo requisitos adicionais, em um comportamento que em nada contribui com um ambiente de investimentos que propicie a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico.”*

O saneamento básico, como todos os demais setores de infraestrutura, depende de investimentos que demandam longo prazo de amortização. Neste sentido, é importante que a sua disciplina jurídica seja estável, sendo nocivo ao avanço da política pública conviver com decretos semestrais, um alterando o outro e modificando requisitos ou criando adicionais quando os anteriores tenham sido cumpridos, criando barreiras para a realização de investimentos na área.

Considerando o apresentado, se faz necessária a revogação imediata dos três decretos para que deixem de valer os requisitos e obrigações previstas nestes, frutos de interesses localizados em detrimento da ampliação e melhoria do acesso ao serviço. Além de permitir o restabelecimento da segurança jurídica para os investimentos na área.

No caso da Portaria 274/2019, trata-se da flexibilização de parâmetros de gestão de resíduos sólidos, permitindo a incineração como "recuperação energética" dos compostos.

Além de prática rejeitada em países desenvolvidos por seus recorrentes impactos ambientais, a incineração de resíduos sólidos vem avançando em várias regiões do país por meio do contínuo desmonte e sufocamento de instâncias de controle social garantidas no arcabouço legal deste setor. É evidente que a regulamentação implementada pela portaria interministerial visou atender interesses particulares, em detrimento dos interesses públicos e das soluções para emergências ambientais. A regulamentação de um mero inciso da lei, afrontou vários dos Princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Neste sentido, faz-se necessária a revogação da portaria.

Na temática do Patrimônio da União, o IBDU, em parceria com Br Cidades, FNUR e ex-servidores e servidores efetivos da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), apresenta os pontos críticos na legislação referente à gestão do patrimônio da União como contribuição aos grupos da transição relacionados à temática de Planejamento, Cidades, Povos Originários, Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional, da transição para o Governo Lula 2023/2026.

O patrimônio da União é composto por significativo universo de imóveis, terras, florestas, praias, ilhas e águas públicas federais, com relevante função socioambiental e presença na Amazônia e Zona Costeira. Um patrimônio estratégico para a inclusão socioterritorial, combate à pobreza e desigualdades regionais, devendo ser tratado como política estruturante de âmbito nacional.

A presente proposta indica os normativos (Decretos, Portarias, Instruções Normativas) para medida de chegada da nova gestão, com foco na revogação integral de normas infralegais com dois objetivos:

- (i) reestabelecer as competências da SPU transferidas ao Ministério da Economia e Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados – SEDDM;
- (ii) suspender o leilão de venda, privatização em massa e financeirização do Patrimônio da União.

Após a ação do revogaço, propomos a constituição de grupos de trabalho para o diagnóstico dos bens públicos federais vendidos, atual situação dos bens públicos federais incluindo o patrimônio do INSS, RFFSA e Forças Armadas e elaboração de projeto de lei para alteração legislativa dos marcos legais aprovados desde o Governo Temer (Medida Provisória 759/2016, convertida na Lei nº 13.465/2017) ao Governo Bolsonaro (Leis 13.813/2019 e 14.011/2020) para a privatização do patrimônio imobiliário da União.

Por último,

1. Restabelecer competências da SPU

Decreto		nº	9.771/2019
Decreto		nº	9.745/2019
Decreto		nº	10.678/2021
Decreto			11.036/2022
Portaria	Interministerial	nº	6.909/2021
Portaria	SEDDM/ME	nº	9.239/2022
Portaria SEDDM/ME nº 9.328/2022			

No conjunto de atos normativos com necessidade de revogação que tratam das competências da SPU está o Decreto nº 9.771/2019 (Altera o Decreto nº 3.125/1999), que transfere do Ministério do Planejamento/ MPOG ao Ministério da Economia/ ME a competência para deliberar sobre a alienação de imóveis da União, medida de impacto direto sobre a política urbana e habitacional, ambiental, de povos e comunidades tradicionais, infraestrutura e desenvolvimento e defesa nacional, que não deve ser

objeto de simples análise econômica. (necessidade de alterar artigo 1º da Lei 9.636/1998 alterada pela Lei 1.4011/2020).

Além deste decreto, há a Portaria Interministerial nº 6.909/2021, do Ministro da Economia e do Ministro da Controladoria Geral da União, que centralizou os processos de destinação à Unidade Central da SPU, retirando competências das Superintendências Estaduais; a Portaria SEDDM/ME nº 9.239/2022, que regulamenta a Portaria Interministerial nº 6.909/2021, do Ministro da Economia e do Ministro da Controladoria Geral da União, instituindo regime especial de governança de destinação de imóveis da União, usurpando competência da SPU em prol da desestatização; e a Portaria SEDDM/ME nº 9.328/2022, que retira autonomia da SPU na destinação de imóveis da União com a designação de servidores da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM) e SPU para a composição dos Grupos Especiais de Destinação Supervisionada (GE-DESUP).

A fim de restabelecer as competências originais da SPU na gestão e destinação dos bens federais, transferidas ao Ministério da Economia e Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados – SEDDM, se faz necessária a revogação integral do Decreto nº 9.771/2019.

Nesse sentido, se revogariam também a Portaria Interministerial nº 6.909/2021, do Ministro da Economia e do Ministro da Controladoria Geral da União, e a Portarias SEDDM/ME nº 9.239 e 9.328/2022, que retiraram competência da SPU à SEDDM, criando regime especial de governança de destinação de imóveis da União que retira a autonomia da SPU na destinação dos imóveis. Essa Portaria Interministerial vincula o andamento de processos à deliberação de um colegiado, instituindo uma centralização na Unidade Central da SPU e retirando competências das Superintendências nos Estados e Distrito Federal. Sua confecção não contou com a participação de nenhum servidor da SPU e resultou em prejuízo nas instruções processuais, criando mais uma etapa e burocratizando procedimentos, subordinados à análise restrita ao viés econômico.

Ainda em relação à reorganização das competências dos ministérios, relativas à política urbana, propõe-se a revogação integral do Decreto nº 10.678/2021 que dispõe sobre a qualificação da política de fomento a parcerias com a iniciativa privada para estudar alternativas habitacionais destinadas à locação social no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. Este decreto, editado para regulamentar o Programa de Parcerias de Investimentos – PPI, concede ao Ministério da Economia prerrogativas relativas à política habitacional sem qualquer relação com os órgãos gestores desta política, submetendo a política habitacional às necessidades de investimentos e lógicas do capital financeiro e não às necessidades de moradia. Não há sentido que se aprovem projetos-piloto de alternativas habitacionais destinadas à locação social fora da estrutura da política habitacional.^[3]

Já com relação à estrutura da SPU, destacam-se o Decreto nº 9.745/ 2019 e o Decreto 11.036/2022, que promoveram a reestruturação dos cargos no Ministério da Economia/ ME reduzindo e precarizando a estrutura das Superintendências do Patrimônio da União nos Estados e Distrito Federal.

Toda a descentralização da gestão do patrimônio da União fortalecendo as regionais foi revertida nos últimos anos, e as competências centralizadas no órgão central da SPU e usurpadas pela SEDDM.

Considerando as medidas de redução da estrutura administrativa a de um Estado Mínimo, é necessário revogar integral ou parcialmente os Decreto nº 9.745/ 2019 e Decreto 11.036/2022 que extinguiram diversos cargos na SPU, precarizando e inviabilizando o trabalho das Superintendências. Os referidos Decretos tratam do Ministério da Economia como um todo, impactando também os outros futuros ministérios (trabalho, comércio, a receita federal, previdência).

2. Frear a privatização em massa do patrimônio da União

Portaria		nº		19.832/2020
Portaria		nº		19.835/2020
Portaria		nº		19.837/2020
Instrução	Normativa		nº	43/2022
Portaria	SEDDM/ME		nº	14.490/2021
Portaria	SEDDM/ME	nº	9.762/	2022
Portaria	ME		nº	1.683/2022
Portaria	SPU/ME		nº	3.723/2022
Decreto		nº		10.576/2020
Portaria SPU/ME nº 5.629/2022				

As Portarias nº 19.832/2020, 19.835/2020 e 19.837/2020 e Instrução Normativa nº 43/2022 do Leilão de vendas de imóveis da União tratam de disciplinar o rito da alienação onerosa de imóveis da União, incluído rito processual da Proposta de Aquisição de Imóveis – PAI, os critérios de habilitação de avaliadores de imóvel e a homologação dos laudos de avaliação (necessidade de alterar art. 11-C, 11-D, 23-A e 24-C da Lei 9.636/1998 alterada pela Lei 1.4011/2020).

A política de destinação do Patrimônio da União objetiva efetivar sua função socioambiental em harmonia com sua função arrecadatória. O que inclui a regularização fundiária e provisão de habitação de interesse social, os equipamentos públicos, a proteção de povos e comunidades tradicionais e a proteção ambiental dentre suas prioridades.

Para interromper a liquidação dos imóveis federais é necessário revogar as normativas que disciplinam sua venda direta, indireta, assim como a privatização de bens federais como águas públicas para fazendas de aquicultura e marinas.

Para suspender o leilão de venda do Patrimônio da União, indica-se a revogação das Portarias nº 19.832/2020, 19.835/2020 e 19.837/2020 e da Instrução Normativa nº 43/2022 que disciplina o rito da Proposta de Aquisição de Imóveis – PAI. Para que após um diagnóstico do patrimônio privatizado e alterações legislativas necessárias, se reestabeleça o procedimento de venda apenas nos casos em que não haja interesse público de destinação da área para políticas públicas, em especial programas de habitação de interesse social.

Essa instrução normativa permite que o mercado faça propostas de compra de imóveis que pertencem à União, possibilitando que o proponente da compra desista da proposta, alteração dos procedimentos sobre avaliação e laudos, governança, modalidade do certame, pagamento, transparência e transferência do imóvel. Revogou a Portaria 19.837/2020 e regulamenta a Lei nº 14.011/2020 (Alienação dos imóveis da União) que flexibilizou os critérios para a alienação como a remição de foro com procedimento simplificado, com valor estabelecido pela planta de valores, avaliação de imóvel sem vistoria prévia ao mesmo, realização de leilões virtuais de imóveis da União; desconto de 25% no valor do imóvel em caso de leilão fracassado; intermediação de corretores de imóveis na compra de imóveis da União disponibilizados para venda direta.

A Portaria SEDDM/ME nº 14.490/2021 e a Portaria SEDDM/ME nº 9.762/ 2022 de venda indireta de imóveis da União para Fundos de Investimento Imobiliário, revelam que o processo de alienação não foi apenas direto, mas indireto com a possibilidade de alienação de imóveis da União para a constituição de Fundos de Investimento Imobiliário - FII e Sociedade de Propósito Específico – SPE.

Para interromper a alienação indireta dos imóveis da União mediante se uso na constituição e integralização de Fundos de Investimento Imobiliário - FIIs e Sociedade de Propósito Específico – SPE, é necessária a revogação das Portarias SEDDM/ME nº 14.490/2021 e nº 9.762/ 2022.

Com a edição da Lei 13.240/2015, em especial com as alterações dadas pelas Leis 13.465/2017, 13.813/2019 e 14.011/2020, foi possibilitada a alienação de imóveis da União para a constituição desses fundos. A primeira regulamenta a aplicação de sondagem de mercado visando à obtenção de subsídios para auxiliar na estruturação de FIIs com imóveis da União e a segunda disciplina o tratamento quanto à consideração do valor de imóveis selecionados para a integralização de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, submetidos ao regime especial de governança de destinação de imóveis da União regulamentado pela Portaria SEDDM/ME nº 9.239/2022.

A Portaria ME nº 1.683/2022 e a Portaria SPU/ME nº 3.723/2022 do Programa Aproxima tratam dos procedimentos para Ministério do Desenvolvimento Regional e Ministério da Economia coordenarem o programa Aproxima, com a destinação de imóveis federais para entes privados no Programa Casa Verde Amarela desvinculados da habitação de interesse social (necessidade de alterar art. 7º da Lei nº 14.118/2021).

Sobre a destinação de imóveis da União para o Programa Casa Verde Amarela, indica-se a revogação da Portaria ME nº 1.683/2022 e da Portaria SPU/ME nº 3.723/2022, que possibilitam privatizar imóveis em favor de entes privados, em detrimento da destinação para entidades envolvidas na produção em autogestão de HIS. As normativas possibilitam privatizar imóveis da União para usos múltiplos e alheios a funções sociais, dispensada autorização legislativa específica e tendo como contraparte vinculações não pecuniárias ao programa habitacional, inclusive podendo essas serem em áreas próximas ao imóvel.

Já o Decreto nº 10.576/2020 de Cessão de Águas Federais para Fazendas de Aquicultura versa sobre a cessão de uso de corpos d'água da União para aquicultura, favorecendo a modalidade industrial de grandes fazendas marinhas, em detrimento da familiar de pequena escala.

Em relação à privatização de águas públicas federais, recomenda-se a revogação do Decreto nº 10.576/2020 que trata da Cessão de Águas Federais para Aquicultura, favorecendo a modalidade industrial de grandes fazendas marinhas, em detrimento da aquicultura de pequena escala familiar. O cercamento e privatização das águas federais está gerando diversos conflitos em relação aos usos sustentáveis de rios, lagoas e mares, impactando em especial os territórios pesqueiros tradicionais da pesca artesanal, relevantes para a segurança alimentar e economia local. Esse decreto trata da cessão de uso de corpos d'água da União misturando uso comercial, com interesse social e pesquisa, além de definir como critério de desempate a oferta de maior valor.

Por fim, a Portaria SPU/ME nº 5.629/2022 de Cessão Onerosa de Águas Federais para Estruturas Náuticas barateia de forma injustificada e sem critério a contrapartida onerosa à União na privatização de águas federais por marinas, piers e outras estruturas náuticas privadas.

Neste sentido, é necessário considerar a revogação da Portaria SPU/ME nº 5.629/2022 que trata da forma de cálculo da cessão onerosa de águas federais para estruturas náuticas como marinas e piers privados. Essa normativa criou um “fator de correção” na fórmula de cálculo do valor do preço anual a ser pago por particular pelo uso privativo do espaço físico em águas federais, que barateia de forma injustificada e sem critério a contrapartida onerosa à União.

3 - Proteção ao patrimônio espeleológico

Decreto 10.935/2022

No mês de junho de 2020, o Ministério das Minas e Energia, com a ajuda de diversos órgãos federais, redigiu uma proposta de alteração da legislação vigente, que colocava em risco o patrimônio espeleológico brasileiro, justamente eliminando a proteção das cavernas de máxima relevância, ou seja, as cavernas mais significativas e importantes do país.

Em janeiro de 2022, o tema ressurgiu na forma de um Decreto já pronto e assinado pelo Presidente Jair Bolsonaro. Mais uma vez, sem ouvir qualquer instituição científica ou legítima da sociedade civil, e ignorando o parecer do órgão técnico especializado em cavernas, o CECAV-ICMBio (Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas), o atual governo alterou substancialmente as regras que protegiam a integridade das cavernas. Na mesma linha da minuta realizada pelo MME em 2020 alterou, no sentido de praticamente anular as poucas garantias que haviam, facilitando impactos irreversíveis e destruição de cavidades de máxima relevância.

O Decreto nº 10.935, de 12 de Janeiro de 2022, alterou substancialmente a proteção prevista no diploma legal anterior, possibilitando a exploração (e a supressão) de todas as cavernas, inclusive aquelas consideradas de máxima relevância, classificadas pelo

ICMBIO como "ecossistemas frágeis e delicados, onde fluxos de energia estão sendo porcessados a cada momento, sendo preciso todo cuidado quando existem intervenções humanas".

A função ambiental das cavernas é de enorme importância. Elas são essenciais para a integridade dos sistemas hídricos; suas águas inclusive contribuem no abastecimento de diversas grandes cidades, como Belo Horizonte e Curitiba. Sua importância é reconhecida na Constituição Federal, sendo classificadas como bens da União (Constituição Federal, art. 20, inciso X, e art. 216). Ainda, considerando-se a diversidade regional brasileira, na qual diversos municípios contam com cavernas em sua zona urbana e periurbana, entende-se que a defesa deste patrimônio contra sua exploração econômica integra o escopo desta proposta.

O referido decreto (1) permite a destruição integral de cavernas classificadas como "grau de relevância máximo", justamente as mais representativas e frágeis do país; (2) determina que tal decisão seja autorizada pelos Ministérios do Meio Ambiente em conjunto com os ministérios das minas e energia e da infraestrutura; (3) permite que seja aplicado retroativamente para processos onde foi negada a autorização, e (4) que tal destruição pode ser justificada para empreendimentos de "utilidade pública", quais sejam, dentre outros "transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos Municípios, saneamento, energia, telecomunicações, radiodifusão, bem como mineração".

Foram várias as reações das comunidades ambientalista, espeleológica, acadêmica e política. A principal, a propositura de uma ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental), em 17 de Janeiro, perante o Supremo Tribunal Federal. Nela, a Procuradoria Geral da República-PGR, deixou clara a inconstitucionalidade e ilegalidade do ato, e em 21 de Janeiro, o relator, Ministro Ricardo Lewandowski deferiu Medida Cautelar parcial, suspendendo, alguns de seus dispositivos, o que não é suficiente para retirar o risco de supressão de cavernas classificadas como de relevância máxima.

Por todos esses motivos, a comunidade espeleológica, ambientalista e científica brasileira reivindica a revogação COMPLETA do decreto 10.935, e que, caso seja necessária a alteração da legislação vigente, que os órgãos ambientais especializados e a sociedade civil participem ativamente dessa construção.

Regularização Fundiária

Decreto nº 9.310/2018 - Revogação do § 2º do art. 11

O decreto "*institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União*". Observando especificamente o § 2º do art. 11, estabelece-se que "*Reurb não ficará condicionada à existência de Zeis*". O dispositivo em questão, portanto, desestimula a criação de ZEIS pelos municípios ao retirar tal requisito.

Em 2018, conforme o IBGE, 55% dos municípios, o correspondente a 3067 cidades, possuíam áreas gravadas em sua legislação como ZEIS em seus territórios. As ZEIS são a parcela de área urbana instituída pelos planos diretores ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo. Trata-se, portanto, de um território de proteção à população vulnerável, cuja regularização fundiária, no caso de áreas ocupadas, deve ser estimulada, uma vez que vincula a permanência da população mais pobre em seus territórios.

Faz-se necessária, portanto, a revogação do § 2º do art. 11 do referido decreto para garantir e estimular a promoção da regularização fundiária em áreas demarcadas como ZEIS, assegurando as condições acima mencionadas.

[1] No âmbito do direito urbanístico, por exemplo, foram aprovadas duas leis federais – fruto de medidas provisórias – que trouxeram alterações expressivas na regulação urbanística da propriedade imobiliária, transformando de forma radical o regime jurídico da propriedade imobiliária: a Lei Federal nº 13.465/17 – também batizada por diversas organizações da sociedade civil de “Lei da Grilagem” – e a Lei de Liberdade Econômica (Lei 13.874/2019). Outro exemplo, no campo do saneamento, refere-se à aprovação do novo marco legal através da Lei nº 14.060.

[2] Ali nos últimos anos multiplicaram-se normas infralegais editadas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores do campo, assim como pelo Ministro Ricardo Salles, voltadas à flexibilização da regulação das atividades privadas.

[3] CAMPANHA DESPEJO ZERO et al. “Pontos sensíveis e sugestões de revogação”. Documento apresentado ao GT de Cidades e Habitação da Transição de Governo.

PROPOSTA DE ESTRUTURA PARA O MINISTÉRIO DAS CIDADES

Diretrizes (a serem definidas durante o ano de 2023)

Em um país de dimensões continentais como o Brasil, a questão regional merece atenção devido à notável diversidade territorial cultural, econômica e ambiental. A rede de cidades apresenta, igualmente uma grande diversidade e por estes motivos o sistema federativo deve ser levado em conta observando as competências constitucionais e o protagonismo inescapável do poder local para **a gestão urbana e para a democracia participativa no território**. A maior parte das diretrizes sugeridas abaixo depende de diagnósticos sobre a realidade brasileira atual, a serem desenvolvidos, debatidos e diretrizes acordadas, durante o ano de 2023 no Conselho das Cidades, a ser criado.

- Orientações específicas para Regiões Metropolitanas, Cidades Médias e Pequenas além de arranjos governamentais/territoriais baseados na lei de Consórcios Públicos.
- Orientações específicas para aspectos regionais (déficit qualitativo e quantitativo)
- Prioridades orçamentárias e subsídios - fontes orçamentárias, fundos, subsídios, sistema de financiamento.
- Reorientação técnica de projetos e obras em função da crise climática para TODAS AS INICIATIVAS

1) Gabinete do Ministro e Secretaria Executiva

1.1 Relações Federativas;

1.2 Relações com Congresso;

1.3 Relações com Conselho das Cidades e Conselhos Participativos

1.4 Relações Interministeriais

1.5 Planejamento e Realização Orçamentária

1.6 Diretoria de Acompanhamento e Avaliação de Programas (proposta desenvolvida abaixo)

2) SECRETARIAS

2.1 SECRETARIA DE HABITAÇÃO

2.1.1- PRODUÇÃO DE NOVAS MORADIAS - diversidade de projetos (lotes urbanizados, casas, apartamentos, material de construção) por iniciativa de: a) governos municipais e estaduais, b) iniciativa privada, c) cooperativas e entidades sociais, d) entidades de ATHIS

2.1.1.1. Política fundiária e relação com SPU

2.1.1.2. PMCMV- o que conservar e o que melhorar

2.1.2. MELHORIA E REFORMA DE MORADIAS PRECÁRIAS: (ATHIS-ASSIST. TÉCNICA À HIS)

2.1.3. MORADIA EM ÁREAS CENTRAIS- IMÓVEIS OCIOSOS

2.1.4 LOCAÇÃO SOCIAL

2.1.5 PROJETOS ESPECIAIS: MORADORES DE RUA, IDOSOS.

2.1.6 MORADIA RURAL

2.2. SECRETARIA DE PROMOÇÃO DAS PERIFERIAS URBANAS (OU SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO OU SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PRECÁRIAS)

2.2.1. URBANIZAÇÃO DE FAVELAS E ÁREAS PRECÁRIAS

2.2.2. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E IMOBILIÁRIA DA MORADIA INFORMAL

2.2.3. PREVENÇÃO E COMBATE A RISCOS E DESASTRES AMBIENTAIS (enchentes, deslizamentos)

2.3. SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

2.3.1. Transporte coletivo

2.3.2. Mobilidade ativa

2.3.3. Mobilidade e transição energética

2.4. SECRETARIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

2.4.1 ÁGUA (saúde e meio ambiente)

2.4.2 ESGOTO (saúde e meio ambiente)

2.4.3 RESÍDUOS SÓLIDOS (saúde, meio ambiente e renda)

2.4.4 DRENAGEM

2.4.5 POLUIÇÃO DAS ÁGUAS E DA TERRA

Contribuições dos Grupos de Trabalho por Secretaria do Ministério

1) SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Levando em conta a necessidade considerar a diversidade de programas, tanto a partir dos lotes urbanizados, produção de novas moradias, quanto das diferentes iniciativas empresariais, do poder público (âmbito federal, estadual ou municipal), das entidades sociais e de ATHIS, o documento aqui proposto será dividido a partir das produções dos grupos de trabalho 1) SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO; 2) POLÍTICA NACIONAL VOLTADA PARA ÁREAS CENTRAIS DE CIDADES BRASILEIRA; 3) PMCMV - O que manter e o que melhorar; 4) ATHIS – Assistência Técnica e Habitação de Interesse Social.

1.1 CONTRIBUIÇÃO “SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO”.

Colaboradores: Celso Santos Carvalho, Tereza Herling, Julia Azevedo Moretti, Cassandra Maroni Nunes, Antonio Sabino, Patrícia de Menezes Cardoso, José Marques Carriço, Lélío Costa da Silva, engenheiro agrônomo, Carlos Roberto Libonati Machado, Nelson Saule Júnior, Carlos Adriano S. Constantino, Glauber Augusto M Giroto, Maria Lúcia D’Alessandro, Tales Fontana Siqueira Cunha, Lino Peres.

- Os imóveis urbanos da União, compreendendo os terrenos de marinha e os imóveis dos órgãos federais extintos, como a Rede Ferroviária Federal, em conjunto com os imóveis não utilizados do INSS, formam um patrimônio imobiliário essencial para a promoção do desenvolvimento urbano justo e sustentável, que combata as desigualdades sócio-territoriais e avance na concretização do direito à cidade.
- Neste sentido, devem ser destinados prioritariamente para a provisão habitacional de interesse social, para a regularização fundiária de interesse social, para a implantação de equipamentos públicos, para a defesa das comunidades tradicionais e para a proteção do meio ambiente, com o objetivo de cumprir o preceito constitucional relativo à função social da propriedade pública.
- A política do governo atual, baseada na alienação deste patrimônio, deve ser radicalmente modificada. Propomos que, ao assumir, a nova gestão interrompa imediatamente todos os processos de alienação e realize novo estudo completo, de maneira a verificar qual é a destinação alternativa que melhor atende ao interesse social ou à utilidade pública.
- De um modo geral, a alienação dos imóveis da União deve concentra-se na venda da parcela da União nos imóveis aforados que se encontram em áreas urbanas consolidadas (a chamada remição do aforamento), uma vez que estes são imóveis cuja maior parte (83%) já é privada. A principal receita da SPU não virá da alienação, mas sim da gestão dos imóveis aforados ou sob o regime de inscrição de ocupação. Neste sentido, o esforço administrativo deve ser direcionado para a atualização permanente da planta de valores do cadastro

imobiliário da União (Registro Imobiliário Patrimonial – RIP), permitindo a cobrança adequada do foro e da taxa de ocupação.

- A SPU deve também priorizar a ampliação da sua capacidade administrativa voltada para a demarcação dos imóveis da União e para sua inserção no Registro Imobiliário Patrimonial (RIP).
- Uma vez que é notória a dificuldade de se levar os imóveis incorporados ao Cartório de Registro de Imóveis, a SPU deve investir a destinação de terrenos e edifícios com base exclusivamente no Registro Imobiliário Patrimonial (RIP), evitando mantê-los ociosos enquanto não se consegue formalizar a matrícula em cartório. Observa-se que a destinação para usos institucionais ou mesmo para modalidades de HIS que não implicam alienação do imóvel, como a locação social ou o serviço de moradia social para população de rua, pode ser realizada sem a matrícula no Cartório.
- A SPU deve investir em um programa ativo de regularização fundiária de interesse social de terrenos e edifícios ocupados por população de baixa renda, incentivando a organização dos moradores para elaboração de planos populares de regularização fundiária e buscando equacionar com outros órgãos federais, estaduais e municipais, o fornecimento de assistência técnica por meio de programas públicos de ATHIS (Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social).
- Para viabilizar que a SPU a participação social efetiva em sua gestão, as Superintendências Estaduais do Patrimônio da União deverão instituir junto ao Gabinete do Superintendente um Conselho de Entidades de representação social encarregado de auxiliar na identificação e destinação dos imóveis no estado.
- A SPU deverá divulgar em seu sítio eletrônico a relação de todos os imóveis de propriedade da União identificados, demarcados, cadastrados ou registrados naquele órgão e por ele administrados.
- É necessário recuperar a capacidade operacional da SPU duramente afetada pelo desmonte realizado pelo atual governo, garantindo recursos humanos e financeiros suficientes para desenvolver as propostas aqui apresentadas.

1.2 POLÍTICA NACIONAL VOLTADA PARA ÁREAS CENTRAIS DE CIDADES BRASILEIRA

*Colaboradores: Profa. Dra. Beatriz Kara José; Profa. Dra. Letícia Moreira Sígolo; Profa. Dra. Iazana Guizzo; Prof. Msc André Atila Mendes; Profa. Dra. Letizia Vitale; Prof. Dr. Francisco Comaru; Profa. Dra. Tarcyla Fidalgo Ribeiro; Arq. Urb. Arq. Urb. Alexandre Hodapp, Profa. Dra. Lizete Maria Rubano; Profa. Dra. Carolina Maria Pozzi de Castro.*²

² As propostas aqui elencadas partem do documento produzido no âmbito do **Seminário Moradia Popular e Políticas Públicas no Centro de Salvador, Rio de Janeiro e São Paulo**, realizado em maio de 2022 sob coordenação de Helena Menna Barreto Silva, com participação de representantes de universidades, laboratórios de pesquisas, movimentos sociais, promotores públicos, atuantes nas áreas centrais das três cidades. Sua redação foi realizada em conjunto por integrantes da comissão organizadora do seminário - Ana Fernandes (PPGAU/FAUFBA); Laila Nazem Mourad (PPGTAS/UCSAL); Giselle Tanaka (ETTERN/IPPUR/UFRJ); Ana Gabriela Akaishi (LABHAB/FAU USP), Beatriz Kara José (LABHAB/FAU-USP), Carolina Pozzi de Castro

DIRETRIZES

- Implantar um Programa Nacional de Moradia nas Áreas Centrais das cidades brasileiras através de órgão específico e não por bancos e entidades financeiras. Seu controle deve ser exercido por entidades, movimentos, coletivos que incluam diversos setores da sociedade civil;
- Garantir a fixação da população de baixa renda nos centros priorizando a transferência da posse ao invés da propriedade, através de programas como o de Locação Social (em prédios geridos por entidades públicas ou coletivas) ou Cessão de Uso por meio da “cessão do direito real de uso” (CDRU) ou da “cessão de uso especial para fins de moradia” (CUEM);
- Instituir um “serviço de moradia social” destinado à população vulnerável e em situação de rua. Este programa deve estar articulado com o atendimento de outras necessidades fundamentais como trabalho, saúde, educação, cultura, assistência social, direitos humanos;
- Viabilizar formas de produção de moradia adequadas às especificidades das áreas centrais, como reforma de prédios totalmente ou parcialmente vazios, em diferentes escalas de empreendimentos. Para perímetros patrimonializados, articular as ações com os órgãos da cultura e do patrimônio, bem como com fundos e instrumentos urbanísticos e jurídicos específicos que garantam ao mesmo tempo direito à cultura e à moradia;
- Promover a articulação interministerial entre as políticas habitacionais, culturais, sociais, de saúde, de geração de renda e trabalho voltadas às áreas centrais, em benefício dos seus moradores e das cidades;
- Disponibilizar imóveis da União para programas habitacionais de atendimento à população com menor renda;
- Fortalecer a participação efetiva e qualificada da sociedade civil, com ênfase nas populações locais (moradora e trabalhadora) nos planos, programas e projetos de moradia para as áreas centrais;
- Exigir dos municípios um plano específico de moradia para as áreas centrais, com utilização dos instrumentos urbanísticos e jurídicos previstos no Estatuto da Cidade e outros, com destinação de recursos municipais (impostos e fundos específicos) e controle social de sua implementação. O plano deve conter diretrizes que favoreçam formas criativas para aumentar a quantidade ou melhorar a qualidade das moradias para população de baixa renda e prever intervenções urbanísticas e sociais, com objetivo de melhorar as condições de vida, trabalho e de acesso aos equipamentos de educação, saúde, cultura e lazer, assim como de qualificar os espaços públicos;
- Capacitar os municípios na preparação de equipes locais, formadas por membros da sociedade civil, movimentos sociais, ONGs e poder público, para desenvolver, implantar e fiscalizar projetos para áreas centrais, a fim de garantir que os objetivos de permanência da população de baixa renda e das atividades de comércio e serviços sejam alcançados; e que os recursos destinados aos projetos

(LABHAB/FAU-USP / PPGEU-UFSCar), Helena Menna Barreto (LABHAB/FAU-USP), Leticia Moreira Sigolo (LABHAB/FAU-USP / PGAUR-USJT), Letizia Vitale (LABHAB/FAU-USP).

sejam aplicados da forma prevista, previamente pactuada entre os agentes envolvidos e por eles acompanhada e avaliada;

- Viabilizar na escala local a criação de escritórios públicos de concepção, produção de propostas, desenvolvimento de projetos, fiscalização de implementação das políticas, em articulação com a sociedade civil (movimentos sociais, universidades, assessoria técnica, etc.);
- Privilegiar projetos arquitetônicos e urbanísticos atentos às crises climáticas e aos biomas locais, que promovam práticas de regeneração dos territórios como as agroflorestais, comunitárias, de resgate dos saberes afro-ameríndios, de relações interespecíficas do habitar e de processos cíclicos, sobretudo com os resíduos orgânicos e recicláveis da vida doméstica;
- Definir linhas de financiamento adequadas às formas de atendimento e às condições da população prioritária, incluindo subsídios compatíveis com as necessidades, e que não favoreçam a especulação por parte dos proprietários de imóveis. Será fundamental estabelecer normas que viabilize a contratação de pequenas empresas, inclusive pelo caráter das obras a serem realizadas;
- Condicionar a liberação de financiamentos para políticas, programas e projetos de moradia nas áreas centrais à proposição de mecanismos urbanísticos e jurídicos que mitiguem seus possíveis impactos perversos sobre as condições de vida e de moradia ou a expulsão das populações tradicionais e famílias pobres; prever inclusive controle das decisões dos conselhos federais das fontes de financiamento (FGTS e SBPE, OGU), garantindo que recursos orçamentários e dos fundos paraestatais e fiscais, sejam destinados às populações moradoras de baixa renda;
- Priorizar a modalidade de autogestão com Entidades para a construção ou reforma de empreendimentos de HIS, com a contratação ou disponibilização de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social (ATHIS);
- Formular programas que garantam a segurança das famílias moradoras em edifícios ocupados através de ações de mitigação de risco, melhoria das condições de salubridade e habitabilidade e garantia de segurança na posse através de implementação coletiva das obras com acompanhamento técnico realizado pelo poder público ou por assessorias técnicas e jurídicas contratadas. Regularização dos serviços essenciais de fornecimento de água e luz de forma coletiva e previsão de recursos públicos, prioritariamente a fundo perdido, para o conjunto das obras;
- Apoiar modelos de gestão coletiva da propriedade que permitam a manutenção de arranjos autogestionários e a segurança da posse/permanência dos moradores - com seu fortalecimento para lidar com os custos da formalização - como o Termo Territorial Coletivo, já presente em legislações municipais;
- Fortalecer mecanismos de acompanhamento de moradores no pós-ocupação, com o objetivo de apoiar a organização da gestão dos imóveis/condomínios e trabalhar a segurança da posse/permanência das populações no território central;
- Revogar legislação que criminalize os movimentos sociais em luta por moradia.

1.3 PMCMV - O QUE MANTER E O QUE MELHORAR

Colaboradores: Ermínia Maricato, Adriano Constantino, João Sette Whitaker, Paolo Colosso, Celso Carvalho, Evaniza Rodrigues, Aduino Cardoso, Socorro Leite, Ana Carolina Carvalho Farias e Cláudio di Mauro)

O Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) teve méritos indiscutíveis para as numerosas famílias beneficiadas com moradia, na visão de todos que pesquisam a questão da habitação ou lutam pelo direito à moradia no Brasil. A partir de sua criação, em 2009, até o fim do governo Dilma, entregou mais de 5 milhões de moradias distribuídas por todo o território nacional. Nunca nenhum programa de moradia do governo federal alcançou tal dimensão em período tão curto e, o que foi inédito, garantiu ainda expressivos subsídios de forma a permitir o acesso à moradia à população de mais baixas rendas. Pela primeira vez na história do país um programa habitacional deu prioridade para a chamada Faixa 1 composta pela população com rendimentos até R\$ 1.800, com subsídios que permitiram o acesso à moradia com pagamentos muito baixos ou mesmo sem nenhum custo, no caso de famílias retiradas de suas casas em razão de obras públicas. Ainda assim, quando vivemos a possibilidade alvissareira de um novo governo, em 2023, retomar políticas sociais tão importantes como é o caso da política habitacional, é preciso atentar para a necessidade de aperfeiçoamentos no programa de forma a evitar a repetição de equívocos, como é o caso em qualquer política pública com tamanha complexidade. As críticas e sugestões que se seguem partem de estudiosos, técnicos e lideranças sociais que participaram da implementação ou estudaram a fundo o PMCMV, e apoiam o retorno das políticas públicas e sociais tendo alguns, inclusive, trabalhado nas gestões Lula e Dilma e em gestões estaduais e municipais que aplicaram o programa.

É importante ressaltar que o PMCMV se dividiu claramente entre a atenção à população de renda muito baixa, com a chamada Faixa 1, e a população de renda média-baixa, por meio das Faixas 2 e 3. Tal diferenciação é importante, e embora foquemos aqui nas ações necessárias em relação à Faixa 1 e a população com maior necessidade, a magnitude de uma política que atenda ao mesmo tempo, com outros mecanismos de financiamento, as faixas de renda média-baixa, como fez o PMCMV, é importante, pois evita que, como já ocorrera com outras políticas habitacionais, como o BNH, as faixas de maior renda acabem puxando para si a política destinada às faixas de renda baixa. Essa separação é importante para evitar tal dinâmica, ao mesmo tempo que se garante que o atendimento à Faixa 1 possa dar-se com financiamentos especiais, muitas vezes a fundo perdido.

No que diz respeito mais especialmente (mas não só) ao atendimento às populações de mais baixa renda, cobertas pelo recorte da Faixa 1, é preciso considerar que a política habitacional deve ser dividida em dois eixos, como apontavam os programas e as práticas

de governo do PT, nas bem sucedidas “Prefeituras Democráticas e Populares” e como chegou a ocorrer no âmbito do “PAC Urbanização de Assentamentos Precários”:

1) melhoria das condições de moradia já construídas, de forma muito precária, nos bairros periféricos, nas favelas e cortiços em áreas centrais, associadas a ações de urbanização desses bairros;

2) produção de moradias novas em locais dotados de infraestrutura e serviços urbanos, utilizando os instrumentos do estatuto da Cidade para reservar terrenos adequados para tal fim.

A cidade informal, construída ao longo dos anos pelos próprios trabalhadores com seus poucos recursos, por absoluta falta de alternativas, apresenta problemas de congestionamento habitacional, risco de deslizamentos e enchentes, de insalubridade/saúde, e também outros problemas ligados à condição urbanística (saneamento, mobilidade, acessibilidade, ausência de equipamentos sociais, entre outros), que compõem um passivo social e ambiental que exige a inclusão dessa problemática no grupo das políticas públicas de maior prioridade, como o são a educação e a saúde. Vale lembrar que, sem moradia, agravam-se as condições de saúde e de acesso à educação, mostrando como se tratam de problemáticas interligadas.

Ao contrário do que pensa o senso comum, a moradia autoconstruída, sem aprovação de projetos na prefeitura, sem registro de propriedade formal da terra, sem participação de arquitetos e engenheiros, sem observância da legislação edilícia e de uso e ocupação do solo é mais regra do que exceção nas cidades brasileiras, apesar da invisibilidade da sua escala. Como já observado, a primeira versão do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento – promoveu um significativo programa de urbanização de favelas e bairros precários, associado a melhorias habitacionais, com regularização fundiária, logrando trazer condições de segurança física e jurídica, além de uma nova condição de vida urbana a muitos brasileiros das gigantescas periferias metropolitanas. Essa deve ser novamente uma prioridade da política habitacional, por promover, ao mesmo tempo que o acesso à moradia, a integração à cidade de bairros precarizados urbanisticamente, rompendo assim com a segregação territorial que marca nossas cidades.

Porém, observou-se, ao longo da realização do PMCMV, mesmo no âmbito da Faixa 1, que o modelo de participação maciça de empresas privadas da construção civil levou à uma priorização desproporcional da produção *de novas moradias*, quase que como um modelo único de solução habitacional, deixando de lado a importante vertente de urbanização e melhoria dos bairros precários e de suas moradias.

Essa prioridade dada à produção de novas moradias, tanto no PMCMV 1 (2009) quanto no PMCMV 2 (2011), associada ao preço da terra, muitas vezes hipertrofiado pela especulação causada pelo próprio programa, levou à uma expressiva concentração de novos conjuntos habitacionais fora das áreas consolidadas das cidades ou seja, nas

periferias distantes, desprovidas de equipamentos públicos, distantes do comércio, dos empregos, do transporte adequado, em áreas que, não raramente, acabaram sob o domínio do crime organizado ou das milícias.

Além disso, a associação da ação das construtoras em busca de novos negócios com o interesse de pequenos municípios em atrair conjuntos habitacionais, levou à produção de moradias em pequenos e médios municípios fora dos grandes centros urbanos com maior concentração da demanda habitacional, às vezes de forma desproporcional, em termos de densidade e tamanho dos conjuntos.

Assim, pode-se dizer que o PMCMV garantiu o direito à moradia para pessoas de baixa renda, mas não conseguiu equacionar o direito à cidade, com muitas consequências sociais, mas também econômicas, já que alimentou a especulação fundiária em áreas distantes e a urbanização dispersa, como revelaram vários estudos.

Problema análogo se viu nas características dos empreendimentos e projetos arquitetônicos. A autonomia das construtoras e sua força de pressão sobre os municípios fez com que empreendimentos se centrassem em soluções conhecidas desde a ditadura militar: gigantescos conjuntos de casas e/ou apartamentos feitos em série, com ambientes de tamanhos mínimos. Não raro, uma verticalização inadequada ocorreu em pequenas cidades e bairros distantes.

Essa autonomia do mercado da construção na condução dos empreendimentos levou a um menor cuidado com a qualidade das soluções arquitetônicas, preteridas para soluções construtivas mais rentáveis para as empresas. Assim, viu-se a repetição, por todo o país, de padrões arquitetônicos e construtivos idênticos, sem cuidado com a inserção no território, com pouca atenção às variações do clima, da cultura construtiva e habitacional. Exemplo paradigmático, a produção de casas convencionais do PMCMV na região amazônica, como se fosse um clima semelhante ao do sul do país, sem respeito ou ao menos alguma tentativa de interação com a cultura habitacional das populações locais. Esses descompassos foram a regra, com a massificação de apenas um modelo horizontal de casas unifamiliares e vertical de prédios de cinco pavimentos, do Norte ao Sul do país.

Por outro lado, ainda dentro da modalidade de produção de casas novas, o subprograma PMCMV Entidades mostrou como o protagonismo dos movimentos sociais – acompanhando todo o processo da escolha da terra, da elaboração do projeto, da execução da obra, e da pós ocupação – pode garantir empreendimentos com melhor localização, melhores projetos – com unidades maiores, incluindo espaços comunitários –, além de melhor qualidade das obras. No entanto, foi responsável por apenas 1,3% das moradias contratadas pelo PMCMV e 4,1% das moradias contratadas na Faixa 1. A ampliação da modalidade “Entidades”, inclusive como exemplo de alternativas construtivas e urbanas de melhor qualidade, deve ser um dos objetivos a seguir, sem que por isso ela deva passar a reproduzir os vícios da produção em grandes quantidades.

A modalidade “Entidades” mostrou-se especialmente eficiente para alavancar projetos de reabilitação de edifícios ociosos em áreas centrais, como ocorreu, com bastante êxito, na cidade de São Paulo, onde o município entrou com a desapropriação dos imóveis como contrapartida. Em Porto Alegre, Rio e também em São Paulo, imóveis da União foram destinados à habitação social. Nesse sentido, o PMCMV deveria, partindo de exemplos exitosos, promover uma linha de atuação específica para as áreas centrais das grandes cidades brasileiras onde, como se sabe, se concentra número significativo de imóveis ociosos que não cumprem a função social da propriedade e poderiam ser direcionados à política habitacional.

Tal modalidade permitirá também a possibilidade de financiamento direto aos municípios, pelo programa, para a constituição de parques habitacionais para políticas de locação social, ainda pouco efetivas no Brasil, mas com grande potencial como uma das alternativas de atendimento habitacional nos municípios, em especial no atendimento a grupos populacionais específicos, como população idosa de baixa renda, trabalhadores de áreas centrais, população em situação de rua, etc.

Sabemos do potencial que um programa como o PMCMV tem de gerar emprego e renda e que por esse motivo, associado à necessidade inquestionável e urgente de atender o déficit habitacional brasileiro, sua reedição deve ser defendida como uma ação prioritária. Mas, alinhando-nos com as argumentações acima apresentadas, cabe colocar propostas, que buscam compatibilizar a intenção de reeditar o programa acrescentando um conjunto de proposições que vem sendo amadurecidas, desde a primeira edição do programa por profissionais, acadêmicos e movimentos e que em muitos casos já constavam de documentos como o Projeto Cidadania, a Política Nacional de Habitação e o PlanHab. Tais propostas buscam reduzir o déficit habitacional e a inadequação de domicílios urbanos, são mais coerentes com as diversas necessidades habitacionais, também ativam grandes cadeias produtivas, com efeitos positivos na geração de emprego e renda para amplos setores da população.

A produção de unidades novas

1) Valorizar o protagonismo da relação federativa fortalecendo a participação dos municípios, dos governos estaduais e das entidades na definição de projetos e terrenos **melhor localizados na malha** urbana ou edifícios ociosos em áreas centrais urbanas. Estimular governos municipais na aplicação dos instrumentos da Função Social da Propriedade prevista no Estatuto da Cidade de modo a garantir o direito à cidade além do direito à moradia. Exigir que municípios destinem terrenos ao programa, de forma que tenham maior responsabilidade quanto à sua localização. Em situações em que não se verificar possível a doação de terrenos pelos municípios, buscar a transferência de

recursos para que os municípios adquiram terrenos, à semelhança do dispositivo Compra Antecipada praticado no MCMV-Entidades. Sempre que possível transferir imóveis da União para a produção de HIS. Além disso, é importante separar o custo do terreno do valor-teto da obra.

2) Prever a combinação de recursos dos entes federativos (Fundo Federal, Fundos Estaduais e Municipais), além da recuperação do **sistema de produção de moradia social** que envolva companhias habitacionais locais, estaduais, entidades e empresas privadas.

3) Adotar especificações/requisitos mínimos mais rigorosos, relativos aos projetos e obras, que obriguem a uma maior qualidade e diversificação dos produtos habitacionais e suas tipologias, com a reintrodução de lotes urbanizados, de tipologias de casas sobrepostas e outras variações, adequação às condições climáticas de cada região, determinação de comércio nos térreos, soluções técnico-construtivas mais adequadas à cada realidade física e ambiental, seguindo caminhos apontados nas propostas do Governo Lula, bem como na Lei do FNHIS (Lei de Habitação de Interesse Social de 2005) e do PlanHab (Plano Nacional de Habitação Popular de 2009).

4) Elaborar modalidade específica para a reabilitação de imóveis vazios em áreas centrais, que possa ser executada tanto por empresas, entidades, ou mesmo municípios que estructurem com isso programas de locação social.

5) O novo paradigma de baixo impacto ambiental deve orientar projetos, obras e educação para pós-ocupação visando novos padrões de construção, de consumo de água e energia (energia solar por exemplo), além da racionalidade no uso e ocupação do solo (urbanização compacta com permeabilização à água da chuva).

6) Contratação mediante processo de seleção, de modo que se permita cotejar propostas diversas, de melhor qualidade arquitetônica e urbanística. Proposta semelhante foi concebida no governo Dilma e permitiu a contratação de empreendimentos em municípios com maior déficit habitacional, em terrenos mais bem situados e com projetos de melhor qualidade.

7) Separação, nos programas de produção empresarial acima de 300 unidades, dos projetos arquitetônico e urbano, como uma etapa anterior ao da contratação da obra. Exigência, nesses casos, de variedade tipológica das habitações. A inclusão do projeto arquitetônico e urbano na mesma rubrica que o da construção, nesses grandes empreendimentos sob responsabilidade das construtoras, ajudou no aprofundamento do problema da falta de qualidade dos projetos arquitetônicos das unidades construídas, e sua pouca diversidade. Além disso, essa separação pode eventualmente abrir para os municípios a possibilidade de, por exemplo, realizar concursos públicos, que ajudariam em muito em fazer do programa um vetor de modernização e inovação em termos de qualidade dos projetos mais adequados à realidade de cada cidade.

8) Exigir frequência no Trabalho Técnico Social em empreendimentos construídos, com início pelo menos um ano antes da entrega da obra, de modo que as famílias selecionadas possam fortalecer a construção de laços e a corresponsabilização com relação à

manutenção. Prever acompanhamento técnico-social das unidades habitacionais no pós-entrega, de modo a garantir a estrutura mínima para a constituição de arranjos de gestão.

9) Interromper imediatamente todos os processos de alienação de imóveis federais em curso na Secretaria de Patrimônio da União. O patrimônio imobiliário público deverá ser voltado para locação social e atendimento à população de rua, disponibilizando os imóveis públicos federais cadastrados no seu sistema próprio de registro imobiliário sem necessariamente levá-los ao registro nos cartórios de registro de imóveis.

10) Fortalecer a modalidade MCMV Entidades, garantindo maior participação no volume de recursos do programa e priorizando processos de autogestão, garantindo a participação das famílias em todo o processo. As normas e procedimentos do programa devem ser ajustados às formas de produção coletiva. Devem ser realizadas ações de capacitação e apoio às entidades na viabilização dos empreendimentos habitacionais.

11) Retomar imediatamente obras paralisadas do MCMV Entidades, bem como início de obras dos contratos de fase 1.

MCMV Melhorias (em relação ao estoque existente)

1) Retomar programas de urbanização e regularização de favelas e bairros sem urbanização, com vasto programa de melhoria das habitações (via Lei 10.888 de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social), de prevenção de desastres e solução para áreas de risco de deslizamentos (geológico-geotécnico) e de inundação, de acesso ao saneamento básico e à coleta de lixo, infraestrutura de mobilidade ativa e transporte coletivo, bem como a instalação progressiva de equipamentos sociais das áreas de saúde, educação, cultura, lazer, recreação e esportes. Essas ações poderiam, além da parceria com o poder público local, também contar com modalidades com parceria com entidades das áreas e assistência técnica.

2) Constituir um subprograma específico para a reabilitação de edifícios ociosos de áreas centrais das nossas cidades. No âmbito do MCMV-Entidades, especialmente em São Paulo, houve inúmeros projetos exitosos, com os municípios em muitos casos oferecendo prédios desapropriados como contrapartida. Dado o número de unidades vazias nos centros das cidades brasileiras, que pode chegar a quase 5 milhões de unidades, essa vertente merece ser estruturada como uma modalidade específica do PMCMV, envolvendo tanto as entidades de moradia como empresas, incentivando inclusive o fortalecimento de um setor da construção, o de reabilitação de edifícios, de muito potencial e pouco explorado até hoje no país.

3) Deve ganhar prioridade a instalação progressiva de equipamentos sociais – educação, cultura, esporte, lazer – voltados em tempo integral para infância e juventude, com atenção à nutrição (3 refeições ao dia) e à saúde, a exemplo dos CIEPs-RJ, CEUs-SP e CUCAs-CE. O acesso a tais bens e serviços – que garante direito à cidade – é parte integrante da política de moradia, que não pode resumir-se somente ao atendimento habitacional.

4) A recuperação de áreas ambientalmente frágeis – APPs, APMs, áreas sujeitas a deslizamentos, rede hídrica poluída, áreas sujeitas a desmatamentos – deverão merecer recuperação com critérios de SBN – Soluções Baseadas na Natureza –, e acompanhada de educação popular especialmente ligada à produção e destino final do lixo, produção de alimentos em hortas locais e reflorestamento.

5) Estabelecer convênio com estados e municípios a fim de buscar a recuperação e reintegração da posse de imóveis que foram ilegalmente retirados dos respectivos beneficiários por poderes paralelos ao Estado.

Proposta para um período de transição(2023)

Caso, para o novo PMCMV, seja empregado o arranjo institucional adotado para o PMCMV de 2009 a 2011, propomos que se busque que esse arranjo seja transitório e que tenha vigência no primeiro ano, de forma que, a partir de 2024, seja retomada a proposta que configurou a Lei Federal nº 11.124 de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), com a constituição de fundos de habitação nas unidades da federação e municípios, e que os recursos federais sejam destinados a esses fundos, desde que, além dos fundos, unidades da federação e municípios criem conselhos e “órgãos, com atribuição específica de formular, implementar, gerir e executar as políticas habitacionais locais” (PlanHab). E que seja dada publicidade da intenção dessa transição, de forma que, em 2023, municípios, unidades da federação, entidades desenvolvam projetos, enquanto o novo Ministério das Cidades se organizaria para operar tais programas, equacionar os recursos financeiros para iniciar obras em 2025.

1.4. ATHIS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Colaboradores: Flávio Tavares, Angela Gordilho, Jeanne Versari, Paulo H. Soares, Gilson Paranhos, Tiago Holzmann da Silva, Gilson J. Bergoc, Luana Alves.

As inadequações de moradia, que correspondem a mais de 80% do déficit habitacional, explicitam como os territórios periféricos e tradicionais se constituíram no país, revelando a ausência histórica de políticas públicas de enfrentamento. A Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social é um instrumento fundamental para, com efetiva capilaridade, articular o direito à cidade de maneira plena com a promoção da

saúde, da economia solidária, da participação social ativa, capaz de enfrentar, inclusive, a questão de gênero e de raça.

A Lei 11.888/2008 possibilita tornar o trabalho de assistência e assessoria técnica um procedimento cotidiano de intervenções nas áreas informais do tecido urbano. Para isso, é fundamental a estruturação da ATHIS como política de Estado, continuada e descentralizada, disseminando pequenas obras em grande escala, atreladas à regularização fundiária, regulamentação das ZEIS e melhorias habitacionais e urbanísticas para as comunidades. Seguem diretrizes de ação para uma governança federal com protagonismo da ATHIS.

- **Regulamentação da Lei Federal 11.888/2008 e implementação da política de ATHIS**

Para melhor aplicabilidade da lei aprovada em 2008, entende-se que é necessário um decreto federal detalhando as formas de sua implementação. Além disso, deve-se destinar recursos específicos para ATHIS junto ao FNHIS (previsto no art. 7 da Lei) e, na sequência, criar um sistema nacional de financiamento público mais abrangente e robusto, inclusive com a formatação de fundos próprios, espelhado no Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Escritórios e equipes de ATHIS a partir das intervenções e equipamentos sociais nas favelas**

Nas ações promovidas ou apoiadas pelo Governo Federal (equipamentos sociais, centros comunitários, pontos de cultura e/ou outros), é importante pactuar a implantação de escritórios e equipes de ATHIS. Cada um destes "equipamentos" deverá ter espaço para um pequeno escritório de ATHIS, simples, com a presença de urbanista, arquiteto, assistente social e lideranças comunitárias locais, complementando, ao longo do tempo, com engenheiros, advogados, etc.

- **Arquitetos no SUS - Casa Saudável**

Estratégia de grande alcance nos territórios é a inserção de arquitetos urbanistas nas equipes multidisciplinares da Estratégia Saúde da Família, transformando a profissão em uma carreira de Estado. Propõe-se uma política intersetorial, contínua e com capilaridade, por meio da ATHIS integrada ao SUS (NASF). A pandemia de COVID-19 ressaltou a importância da moradia na correlação direta com a doença. Melhorias habitacionais e sanitárias irão erradicar e prevenir doenças da população, gerando economia de recursos na saúde, impactando imediatamente na qualidade de vida, além de diversos outros benefícios sociais. Propõe-se que a ATHIS seja financiada nos moldes dos procedimentos cirúrgicos do SUS que contemplam honorários profissionais, nesse caso do arquiteto urbanista, e material específico, nesse caso, da construção civil.

- **Construção / reforma em massa de unidades sanitárias - Nenhuma Casa Sem Banheiro**

Cerca de 5,7 milhões de brasileiros não têm acesso a um banheiro (IBGE, 2018). Em 2019, houve mais de 273 mil internações por doenças de veiculação hídrica no Brasil (41% na região nordeste, atingindo em 30% dos casos, crianças de 0-4 anos), que

custaram 108 milhões à saúde (DATASUS). Para reverter esse cenário, como ação emergencial, propõe-se um programa de produção de unidades sanitárias em massa, com envolvimento de profissionais de ATHIS em todo o território nacional, contribuindo para as metas estabelecidas pelo Marco Legal do Saneamento para universalização do saneamento básico.

- **O papel das universidades, extensão acadêmica multidisciplinar e residências profissionais em ATHIS**

Retomar o fomento à extensão por meio do programa federal PROEXT com a concessão e regulamentação de bolsas de estudo para graduação e especialização multiprofissional em ATHIS, pelo MEC, estimulando o ensino-pesquisa-extensão universitária voltadas para ATHIS, com práticas educativas interativas, produção de conhecimento de forma dialógica, capacitação profissional e práticas propositivas inovadoras, articuladas às comunidades.

1.5. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ALUGUEL

Colaboradores: Renato Cymbalista e Simone Gatti.

Cerca de 20% dos habitantes do Brasil vivem em moradias alugadas e quase metade delas possui renda inferior a 3 s.m. Entre as famílias de até 2 s.m., os gastos com aluguel equivalem a 34% da renda, ou seja, sobra muito pouco para outras necessidades. Entre 2007 e 2017, a participação do componente ônus excessivo com aluguel no déficit habitacional, que são as famílias que gastam mais de 30% da renda com o aluguel, passou de 24,2% para 42,3% - ou seja, quase metade das necessidades habitacionais das famílias brasileiras vem dos altos gastos com aluguel.

Políticas de moradia baseadas em aluguel vêm sendo defendidas há tempos por gestores públicos e planejadores progressistas. O aluguel traz alternativas à propriedade privada de mercado, facilita o acesso à moradia pela população de menor renda, pode enfrentar processos de gentrificação e regular os preços dos imóveis e traz ainda possibilidades de instituir a moradia como um serviço. Em alguns países o aluguel social estrutura as políticas de moradia. É o caso da Holanda, da França e da Inglaterra, onde há mais de um século o Estado vem investindo em políticas baseadas no aluguel.

Defendemos aqui que é vantajoso termos um conjunto variado de alternativas de acesso às políticas de aluguel, da mesma forma que diversidade é benéfica nas políticas de moradia. São ações que o Estado pode mobilizar, em diferentes tipos de articulação com a sociedade civil.

Auxílio aluguel

- Destinação de recursos federais para programas de auxílio aluguel dirigidos aos proprietários de imóveis, vinculando os subsídios públicos a uma oferta efetiva e monitorada de moradia de qualidade, onde os governos estaduais e municipais podem realizar um chamamento de imóveis privados, fazer uma vistoria como pré-condição do cadastramento, compondo um banco de imóveis. O pagamento do aluguel pode ser uma composição do percentual pago pelas famílias

(por ex. até 30% da renda) e o restante pode ser pago pelo poder público (valor hoje destinado ao Auxílio Aluguel). Nos Estados Unidos, esse é um projeto do governo federal, que destina recursos aos municípios (Housing Choice Voucher Program, conhecido como Section 8). Governos estaduais e municipais podem complementar recursos, na lógica dos sistemas federativos.

- Nos últimos anos vêm surgindo no Brasil, com muito atraso, os chamados proprietários sociais, instituições sem fins lucrativos que detém a propriedade e operam a moradia como serviço, e apresentam potencial de realizar convênios e parcerias com o poder público. As políticas públicas de aluguel, como as que têm sido anunciadas para integrar o Programa Minha Casa Minha Vida, podem firmar parcerias com proprietários sociais, aos moldes do MCMV Entidades. Se conseguirmos consolidar um parque habitacional sem fins lucrativos, os recursos empregados no auxílio aluguel podem deixar de ter efeito inflacionário. Ao contrário, podem permitir que as entidades comprem mais imóveis no mercado e garantam sua acessibilidade a longo prazo. Existem chamamentos públicos para parcerias com entidades sem fins lucrativos nas áreas de saúde, cultura e assistência social, e temos o marco regulatório do terceiro setor que normatiza tais contratos. As PPPs na área da moradia até agora não levam em conta a possibilidade de propriedades sem fins lucrativos, o que limita o acesso para as famílias que mais precisam do atendimento habitacional, que é a população com renda até 3 salários-mínimos. As parcerias com o mercado imobiliário podem acontecer na área da construção, tecnologias construtivas e de gestão predial, mas o ponto chave é preservar a propriedade, que para caracterizar a moradia como serviço deve permanecer sem fins lucrativos, inclusive operada por movimentos sociais.

- Para que os vouchers de aluguel não sejam inflacionários, é necessário o controle da oferta. É possível propor um cadastro de imóveis disponíveis para aluguel, em que os proprietários podem acessar o mercado de subsídios, mas em contrapartida têm travas de preço e controle de qualidade. O Governo Federal não tem condições de operar um sistema como esse, mas pode oferecer subsídios, critérios, tecnologias sociais para que os municípios possam operar.

Parque público de moradia

Desde 2004 existe em São Paulo um programa de Locação Social baseado em parque público de aluguel, um dos únicos existentes no Brasil. É uma experiência de 20 anos com a qual é possível aprender muito e que precisa ser ampliada, com aportes do governo federal. Listamos aqui alguns dos aprendizados que podem ser usados na ampliação de parques públicos de aluguel:

- A escala dos projetos faz muita diferença. Os empreendimentos menores são mais fáceis de construir comunidades e atribuir responsabilidades condominiais. 50 unidades é a nossa recomendação, a partir desse número é possível pensar em dois blocos com gestões separadas, sempre dependendo da estrutura física.
- Espaços comerciais no térreo dos edifícios possibilita uma receita para baratear os condomínios, com a venda dos aluguéis, ou ainda a possibilidade de locação comercial para os próprios moradores realizarem atividades e geração de emprego e renda, ou ainda separar matrículas e vender os espaços comerciais como uma ferramenta para baratear o custo de um projeto.

- Há um discurso e um senso comum que defende a diversidade de renda na moradia. Sugerimos que a diversidade se atinja na escala do quarteirão, não necessariamente na escala dos edifícios. Ou então em torres diversas de um mesmo condomínio, como no caso do Copan, em São Paulo, onde o tamanho das unidades é separado por blocos. Públicos mais homogêneos tendem a ter problemas similares e demandar soluções mais simples por parte do estado.
- Os empreendimentos voltados para idosos são os mais bem sucedidos. Levando em conta que se trata da faixa etária que mais cresce na sociedade, sugerimos que ele seja escalado a partir dessas experiências e com este foco. Escalando o parque público para idosos será possível consolidar procedimentos, facilitando a expansão do programa para outros grupos.

Proteção das habitações de interesse social subsidiadas

HIS em muitas cidades do Brasil tem sido comercializada sem controle de indicação de demanda e dos preços de aluguel e revenda. Essa prática, em curso sobretudo nas grandes cidades, tem feito com que a faixa de menor renda não tenha prioridade no acesso às unidades subsidiadas, e que em áreas sujeitas a valorização imobiliária (como áreas centrais ou próximas aos eixos de transporte coletivo e estações de metrô) o preço dessas unidades aumente e seja comercializado por famílias de renda mais alta. Tendo em vista esse cenário propomos:

- A criação de uma lei federal de proteção das habitações subsidiadas (similar a Ley de Protección Oficial em vigor na Espanha), que regule a obrigatoriedade de controle da indicação de demanda pelo poder público das unidades que recebem algum tipo de subsídio direto ou indireto (incluindo-se gratuidade de outorga onerosa) e do controle dos valores de comercialização faixas de renda atendidas (através de gravação da renda da matrícula do imóvel na escritura de compra, venda e também dos contratos de aluguel; e de implementação de um sistema de controle entre governos e cartórios).

Cortiços

Muitas cidades brasileiras possuem cortiços e pensionatos, moradia de aluguel subdivididas, sublocadas e informais. Alguns municípios, como São Paulo, possuem legislação que reconhecem essa forma de morar e estabelecem requisitos mínimos para a sua existência. Propomos que o Governo Federal construa um programa que apoie os municípios na identificação desse tipo de moradia em seu território, e se for pertinente, na definição de critérios para a sua regularização.

1.6. POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Colaboradores: Movimento Nacional da População de Rua – MNPR, Movimento Nacional de Luta e Defesa da População em Situação de Rua - MNLDPDR, Movimento Estadual da População em Situação de Rua - MEPSR, Fórum Nacional da População de Rua – FNPR, Pastoral Nacional do Povo da Rua – PNPR, GT-SP Serviço Público de, Moradia Social da População em Situação de Rua, Sindicato dos Arquitetos de São Paulo

Apesar da Constituição Federal reconhecer que a sociedade brasileira é formada por cidadãos com iguais direitos e deveres, a população em situação de rua vive em condição de extrema pobreza. Esta realidade é fruto da estrutura política, econômica, social, de desenvolvimento urbano e do racismo que produz e reproduz injustiças, violências e desigualdades e, perversamente, naturaliza a pobreza e criminaliza os vulnerabilizados.

A população em situação de rua é violada cotidianamente no seu direito de ir, vir e ficar nos espaços públicos das cidades, sofrendo violências e agressões de servidores públicos que retiram e levam seus pertences como documentos, roupas, cobertas e barracas.

Para que a população em situação de rua supere as condições a que está submetida é necessário que tenha acesso à todos os serviços públicos fundamentais de forma articulada e interdisciplinar conforme as suas necessidades e com vistas a garantir a sua autonomia.

As experiências brasileiras e internacionais demonstram que o acesso à moradia digna é a base estruturante para se promover a inserção social da população em situação de rua. Assim, defendemos, em primeiro lugar a moradia e, em seguida, o acesso às outras políticas públicas como a saúde, trabalho, assistência social, segurança alimentar e demais direitos fundamentais. Tal abordagem permite a busca imediata por autonomia em detrimento do método baseado em abrigos emergenciais precários, custosos e pouco efetivos para emancipação da população em situação de rua.

A população em situação de rua é heterogênea; portanto, são necessárias diferentes alternativas e modalidades de programas habitacionais para atendê-las. Um único modelo não dá conta de responder às diferentes demandas, desde as pessoa as famílias que estão com condições de autonomia imediata até aquelas que apresentam graves comprometimentos da saúde física ou mental.

A população em situação de rua de todo o Brasil entende como fundamental:

1. Garantir a **participação social efetiva dos representantes da população em situação de rua** na elaboração, implementação e monitoramento dos programas de habitação e de todas as políticas públicas a elas destinadas.

2. Garantir o acesso à moradia como um direito social universal e fundamental **desvinculado da comprovação da capacidade econômica e assegurado de forma permanente**, a partir da concepção de serviço público, compreendendo a moradia como base estruturante para inserção social e a primeira política pública a ser acessada.

3. Criar diferentes modalidades de programas habitacionais para a população em situação de rua **considerando a sua heterogeneidade**, com orçamentos específicos, nas três esferas de governos, considerando que este segmento social vive

em situação de grave risco físico. A localização da moradia deve ser onde há infraestrutura e serviços públicos de saúde, educação, trabalho, cultura, conforme definição da ONU sobre moradia digna.

4. Garantir o **caráter permanente e a segurança da posse da moradia**, superando a imposição de prazos de permanência nos serviços que vulnerabilizam e fragilizam as pessoas.

5. Garantir no **PLANHAB linha programática com orçamento para atendimento à população em situação de rua**, que contemple as condições de acesso, contratação, acompanhamento social e manutenção das moradias.

6. Criar e implementar **Programas de Locação Social** com imóveis cuja propriedade seja dos órgãos do estado ou de sua responsabilidade, e que a população em situação de rua tenha acesso prioritário, independentemente de sua renda.

7. Criar e implementar **Programa de Serviço Público de Moradia Social** para população em situação de rua que esteja com renda zero.

8. Criar e implementar **Programa Auxílio Moradia ou Programa de Bolsa Aluguel** com valores compatíveis com o mercado de locação de moradia digna até aquisição da sua moradia definitiva financiados pelos governos municipal, estadual ou federal.

9. Criar e Implementar o **Programa Moradia Primeiro**, com orçamento próprio, sem limitação de prazo de permanência, que vise atender à população em situação de rua crônica, oferecendo moradia e uma rede de apoio social para acesso a outros serviços que viabilizem a inclusão social.

10. Criar e implementar **Programas de moradia social para as mulheres gestantes** em situação de rua ou de vulnerabilidade social, para sua inserção social e a garantia da permanência com seus filhos, até o acesso à moradia definitiva.

11. **Criar Programa de Acompanhamento Social** que apoie a pessoa nos processos de Pré-Morar e Pós Morar para maior eficácia e conexão com a rede pública. Todos os **programas habitacionais devem estar integrados a outros programas ou secretarias que assegurem o acesso à trabalho e renda regular, segurança alimentar, saúde física e mental, assistência social, educação e outras necessidades para efetiva inserção social.**

12. Priorizar a população em situação de rua nos **Programas Habitacionais de Aquisição de imóveis existentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal**, como por exemplo o Programa Minha Casa Minha Vida, mediante subsídios que assegurem o acesso da população em situação de rua.

13. Criar **mecanismos para evitar os despejos**. Em caso de ocorrência do despejo, a família deve receber atendimento habitacional, substituindo os encaminhamentos de albergamento, impedindo que mais pessoas e famílias sejam induzidas para a situação de rua.

14. **Utilizar as edificações vazias, públicas ou privadas**, que não cumprem função social para programas habitacionais públicos de moradia digna para atendimento da população em situação de rua.

15. Proporcionar o **direito ao espaço público urbano** por meio de espaço da União, e que possa ser desenvolvido um urbanismo mais acolhedor, contando, por exemplo, com banheiros públicos, mobiliário urbano e serviços de zeladoria urbana através do PSAU (Pagamento para Serviço Ambiental Urbano).

16. Considerando que o IBGE não inclui toda a população em situação de rua, exigimos o censo da população em situação de rua de todas as cidades do Brasil, visto o crescimento deste segmento social, assegurando que a **população em situação de rua seja contabilizada como parte do déficit de habitação**.

2) SECRETARIA DE PROMOÇÃO DAS PERIFERIAS (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OU SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PRECÁRIAS)

2.1. PAC - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

Colaboradores: Adauto Cardoso, Socorro Leite e Demóstenes Moraes.

- Instituir o programa de urbanização e regularização fundiária permanente de territórios populares, a ser implementado pelas administrações municipais ou estaduais, combinando recursos federais e locais e a partir de um quadro normativo estabelecido pelo governo federal.

- Vincular o acesso aos financiamentos a ações de Desenvolvimento Institucional, com escopo a ser estabelecido a partir do grau de capacidade estatal dos governos locais, podendo envolver: capacitação de equipes locais, elaboração de levantamentos, cadastros e mapeamento de assentamentos precários, desenvolvimento de estudos, diagnósticos e planos, chegando até ao desenvolvimento de projetos básicos e executivos para realização de obras. No caso de municípios com capacidade administrativa, tornar possível o repasse de recursos fundo a fundo (sem intermediação da CAIXA) para viabilização de intervenções em territórios populares.
- Financiar soluções integradas no caso de projetos de mobilidade ou macrodrenagem com interface com assentamentos precários, garantindo atendimento adequado à problemática dos territórios sob intervenção.
- Atualizar os valores de aporte por itens financiáveis, em especial os referentes ao componente produção de novas moradias, garantindo equiparação com os valores previstos no âmbito do MCMV, mas mantendo esse item com projeto e execução da obra sob a responsabilidade dos entes locais responsáveis pela implementação da intervenção (e não no âmbito do MCMV como foi no PAC-2), garantindo assim a articulação do cronograma da urbanização com o da produção de unidades para reassentamento.
- Vincular o acesso aos financiamentos a ações que envolvam o desenvolvimento de trabalho técnico social (TTS) nos territórios objeto de intervenção, a partir de uma concepção que contribua para ampliar a participação social nas decisões sobre as intervenções, para garantir uma abordagem multidimensional integrada e para que articulem as intervenções de urbanização e regularização com as iniciativas populares nestes territórios e com as diversas políticas públicas sociais, culturais etc. O TTS nos territórios populares deve ser formulando considerando os períodos pré, durante e pós-intervenção física.
- Vincular o acesso ao programa à adesão ao Sistema Nacional de Desenvolvimento urbano, à existência e regularidade no funcionamento de instâncias de gestão democrática e de controle social e ao estabelecimento de requisitos específicos como o cadastro de assentamentos precários (com identificação de áreas de risco e caracterização dos graus de consolidação) e de criação de Zonas Especiais de Interesse Social, especialmente para os territórios objeto de intervenção pelo programa.
- Estabelecer modalidades de financiamento associadas a diferentes modelos de Urbanização de Territórios Populares, compreendendo: Urbanização Integral e Integrada; Urbanização Simples; Urbanização parcial, Urbanização com contratação em fases e, também, Intervenções Urbanas estratégicas específicas (IUÉE). Na Urbanização Integral e Integrada e nas IUÉE, devem ser previstos projetos de intervenções multidimensionais integradas (abrangendo várias dimensões como a urbanística, infraestrutural, ambiental, social, institucional, regulatória etc.), integrais (prever e implementar todas as ações e obras necessárias à urbanização e

regularização completas, incluindo os equipamentos e espaços livres públicos, mesmo que em etapas), sustentáveis (tratando de forma articulada as dimensões ambiental, urbanística e social e possibilitando a gestão e a manutenção adequadas após as intervenções) e abrangente (tendo por referência a bacia hidrográfica e também a integração com o entorno e com a cidade).

- (Os (re)assentamentos em decorrência dos processos de urbanização de territórios populares, quando necessários, deverão ser planejados de forma participativa e promovidos, preferencialmente, em áreas contíguas ou com distância máxima de 1 km dos locais de origem e os empreendimentos deverão ser realizados sob a responsabilidade dos estados ou municípios, como referido no item 4. No caso de não haver possibilidade de realizar essa diretriz, buscar localizações com boa acessibilidade a serviços e a infraestrutura urbana, o mais próximo possível do território sob intervenção.
- Eliminar remoções de moradias existentes, em função de abertura de vias e implantação de infraestrutura básica, sob pagamento de indenizações. O valor das indenizações é calculado em função do que existe de benfeitoria, o que torna tais valores insuficientes para compra de uma nova moradia em local adequado, especialmente em bairros mais valorizados.
- Promover, isoladamente ou em associação com projetos de urbanização de territórios populares, projetos de melhoria (reforma) habitacional com assistência técnica (ATHIS), em parceria com governos e entidades locais, com subsídios e financiamentos para assessoria técnica, materiais de construção, serviços técnicos especializados e mão de obra para a construção.
- Dialogar com a CAIXA para rever procedimentos de análise e fiscalização de projetos e da gestão de execução de obras visando a redução da burocratização de processos e a agilização da execução da obra, garantidos os princípios da lisura e da correção dos procedimentos.
- Estabelecer, como prioritários, para atendimento pelo programa: territórios com obras em andamento; retomada de obras interrompidas; novos projetos em cidades com maior precariedade habitacional; projetos que atendam segmentos em situação de vulnerabilidade social, considerando a situação de rua, raça, gênero e interseccionalidades; projetos que contemplem comunidades tradicionais e de povos originários (povos indígenas, populações tradicionais, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, extrativistas, pescadores artesanais, caiçaras, marisqueiros, entre vários), considerando as especificidades históricas, socioculturais, religiosas etc..
- Estimular as iniciativas de intervenções complementares e de cogestão de intervenções, espaços e equipamentos públicos por entidades sociais e comunitárias nos territórios populares, considerando a devida remuneração para viabilizar o desenvolvimento de tais iniciativas e envolvimento de representantes comunitários;

- Incentivar processos de regularização fundiária não restritos à propriedade privada individual, como TTC, concessões coletivas etc.
- Promover a utilização de instrumentos de regulação urbanística inclusiva (como a ZEIS de HIS) com parâmetros urbanísticos que diminuam as possibilidades de processos de expulsão branca e gentrificação.

2.2. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Colaboradores: Tarcyla Fidalgo Ribeiro, Andrea Maria de Castro, Heloisa Diniz de Rezende, Marcelo Leão, Luciana Bedeschi, Rosane de Almeida Tierno, Rodrigo Carvalho Lopes de Souza, Rafael De Sordi Zanola, Sélis Luiz Brandão.

PARTE I - INTRODUÇÃO: ELEMENTOS PARA DIAGNÓSTICOS

1. **Irregularidade fundiária em números** - Conforme levantamento realizado pelo IBGE³, em 2019 o Brasil apresentou 13.151 aglomerados subnormais (nomenclatura essa que deve ser alterada com urgência), presentes em 734 Municípios, que representam 5.127.747 domicílios, números esses que devem estar desatualizados frente ao impulsionamento da pobreza ocorrido pela pandemia.
2. **Marcos normativos** - Os principais marcos normativos da Regularização Fundiária Urbana são a Lei n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, combinada com o Decreto n.º 9.310, de 15 de março de 2018, bem como com as diretrizes gerais da política urbana, instrumentos e as demais disposições aplicáveis da Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, oficialmente denominada Estatuto da Cidade; e a Lei n.º 14.118, de 12 de janeiro de 2021, que institui o Programa Casa Verde e Amarela e seus regulamentos. Além destas normas basilares, a Regularização Fundiária Urbana deve seguir as disposições aplicáveis: da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, conhecida como Lei de Parcelamento do Solo Urbano; da Lei n.º 12.651 de 25 de maio de 2012, conhecida como Código Florestal; da Lei n.º 14.285, de 29 de dezembro de 2021, especialmente no que dispõe sobre áreas *non aedificandi* ; e da Lei n.º 11.888, de 24 de dezembro de 2008, conhecida como Lei da ATHIS, especialmente no que tange ao § 1º do seu art. 2º , o qual estabelece que a regularização fundiária compõe o direito à assistência técnica pública e gratuita no âmbito da Habitação de Interesse Social, o que, vale dizer, remete a à necessidade de uma pertinente e adequada articulação entre ATHIS e Regularização Fundiária de Interesse Social.

³ IBGE / Censo Demográfico 2010 e Estimativa de domicílios ocupados para a operação do Censo Demográfico 2020.

No âmbito da produção normativa em sede federal, importante apontar a tramitação de proposições legislativas que impactam no marco normativo e a promoção de políticas públicas da Regularização Fundiária Urbana, como a PEC nº 80 de 2019, que reduz ou até mesmo anula a função social da propriedade urbana, o PL 8262 de 2017, que promove o recrudescimento dos despejos forçados e o PL 4188/2021, que extingue a figura do bem de família.

3. **Política de Regularização Fundiária Urbana** - Vem sendo desenvolvida pelas seguintes frentes:

3.1. Municipais, com base na Lei n.º 13.465/17 e Decreto n.º 9310/18, tanto REURB- S como REURB-E, para tanto com recursos próprios municipais e dos beneficiários.

3.2. Estaduais, junto com Municípios conveniados. Exemplificando: Programa Cidade Legal/SP, com recursos do Estado, e Programa Viver Melhor - CDHU/SP, de melhorias habitacionais.

3.3. Federal, com adesão de Municípios: subsidiado pelo Programa Casa Verde e Amarela - Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional. Conforme página do MDR, até a presente data aderiram ao Programa 1.416 Municípios⁴. Em março de 2022 foi publicada a Portaria 889 do MDR, divulgando o resultado do processo de seleção das propostas do PCVA Regularização e melhorias: 247 propostas aprovadas, sem critérios regionais e com muitas propostas concentradas em um mesmo município.), contemplando 101.171 famílias, cujo valor total financiado é de R\$ 414.039.329,00, resultando em um média de R\$ 4.092,47 por família⁵.

3.4. Federal, em ações de urbanização com recursos da União (antigo HBB; PAC1 e PAC2) e recursos vinculados para regularização fundiária: nesses contratos, operacionalizados pela CEF, a responsabilidade pela execução da regularização fundiária das unidades habitacionais, tanto nas urbanizadas como nas produzidas, é dos tomadores (Municípios ou Estados). Verifica-se que até hoje há um alto percentual de contratos com obras físicas concluídas, mas cujas ações de regularização não foram finalizadas, muitas das quais mal se iniciaram, havendo contratos com pendências para encerramento. Estima-se que entre 500 a 800 mil unidades habitacionais estejam nessa situação de regularização fundiária sem conclusão e, portanto, sem alcançar um dos objetivos do

⁴ <https://servicos.mdr.gov.br/selehab/>

⁵ <https://servicos.mdr.gov.br/selehab/>

Programa, que é a titulação das famílias beneficiárias. Exemplos: Gleba K de Heliópolis/SP, empreendimentos MCMV pendentes de registro, observando-se, ainda, a desestruturação de setores da CEF responsáveis pela interação com os municípios e falta de recursos de pessoal e financeiros.

PARTE II- RECOMENDAÇÕES

1. Premissas para a promoção da Regularização Fundiária Urbana Plena no Ministério das Cidades

1.1. Estruturação de gestão de um novo Ministério das Cidades, atentando para a especificidade da regularização fundiária com conexão entre os programas e promovendo estrutura adequada e ampliação dos recursos humanos e operacionais do novo MCidades.

1.2. Reconstrução do Programa Nacional de Regularização Fundiária Plena.

1.3. Promoção da efetiva participação social, em observância à diretriz da gestão democrática do art. 2º, II, do Estatuto da Cidade , c/c art. 10, XII, da Lei 13.465/2010.

1.4. Promoção do acompanhamento e participação dos conselhos profissionais, em especial do CAU e do CFESS.

1.5. Atenção para com o déficit habitacional feminino.

1.6. Atenção com a promoção da representatividade de gênero, raça, regionalidades e da população tradicional (indígenas, ribeirinhas, quilombolas, extrativistas etc).

1.7. Atenção para com a promoção das políticas de acessibilidade e mobilidade.

1.8. Prática capacitadora orientada pelo *aprender fazendo* nos municípios e pela priorização de servidores de provimento efetivo e estagiários.

1.9. Garantia da segurança da posse dos moradores, por meio da vinculação da Regularização Fundiária Plena às ZEIS e promoção de arranjos institucionais de titulação e gestão coletivos como o Termo Territorial Coletivo (TTC) e de uma regulação inclusiva com parâmetros urbanísticos e ambientais que diminuam as possibilidades de processos de gentrificação ou remoções forçadas.

1.10. Vinculação estratégica de qualquer programa, programa ou projeto de urbanização, a programas de regularização, plena e efetivamente inclusiva.

1.11. Viabilização da permanência das famílias - resgatando o sentido e a finalidade das ZEIS e em contraposição à financeirização da moradia.

1.12. Promoção da Regularização Fundiária Plena como prática permanente de mediação e conciliação em conflitos fundiários urbanos, inclusive por meio da busca por cooperação entre Administração Pública e Sistema de Justiça.

2. Ações sugeridas

2.1. Conhecimento das ações e recursos de regularização fundiária

Observações: a elaboração de qualquer programa de regularização fundiária urbana pressupõe conhecer a dimensão do alcance dos atuais programas existentes (em execução ou não) nos entes federados, com destaque especial para a Caixa Econômica Federal e para os atuais Ministério do Desenvolvimento Regional e Secretaria Nacional de Habitação. Portanto, deve ser demandado imediata e diretamente a tais entes e órgãos todas as informações pertinentes ao tema, bem como a outros com os quais este possa se relacionar. Também é fundamental o conhecimento das dotações orçamentárias existentes e do volume de recursos disponíveis ou previstos nos diversos órgãos do Governo Federal (Ex: MDR, CEF, SNH) que sejam responsáveis pela aludida Regularização para fins de realinhamento e previsão orçamentária.

2.2. Finalização de projetos realizados com recursos da União por meio de destinação suplementar de recursos e força tarefa entre os órgãos envolvidos

Observações: as ações de urbanização com recursos da União (antigo HBB; MCMV, PAC1 e PAC2) e recursos vinculados para regularização fundiária, cuja responsabilidade da regularização fundiária das unidades habitacionais ficariam a cargo dos Municípios e até hoje não foram regularizadas. Tal situação requer que

esses programas sejam finalizados. Recomenda-se assim a) sejam identificados os contratos que necessitam de recursos complementares para regularização fundiária e eventuais outras prioridades; b) avaliar a destinação suplementar de recursos da União aos Municípios por meio de parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 (MROSC), visando à finalização da regularização fundiária e das

unidades objeto desses programas, para tanto prevendo a transferência de conhecimento e tecnologia para a administração pública municipal, garantindo a priorização por meio de capacitação dos servidores de carreira, que devem participar de todas as etapas da regularização fundiária, numa perspectiva de promoção da prática capacitadora (*aprender fazendo*).

2.3. Finalização do Programa Casa Verde e Amarela - Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional

Observações: recomenda-se a imediata finalização dos financiamentos contratados e suspensão imediata de novas contratações. A prioridade deve ser a conclusão dos projetos que sejam objeto de recursos da União referidos no subitem 2.2 acima e o fomento de projetos de Regularização Fundiária que promovam a segurança da posse, neste segundo caso conforme subitem 2.4 seguinte. Recomenda-se, ainda, a revisão imediata do Manual de Regularização Fundiária do Casa Verde e Amarela, principalmente no tópico que exige a adesão de 50% +1 para as obras de regularização Fundiária e financiamento das obras pela população mesmo na Reurb-S.

2.4. Garantia da segurança da posse

Observações: os projetos de regularização fundiária devem se estender para além da titulação, prevendo ações de acompanhamento jurídico, social e econômico dos hoje denominados legalmente “núcleos urbanos informais”, a fim de garantir a permanência de seus moradores, respondendo e protegendo as comunidades, especialmente, quanto às ameaças decorrentes do assédio imobiliário, aumento dos custos de vida, controle por grupos armados e da desmobilização social. Neste sentido, recomenda-se especialmente buscar soluções para garantia de permanência às famílias atendidas por unidades habitacionais produzidas em reassentamento, inclusive as unidades atualmente objeto de alienação fiduciária pela CEF/Cohabs. Para tanto, ganham destaque instrumentos como as ZEIS e o Termo Territorial Coletivo.

2.5. Campanha de regularização fundiária com dotação orçamentária específica para projetos e capacitação técnica.

Observações: é importante um programa nacional que articule recursos orçamentários, bem como que conceba políticas de Regularização Fundiária de Interesse Social articuladas às políticas de ATHIS, garantindo a participação popular, proporcionando programas nacionais de capacitação dos Estados e

Municípios e resgatando a atenção especial para com as incidências relacionadas com riscos hidrogeomorfológicos e proteção das APP.

2.6. Revisão da legislação de Regularização Fundiária Urbana

Observações: Deve ser prioritária a promoção de uma interpretação social, coletiva, diversa e contundente da Lei federal 13.465, através de políticas articuladas, o que fatalmente conduzirá à Revisão de todo o marco regulatório da ora denominada “Reurb”, com atenção aos seguintes pontos: a) regularização fundiária como política pública social, devendo englobar aspectos urbanísticos, registrais, sociais e ambientais do princípio ao fim de sua aplicação; b) garantia da segurança da posse/permanência dos moradores no pós regularização; c) criação de comitês ou secretarias especiais de Regularização Fundiária Plena articuladas entre si, para tanto necessitando de adequado corpo técnico e recursos operacionais para sua implementação.

É importante, ainda, que no referido processo de avaliação e revisão legislativa, se destaque os seguintes temas:

- Cronograma e termo de compromisso: hoje a Lei de REURB estabelece que núcleos que necessitem de provisão de infraestrutura e serviços urbanos apresentem cronograma de execução destes. É importante haver prazos adequados, não procrastinatórios, e maior compromisso, inclusive com maior precisão na definição de responsáveis e respectivas sanções em caso de não cumprimento do referido cronograma por parte de quem assina o termo de compromisso, também previsto na Lei nº 13.465/2017 .
- Hiato de datas: a Lei estabelece limitações de ordem temporal para promoção da Reurb nos Núcleos Urbanos Informais ocupados até 22 de dezembro de 2016 e que desejem lançar mão do instrumento da legitimação fundiária, mas não fala sobre os futuros, o que gera um ciclo de insegurança jurídica e perpetua a situação de irregularidade fundiária nas cidades.
- Proteção contra especulação imobiliária: é estratégico atrelar o acesso de recursos federais à transformação das áreas regularizadas por meio Reurb-S em Zonas Especiais de Interesse Social, pela aplicação de Termos Territoriais Coletivos ou por meio de comandos normativos previstos no Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo municipal ou legislação correlata, como forma de mitigar o risco de saída das famílias do local pelo assédio do mercado imobiliário, gentrificação/aumento dos custos de vida (exemplo: vedação de remembramento, limitando gabarito, etc).

- Modalidade de Reurb promotora da moradia coletiva e fora do mercado especulativo: a Lei n.º 13.465/2017 não oferece instrumentos para um modelo de titulação ou mesmo gestão coletiva da propriedade. Se não for possível promover políticas de acesso à moradia e serviços sociais e comunitários, será importante revisar a lei para que sejam estabelecidos os instrumentos de acesso e gestão coletiva. Há uma clara preferência da lei para a titulação individual que, para populações vulnerabilizadas, pode ser uma armadilha sob a perspectiva da permanência nos territórios. Neste sentido, é fundamental estabelecer novos marcos regulatórios e apoio à experiências de autogestão e gestão coletiva territorial. Um dos modelos que convergem com esta ideia é o do Termo Territorial Coletivo, versão brasileira de *Community Land Trust* que vem sendo abarcada em legislações municipais pelo país. Trata-se de modelo presente no item 107 da Nova Agenda Urbana como ferramenta a ser fomentada e utilizada pelos países signatários, dentre eles o Brasil, que pode se beneficiar de incentivos federais, regulatórios e financeiros.
- Balcão municipal da Reurb-E: trata-se de serviço público cujo preço pode incrementar os fundos municipais de Habitação de Interesse Social. A Reurb-E não deve ser uma prioridade orçamentária, mas ela pode gerar recursos para complementar a política municipal de Reurb-S, promover capacitação e gerar acervo técnico municipal. A Lei Federal n.º 13.465/2017, neste sentido, merece interpretação ampla, ou mesmo revisão, para motivar os poderes públicos municipais a diagnosticar, promover e implementar procedimentos e critérios do serviço público de aprovação, pagamento de imposto, taxa ou preço nos processos de aprovação de planos territoriais de Reurb-E que lhes sejam apresentados.
- APP Urbana: a Lei Federal nº 14.285/2021 requer aos municípios o necessário diagnóstico e monitoramento ambiental para demarcação de suas faixas de APP. Neste sentido, importa a mobilização e capacitação ambiental, inclusive considerando articulação com a Reurb, como componentes de programa nacional que se articule às políticas climáticas.
- Processos Participativos: a gestão democrático-participativa deve operar como forma de desburocratizar e dar agilidade nos processos de Regularização Fundiária de terras da União. Um exemplo: Fórum Diálogo Amazonas, experiência que colocou numa mesa de discussão os diferentes órgãos responsáveis pela regularização das terras no Amazonas (ICMBio, SPU, FUNAI, MMA, Gov estadual etc), movimentos sociais, lideranças indígenas, ribeirinhas, extrativistas e também ONGs para tratar da regularização

2.7. Fomento à geração de informações municipais concernentes à Regularização Fundiária

Observações: consistiria um avanço significativo a gestão junto ao IBGE para inclusão das seguintes questões nas próximas Pesquisa de Levantamento Municipal (MUNIC), de modo a permitir um diagnóstico adequado e o aperfeiçoamento das políticas de regularização fundiária: 1) *Existe legislação municipal de regularização fundiária editada após a Lei n.º 13.465/17? / 1.1) As normas estão em legislação própria ou no Plano Diretor? / 2) Quantos títulos foram registrados como REURB-S? / 3) Quantos títulos foram registrados como REURB-E? / 4) Qual é a natureza dos títulos expedidos pelo Município? (legitimação fundiária, legitimação de posse, CUEM, CDRU, venda e compra, doação, OUTROS) / 5) O Município realiza urbanização com fins de regularização fundiária?*

2.3. RESGATAR AS PERIFERIAS URBANAS - A REDE PÚBLICA QUE PODE TRANSFORMAR O BRASIL

Colaboradores: Erminia Maricato, João Whitaker e Ion de Andrade

A crise econômica global, que adquiriu contornos trágicos no Brasil, somada aos efeitos da pandemia de Covid-19, impactaram profundamente a sociedade e, em especial, toda uma geração de crianças e jovens. Os aumentos da fome e da insegurança alimentar associados à precariedade na formação escolar (o que inclui problemas na sociabilidade além da educação) nos alertam sobre o impacto desses fatores nesta geração e, portanto, no futuro próximo da nação. No centro dessas questões está a necessidade e o direito de viver em condições dignas de habitabilidade. Evidentemente, isso inclui ter direito a moradia segura, acesso a uma renda mínima, à mobilidade urbana, à saúde e ao saneamento, mas não só. Também há aspectos que vão além e afetam diretamente crianças e jovens como a educação, a nutrição, o lazer e as práticas esportivas, culturais e artísticas.

Propomos aqui a criação de uma rede de equipamentos urbanos (e em bairros rurais) voltados para o desenvolvimento das potencialidades de toda uma geração que assim poderá protagonizar um futuro melhor para ela, para suas comunidades e para o país. Essa possibilidade civilizatória – que não deve ignorar a grave crise ambiental – pode ser adotada como uma marca fundamental de governos municipais e, especialmente, os novos governos estaduais e federal a serem eleitos em outubro.

De acordo com o Estudo Exclusão Escolar no Brasil (UNICEF e CENPEC) havia mais de 5 milhões de crianças e adolescentes, entre 6 e 17 anos, excluídos do acesso à educação em 2020. Destas, 40% tinham entre 6 e 10 anos. De acordo com vários relatórios internacionais (Human Rights Watch 2021, Banco Mundial 2022), a fome

limita a capacidade cognitiva e o desenvolvimento das crianças. A desigualdade de acesso às ferramentas da educação à distância promoveu não apenas uma defasagem educacional e comprometimento do desenvolvimento mental, mas também gerou transtornos de ansiedade e depressão. Apesar de uma melhora no passado recente, os indicadores de educação regrediram durante a pandemia, agravados pela tradicional exclusão urbana e territorial. Estamos falando do direito à cidade e ao desenvolvimento humano. Nos bairros urbanos periféricos, territórios sem leis ocupados por um poder paralelo, o Estado chega por meio da violência policial. Portanto, estamos diante de questões emergenciais mas também questões históricas: salvar uma geração, garantindo seu desenvolvimento humano.

Os esforços para a garantia da sobrevivência são fundamentais, mas não podem ser encarados como um fim em si mesmos. Eles encontram a sua razão de ser na implementação de políticas estruturais de longo prazo que garantam – entre outras coisas – oportunidades em cultura, esporte, lazer e acolhimento para as novas gerações. Por sua vez, o acesso pleno ao direito à cidade é que dá significado às lutas pela sobrevivência.

A Conferência Popular pelo Direito à Cidade, realizada em São Paulo entre os dias 3 e 5 de junho, se manifestou em favor de uma agenda combinada, considerando dois grandes grupos de políticas públicas como vetores da transformação social a longo prazo. As de caráter emergencial, que visam atender ao imperativo da sobrevivência, e as de caráter estrutural, que devem se voltar para a inclusão social e o direito à cidade.

O desencontro e a fragmentação entre as políticas para a sobrevivência e aquelas que permitem o desenvolvimento das potencialidades e talentos individuais e coletivos têm produzido um grande mal-estar social no Brasil. Se por um lado hoje a vida está relativamente longa, por outra, muitas vezes está desprovida de sentido, significado e propósito. Isso, que é a própria materialização das injustiças sociais, tem sido fator de degeneração social ampla e profunda, de violência difusa e proporcionado o ambiente ideal para o fortalecimento da extrema direita.

- Como abordar essa nova agenda? Ela cabe no orçamento público?

Sim, nossos estudos mostram que ela é perfeitamente viável do ponto de vista orçamentário. Vamos tomar como exemplo o Sistema Único de Saúde (SUS): nosso sistema de saúde possui uma rede de equipamentos que encontra sustentabilidade orçamentária pelo fato de serem distribuídos conforme um dimensionamento populacional e territorial sustentável. As milhares de Unidades Básicas, UPAs, Hospitais, Maternidades, Policlínicas, Hemocentros são equipamentos normalmente caros, em estrutura, recursos humanos e insumos, mas geram economias futuras, pois os atendimentos de saúde pública proporcionados por eles diminuem as necessidades de potenciais casos mais graves e custosos ao erário.

A rede de equipamentos necessária a iniciar esse grande ciclo de políticas para a cultura, o esporte, o lazer e o acolhimento dos mais vulneráveis, potencialmente capaz de mitigar os graves prejuízos que essa geração de crianças e jovens vem sofrendo é incomparavelmente mais barata do que a que compõe a indispensável Rede SUS. Ela

deveria ser iniciada pelos equipamentos mais emergenciais frente ao problema imenso representado pelo risco de termos uma geração perdida. Some-se a isso a importância do resgate em relação à exclusão histórica que atinge a população negra e as mulheres no Brasil.

As iniciativas que propomos, dimensionadas para alcançar os 30% mais pobres, têm a seguinte lógica territorial: a localização dos equipamentos, nas periferias urbanas e bairros rurais, deve seguir indicadores de vulnerabilidade social. Tomemos o exemplo da cidade de São Paulo para esse exercício orçamentário. São Paulo tem uma população aproximada de 12,3 milhões de habitantes. Portanto, teria 4.100.000 pessoas no seu terço mais pobre. Se esse grupo for dividido em agrupamentos populacionais de 20.000 habitantes, alcançaríamos cerca de 205 agrupamentos na cidade. A ideia é oferecer a cada ano, em cada um desses agrupamentos, um novo equipamento: centros poliesportivos, pistas de skate, centros culturais dotados de conchas acústicas, bibliotecas, salas de projeção, espaços para o atletismo em torno dos campos de futebol (muitas vezes os únicos equipamentos esportivos existentes), dentre outros que viessem a ser sugeridos pelas próprias comunidades beneficiárias. Se cada um desses equipamentos custar em torno de R\$ 2.500.000,00, um valor que permitiria oferecer equipamentos de até 1.000 m² com alto padrão construtivo, e multiplicando esse montante pelos 205 agrupamentos populacionais de 20.000 habitantes, alcançaríamos um total de R\$ 512.500.000 (quinhentos e doze milhões e quinhentos mil reais) por ano, para a cidade de São Paulo. Esse valor corresponde a apenas 0,61% do orçamento total da cidade, que em 2022 foi de 82,7 bilhões de reais.

É verdade que os números acima mostram a realidade de um município poderoso, como é São Paulo. Então, façamos esse mesmo exercício pensando na escala de um Estado. Imaginemos uma situação em que os agrupamentos populacionais fossem determinados em tamanhos variáveis, conforme a população das cidades e a proporção de jovens em situação de maior pobreza. Com base nisso, poderíamos pensar em uma teia de equipamentos desse mesmo tipo, a serem implementados anualmente e espalhados pelo território do Estado. Desse modo, alcançaríamos as novas gerações em todos os rincões mais pobres, por um custo total que, da mesma forma, seria razoavelmente pequeno em relação ao orçamento total do Estado.

- Haveria ainda um valor anual de custeio dessas experiências e de recursos humanos

Se pensarmos em uma política que possa integrar as três esferas de governo para sua gestão, o corpo funcional (professores, educadores e técnicos) pode ser facilmente organizado em consonância com as diferentes secretarias de educação, esporte e cultura, dentro de suas agendas e planificações, com seus servidores, racionalizando ainda mais o custo geral desses equipamentos.

Do ponto de vista fundiário, existe a possibilidade de aquisição e disponibilização de terrenos por parte das prefeituras e mesmo dos Estados, como contrapartida a recursos federais para as obras. Considerando que o processo de aquisição da terra, licenciamento e obras pode levar mais de um ano, deve-se vincular essas iniciativas aos orçamentos anuais, iniciando novas obras a cada ano, ao mesmo tempo que se

completam as iniciadas no ano anterior. É uma política que deve tornar-se contínua e permanente, independentemente das mudanças de gestão.

Essa proposta tem alguns antecedentes bem sucedidos no Brasil. Em 1982, com a eleição de Leonel Brizola no Rio de Janeiro, Darcy Ribeiro propõe os Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs), inspirados na Escola Parque de Salvador (1950), concepção de Anísio Teixeira. Os CIEPs ofereciam atividades de educação, esportes, cultura, alimentação, assistência médica, em tempo integral.

A partir de 2002, com a mesma matriz de Anísio Teixeira, a Prefeitura de São Paulo criou a rede de Centros Educacionais Unificados (CEUs). Os CEUs tinham como objetivo “promover uma educação à população de maneira integral, democrática, emancipatória, humanizadora e com qualidade social, Juntando não somente educação, mas também, cultura, esporte, lazer e recreação, possibilitando o desenvolvimento do ser humano como um todo, como pessoa de direitos e deveres e dono de sua história.” Desde sua criação, os CEUs passaram por uma evolução em sua concepção, visando aumentar sua inserção nos territórios onde se localizavam.

Em Fortaleza, o bom exemplo vem de uma rede de proteção social e oportunidades formada por três Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte (Cucas) – Rede Cuca – que são geridos pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e destinados à proteção social e ao desenvolvimento de oportunidades. Mas é em Natal, no Ginásio Arena do Morro em Mãe Luíza, construído e mantido pelo Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição numa parceria com a escola estadual Dinarte Mariz, que cedeu o terreno, onde esse equipamento mostra a extensão de suas potencialidades. Criado em 2014, o Ginásio vem oferecendo de forma contínua à comunidade de Mãe Luíza o esporte sob a forma de escolinhas e lazer. Num bairro com cerca de 15.000 habitantes, o ginásio recebe mensalmente mais de mil usuários, sobretudo jovens. No ano de 2022, Mãe Luzia galgou a premiação nacional máxima em diversas modalidades esportivas, porém, mais importante do que as medalhas, é a oferta para o grande número de jovens de uma experiência capaz de dar sentido às suas vidas.

Todas essas experiências têm em comum a qualidade do projeto arquitetônico, resultados exitosos e o reconhecimento (até mesmo afeto) da comunidade onde se inserem. De fácil implementação, são a essência do que se entende por “direito à cidade”, no sentido de uma existência cidadã plena no território, que garanta uma vida comunitária densa e formadora, e uma perspectivas de futuro aos seus jovens. Podem tornar-se um Projeto Locomotiva para a área social, marca de governos comprometidos com os mais pobres e vulneráveis, e com uma transformação estrutural efetiva da nossa sociedade, visando as gerações futuras.

3) SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

A rede BrCidades tem acúmulos consistentes na pauta da Mobilidade Urbana, todavia por conta da brevidade do prazo trazemos contribuições ainda específicas. Não se trata de um plano completo de mobilidade urbana.

3.1. MOBILIDADE URBANA

Colaboradores: José Ricardo Vargas de Faria, Jorge Tiago Bastos, Tainá Andreoli Bittencourt, Carlos Milhor, Daniel Andrade Caribé, Paulo Guimarães, Fernanda Lopes Viana, Goura Nataraj, Fabiana Moro Martins.

CURTO PRAZO

1. Coordenação e articulação técnica e institucional para a criação do Sistema Único de Mobilidade Urbana (SUM), integrado e interfederativo, garantindo o transporte público como direito social
 - 1.1. Reestruturação da pasta responsável pela mobilidade urbana no Ministério das Cidades

Nota explicativa: a Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana deverá funcionar de forma coordenada com as secretarias de habitação e de desenvolvimento urbano, ter orçamento adequado e corpo técnico qualificado. Ela será responsável por desenvolver e implantar programas de promoção de políticas públicas de mobilidade urbana sustentável, em apoio e articulação com estados e municípios. As questões relativas ao trânsito e segurança viária serão de responsabilidade da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran), que deve voltar ao âmbito do Ministério das Cidades para assegurar maior integração com a SNMU.
 - 1.2. Instituição do Marco Legal Regulatório do Transporte Público Coletivo

Nota explicativa: já está em construção, pelo atual Ministério do Desenvolvimento Regional e em colaboração com o Fórum Consultivo de Mobilidade Urbana, que conta com a participação de diversas entidades públicas, privadas e da sociedade civil, um marco legal regulatório do transporte público coletivo, que busca complementar a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei 12.587/2012) ao definir princípios, diretrizes e objetivos para o planejamento, contratação e operação dos sistemas de transporte público coletivo no país. A minuta do documento deverá ser submetida a um amplo debate público e retomada pelo novo Governo, também junto ao Congresso Nacional.

1.3. Fortalecimento e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Mobilidade Urbana

Nota explicativa: apesar de importante, o SIMU enfrenta uma série de dificuldades para a sua consolidação como instrumento de sistematização de dados para informar o debate público e subsidiar o desenho e avaliação de políticas públicas, incluindo a dependência à Pesquisa Nacional de Mobilidade Urbana (PEMOB) e a falta de abrangência e desagregação territorial. O Governo Federal pode atuar como articulador para a construção de padrões e diretrizes nacionais de geração e abertura de dados de transporte público, alinhado com tendências internacionais, e com ferramentas abertas que facilitem a organização e integração dos dados e indicadores locais à plataforma nacional. Os dados organizados e sistematizados a nível nacional poderão contribuir para ampliar a transparência dos serviços, informar o debate público e apoiar o planejamento, operacionalização e avaliação de políticas públicas de mobilidade urbana sustentável.

1.4. Criação de um programa nacional de capacitação de técnicos e gestores de mobilidade urbana nos estados e municípios

Nota explicativa: para além da produção de manuais e relatórios técnicos, o Governo Federal pode contribuir para a ampliação da

capacidade técnica dos órgãos públicos locais por meio de ciclos de capacitação em temas centrais para a mobilidade urbana sustentável e equitativa, tais como: elaboração e implementação de Planos de Mobilidade Urbana Sustentável, planejamento e estruturação de projetos de mobilidade, elaboração e gestão de contratos para a prestação de serviços de transporte público coletivo, uso e abertura de dados para a regulação e fiscalização do transporte, indicadores de classe, raça e gênero para a redução de desigualdades em mobilidade, etc. Os cursos poderão ser desenvolvidos e oferecidos de forma virtual, em parceria com órgãos já existentes (como a Escola Nacional de Administração Pública), e presencial, por meio da articulação com os estados e regiões.

1.5. Incentivo à instituição e consolidação de autoridades metropolitanas de mobilidade

Nota explicativa: o Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 10.257/2021) estabelece diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas e em aglomerações urbanas instituídas pelos estados, normas gerais sobre o plano de desenvolvimento urbano integrado e outros instrumentos de governança interfederativa. O Governo Federal deve contribuir institucionalmente e tecnicamente para a criação e atuação efetiva de autoridades metropolitanas nas diferentes regiões do país para o planejamento e gestão de redes integradas de transporte público coletivo, incluindo o estabelecimento de critérios para o apoio da União a ações que envolvam governança interfederativa no campo do desenvolvimento urbano.

2. Garantir a participação e o controle social no planejamento dos sistemas de mobilidade urbana, com amplo acesso às informações e dados de planejamento, gestão, operação, fiscalização e utilização dos serviços

- 2.1. Constituição de conferências nacionais de mobilidade urbana sustentável
Nota explicativa: em complementação ao Fórum Nacional de Mobilidade Urbana, já em funcionamento e que deve ser instituído por lei, as conferências nacionais devem promover a participação de diferentes áreas de órgãos públicos locais, estaduais e nacionais, de entidades representativas da indústria, da operação dos serviços, do planejamento e regulação, dos trabalhadores e dos usuários e de organizações da sociedade civil, com diversidade e paridade de raça, gênero, região e participação de pessoas com mobilidade reduzida para a formulação e acompanhamento interdisciplinar das políticas, programas e ações federais de mobilidade urbana sustentável, integrando-as com políticas de saúde, educação, turismo, esporte, etc.

3. Promover a mobilidade segura alinhada com os conceitos de visão zero e sistemas seguros e com as metas e compromissos globais de redução de mortes e lesões no trânsito

- 3.1. Implementação, monitoramento e revisão das ações estabelecidas no Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS)
Nota explicativa: execução das ações previstas no PNATRANS (Lei Federal nº 13.614/2018) sob responsabilidade dos órgãos do Governo Federal e apoio técnico e institucional aos estados e municípios para a efetivação das ações sob suas respectivas responsabilidades, inclusive para a elaboração de planos locais de segurança viária. Devem ser colocadas em prática as iniciativas estabelecidas nos seis pilares do Plano: gestão da segurança no trânsito, vias seguras, segurança veicular, educação para o trânsito, atendimento às vítimas e normatização e fiscalização. Em especial, o fortalecimento do Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito (RENAEST), de modo a melhorar a qualidade dos dados a nível nacional, bem como o descontingenciamento do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), com aplicação

imediate e integral dos recursos ali alocados de acordo com as finalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

- 3.2. Revogação e revisão das mudanças na legislação de trânsito que flexibilizaram a fiscalização e a responsabilização de motoristas infratores, incorporando a gestão de velocidades como elemento fundamental para a construção de vias mais seguras.
4. Promover a equidade de classe, raça e gênero nas políticas de mobilidade urbana, reduzindo desigualdades estruturais e combatendo todas as formas de violência e discriminação dos corpos nas cidades

- 4.1. Incorporação de indicadores de classe, raça e gênero para a avaliação de projetos executados e financiados por meio de recursos e programas de financiamento da União

Nota explicativa: o Governo Federal deve garantir que todos os projetos financiados com recursos da União ou executados por meio de programas federais incorporem critérios e indicadores de classe, raça e gênero na sua avaliação, explicitando os benefícios e ônus potencialmente gerados para os diferentes grupos sociais. Além disso, a União deve incorporar tais indicadores como critérios de seleção e priorização de projetos, buscando fomentar projetos que efetivamente contribuam para a promoção da acessibilidade urbana e redução de desigualdades.

MÉDIO PRAZO

5. Promover a transição do modelo de receitas baseadas em tarifa a partir do estímulo e regulamentação de fontes extratarifárias e fiscais (taxas de mobilidade) para o financiamento e custeio da operação do transporte público coletivo, fomentando a remuneração transparente do serviço de acordo com

custo efetivo e indicadores de qualidade, visando estimular o uso e reduzir o impacto do transporte sobre a renda.

5.1. Criação de um Fundo Nacional de Financiamento da Operação do Transporte Coletivo

Nota explicativa: de maneira a contribuir para a promoção da qualidade e universalidade do sistema de transporte público coletivo, o Governo Federal deverá instituir um fundo nacional que custeie parte da operação dos sistemas de transporte público no país. À exemplo do que é praticado em outros países, os recursos deverão ser distribuídos mediante critérios populacionais e critérios graduais de incentivo para a melhoria dos serviços, incluindo o planejamento e gestão metropolitana do transporte, a adoção de fontes extratarifárias para o financiamento da operação pelos municípios e o atingimento de metas locais e nacionais de qualidade, eficiência e redução de emissões. Além disso, terão como contrapartida a abertura e compartilhamento de dados operacionais para o Sistema Nacional de Informações de Mobilidade Urbana, fundamentais para o planejamento e avaliação de políticas públicas.

5.2. Regulamentar a Taxa de Mobilidade Urbana

Nota Explicativa: A crise do modelo de custeio e financiamento baseado em tarifas levou alguns municípios a procurar instituir fontes alternativas de receita. A exemplo de outros serviços urbanos, como a coleta de resíduos sólidos, a criação de taxas de mobilidade urbana, vinculadas ao imposto predial e territorial urbano (IPTU), à utilização do espaço público e viário por veículos motorizados individuais, ou ainda ao setor produtivo pode contribuir para a transição do modelo tarifário para o do financiamento social da mobilidade. Contudo, a ausência de regulamentação específica, inclusive na legislação tributária a nível federal, tem imposto dificuldades para a adoção desse instrumento pelos entes municipais.

- 5.3. Criação do Vale Transporte Social, para desempregados e pessoas em situação de vulnerabilidade, para incluir pessoas de baixa renda e ajudar a subsidiar os transportes locais
- Nota explicativa: instituir, com recursos do Orçamento Geral da União, o subsídio de duas tarifas diárias de transporte público coletivo por pessoa para as famílias cadastradas no Cadastro Único. A distribuição dos recursos poderá ser realizada em parceria com a CAIXA e os municípios, bem como contar com parcerias com os sistemas de bilhetagem eletrônica e digital, por meio da criação de um cartão único nacional, aceito em todos os sistemas de transporte público que contam com essa tecnologia.
- 5.4. Instituição do Programa Nacional de Assistência à Mobilidade dos Idosos em Áreas Urbanas
- Nota explicativa: encontra-se atualmente no Congresso Nacional, o PL 4392/2021, que propõe a destinação de recursos relativos à gratuidade das viagens dos idosos acima de 65 anos de idade no transporte público, definida pelo Estatuto do Idoso. Em 2022, parte dos recursos previstos no PL foram aplicados por meio da EC 123. Caso ele seja retomado, é importante revisar a proposta, de modo a adotar formas de distribuição mais justa entre estados e municípios, de acordo com a diversidade de contextos e formas de operação dos sistemas de transporte público intra e intermunicipal, estabelecer processos mais eficientes de distribuição dos recursos e incluir contrapartidas mais exigentes de prestação de contas, inclusive com o compartilhamento de dados importantes para o SIMU.
6. Promover a mobilidade urbana como um instrumento de combate à crise climática, reduzindo os impactos ambientais, econômicos e sociais do transporte nas cidades

- 6.1. Estruturação de uma política nacional de redução de emissões e descarbonização dos sistemas de transporte público

Nota explicativa: a política, coordenada pelo Governo Federal e em parceria com o BNDES, instituições de pesquisa e outros órgãos nacionais, deverá contar com programas voltados ao desenvolvimento e fomento de inovações tecnológicas de veículos, novas fontes de geração e distribuição de energia, linhas de financiamento específicas e com juros mais baixos para a renovação da frota de matriz elétrica, híbrida ou com tecnologias mais eficientes (EURO VI) e implantação da infraestrutura necessária (com destaque à eletrificação de corredores exclusivos - BRT), e aquisição coletiva e escalonada de veículos e elementos de apoio, dando maior escalabilidade e previsibilidade à demanda e reduzindo custos. A política deve conter metas alinhadas aos compromissos globais para a redução de emissões, bem como contribuir para o fortalecimento da indústria nacional.

- 6.2. Desoneração tributária da cadeia produtiva da bicicleta

Nota explicativa: mesmo com a redução do imposto de importação de bicicletas, o Brasil está entre os países que mais cobra impostos sobre a cadeia produtiva. A isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI) para a produção de bicicletas, bicicletas elétricas e componentes, atualmente entre 10 e 35%, poderá reduzir o preço final do produto, estimular o uso e fortalecer a indústria nacional.

- 7. Efetivar os direitos trabalhistas e sociais para as trabalhadoras e trabalhadores do transporte coletivo, da mobilidade por aplicativos e dos serviços de entrega
 - 7.1. Instituição de uma política nacional de ciclogística

Nota explicativa: a política, a ser debatida com toda a cadeia de serviços, em especial com as associações e sindicatos de trabalhadores e empresas de tecnologia, deve regulamentar a profissão, garantindo direitos, segurança jurídica, condições dignas de trabalho, infraestrutura

ciclovária e urbana adequada e segura, além de fomentar a adoção do uso de ciclos na logística urbana de cargas e outras mercadorias nas cidades.

LONGO PRAZO

8. Promover o transporte público, a mobilidade ativa e a segurança viária a partir de programas e linhas de financiamento para a implantação de infraestrutura e aquisição de equipamentos

- 8.1. Retomada dos investimentos com recursos do OGU e linhas de financiamento do Governo Federal para a implantação de infraestrutura voltada ao transporte público coletivo de alta e média capacidade (corredores exclusivos de ônibus e transporte sobre trilhos) e à infraestrutura ciclovária

Nota explicativa: além da execução dos projetos já contratados e em desenvolvimento, bem como da aprovação e garantia da União nos projetos com financiamento externo, deve-se definir, por meio do diálogo e articulação com estados e municípios, os projetos prioritários voltados à mobilidade urbana sustentável para os próximos 10 e 20 anos. Com base nesta carteira de projetos, incluindo contextos com diferentes grupos populacionais, o Governo Federal poderá facilitar a obtenção de financiamento com juros mais baixos pelos entes federativos, inclusive por meio do Programa Avançar Cidades, bem como destinar recursos do Orçamento Geral da União para o financiamento parcial dos projetos. Deve-se priorizar projetos de expansão e qualificação do transporte sobre trilhos e sobre rodas (trilhos e corredores exclusivos) e da infraestrutura para mobilidade ativa (ciclovias e calçadas), incluindo a garantia de acessibilidade universal.

- 8.2. Fomento financeiro ao deslocamento por modos ativos, para aquisição de bicicletas e ou equipamentos para pessoas com deficiência

Nota explicativa: criar programa de subsídio à compra e manutenção de bicicletas, a exemplo de outros países, e tendo como prioridade a população de baixa renda e mulheres, que enfrentam barreiras adicionais para utilizar a bicicleta no meio urbano.

4) SECRETARIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

4.1. SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Colaboradores: Alexandre da Silva Faustino, Alexandre Pessoa, Amauri Pollachi, Carlos Henrique Andrade de Oliveira, Cláudio Di Mauro, Diogo Isao Santos Sakai, Ellen Carulli, Erick Wolff, Estela Alves, Fernando Botton, Iazana Guizzo, Kazuo Nakano, Laís Freitas Moreira dos Santos, Liza Maria Souza de Andrade, Maria Ester de Souza, Mohema Rolim, Nathália Messina, Patryck Carvalho, Rayssa Saidel Cortez, Ricardo Moretti, Tarcísio Paula Pinto e Vitor Chaves.

Este documento baseia-se na busca pela garantia dos Direitos Humanos à Água e ao Saneamento (DHAS), numa lógica de contestação das desigualdades socioambientais que têm ocorrido no Brasil, que deixam milhões de cidadãos sem acesso a serviços básicos e a qualidade ambiental, descumprindo os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODSs) 06 e 03. O conteúdo das propostas se estabelece sobre uma perspectiva de saberes hidrológicos, ou da hidrosafia, onde o ciclo da água não é mero meio ou recurso, mas um elemento social cuja dependência constitui relações próprias. Portanto, a diretriz principal do conteúdo a seguir posiciona a água como núcleo nas políticas de desenvolvimento do governo, indispensável para as diversidades de uso e para a vida.

Em linhas gerais e sintetizadas, as propostas visam tratar o saneamento integrado à promoção da saúde, à justiça ambiental e ao bem comum, nos mais diversos territórios brasileiros. Além disso, buscam compreender a visão ecossistêmica da saúde nas políticas públicas: a preservação do meio ambiente, a luta pelos direitos essenciais (moradia, educação, trabalho, mobilidade, equipamentos comunitários), a participação social para governança e a economia de base solidária. Com isso, apontamos a seguir as propostas:

A) Saúde e Universalização do Saneamento

1. Pensar a saúde pública e a dignidade humana como fatores de saúde integral - física e mental, como objetivos primordiais dos serviços de saneamento, reforçando os elos que unem os temas, assim como a norma de potabilidade da água, que é patrimônio do SUS (Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021).

Tratar a “fonte” e não os “sintomas”, buscando a raiz dos problemas para alcançar a promoção da saúde.

2. Fortalecer o SUS, revogando a Emenda Constitucional nº 95/2016 (“Teto de gastos”), a Portaria 2979 de 2019 (altera parâmetros para custeio da atenção básica de saúde) e, incorporando ao programa de saúde da família, a melhoria das condições de moradia, apoiando a ação dos coletivos e redes comunitárias que atuaram durante a pandemia e implantando equipamentos de saúde, nos territórios populares. Implantação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PNPICS) na atenção básica/primária.
3. Avançar em direção à universalização do saneamento - provisão de água potável, gestão adequada dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais, tratamento de esgoto - investindo nas áreas mais vulneráveis como nas comunidades rurais, em territórios de populações tradicionais, nos assentamentos populares urbanos e periurbanos e nos pequenos municípios.
4. Investir em obras de estrutura para captação, tratamento e distribuição de água potável, para garantir o acesso imediato de todas as pessoas à água potável; combater a privatização dos mananciais; garantir a regulamentação dos serviços de saneamento para que sejam oferecidos de forma inclusiva, eficiente e universalizante. Buscar solução para participação de cooperativas de trabalhadores, sem fins lucrativos, formadas na perspectiva da economia solidária, em locais onde não existe o serviço de saneamento público. Monitorar o nível de agrotóxicos na água consumida pela população.
5. Reconhecer as diversas formas em que o processo de mudanças climáticas vem afetando o território nacional, considerando as vulnerabilidades que se apresentarão para a provisão integral do saneamento, e desenhar respostas e alternativas que reduzam o agravamento das mudanças climáticas e ampliem a resiliência dos assentamentos humanos e serviços de saneamento às transformações a serem enfrentadas.
6. Impulsionar programa de investimento na pesquisa científica, extensão e/ou programa de cooperação entre secretarias de meio ambiente e as universidades com vistas à pesquisa no tema da sustentabilidade e sócio-bioeconomia.
7. Implantar o Programa Nacional de Saneamento Rural, com atendimento a assentados, atingidos por barragens e populações originárias ou tradicionais, com tecnologias adequadas às culturas locais.

B) Participação e Controle Social

1. Garantir e fortalecer os instrumentos de transparência, controle e participação social no planejamento, controle e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento e de saúde.
2. Estimular a geração de renda com uso sustentável de áreas voltadas às famílias de comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas, ribeirinhas e populações

- vulneráveis, garantindo a regularização das áreas rurais e urbanas. Para a garantia das condições de geração de renda (agricultura familiar, extrativismo, pesca artesanal, artesanato tradicional, agricultura urbana popular, entre outros) é necessário o provimento imediato de fontes de abastecimento de água, por tecnologias tradicionais, como barraginhas ou por sistemas como cisternas para captação de águas pluviais. A disponibilização de máquinas (pá carregadeira, caminhões, etc) para as prefeituras com a contrapartida de realização dos serviços nas comunidades, é solução rápida e eficiente.
3. A formulação de nova regulamentação sobre contratos de prestação de serviços de saneamento, que serão estabelecidas pela Agência Nacional das Águas (ANA), deverá garantir a titularidade municipal, a exigência de Planos Municipais de Saneamento e a obrigatoriedade da participação social, através dos Conselhos Municipais de Saneamento.
 4. Realocar a Agência Nacional das Águas (ANA) sob o MMA, desde a Medida Provisória (MP) inaugural do governo, alterando a Lei nº 14.026/2020, com a transferência de suas atribuições de emissão de normas e diretrizes sobre saneamento básico para a Secretaria Nacional de Saneamento (SNS), no MCidades, e formalizando sua reestruturação baseada em uma visão mais holística integrada ao Meio Ambiente, Cultura e Relação com os Povos Tradicionais.
 5. Reformular a estrutura do planejamento, pois possuímos péssimos instrumentos de governança regional, metropolitana e de pequenos municípios. No Brasil, 55% dos recursos estão na esfera federal, e apenas 20% são distribuídos entre os mais de 5 mil municípios, ao mesmo tempo em que nossa estrutura federativa repassa muita responsabilidade aos municípios. É preciso garantir corpo técnico preparado para os desafios ambientais e de saneamento nos pequenos e médio municípios, para que as políticas tenham continuidade, além do prazo dos mandatos do governo local.
 6. Promover o engajamento social na gestão compartilhada da água, aumentando o espaço da sociedade civil dentro dos Comitês de Bacias, bem como nos conselhos e outras esferas de governança local. Para esta ação, é necessário suporte financeiro - bolsas-auxílio para pequenas despesas - e treinamento para líderes comunitários. É importante identificar as ações e lutas existentes em cada bacia, motivadas pelas comunidades, associações, grupos e organizações não governamentais. As ações de engajamento social devem ser compreendidas como expressões do território capazes de expressar a complexidade ao conectar as demandas sociais locais às demandas ambientais e hídricas
 7. Fomentar a estruturação e gestão dos serviços por cooperativas populares para áreas rurais e pequenos municípios, tomando como base experiências latino americanas (Bolívia, Peru, Chile, Equador, Paraguai), alinhadas em princípios de economia criativa e respeito aos modos de vida.

C) Proteção e Respeito aos Biomas pela Conservação da Água

1. Rever e fiscalizar o sistema de licenciamento e controle ambiental, em especial a legislação minerária, retomando a meta de desmatamento zero e interrompendo imediatamente o ataque criminoso aos biomas e suas populações, bem como promover a demarcação imediata das áreas indígenas, comunidades tradicionais e unidades de conservação.
2. Atentar para as diferenças regionais no planejamento de políticas públicas, considerando os diferentes biomas e suas especificidades, como por exemplo:
 - Bioma Amazônia, que apresenta pulso de inundação e áreas alagáveis, pressupondo diferentes formas de lidar com as águas, inclusive as residuais - esgotos e efluentes das atividades produtivas. Fomentar nesse sentido, práticas positivas de conservação de base comunitária, tais como o manejo do pirarucu e o monitoramento de quelônios como soluções socio-bioeconômicas;
 - Bioma Semiárido, que tem como característica grandes períodos de seca associado à grande evapotranspiração;
 - Bioma Cerrado, onde se encontram as principais nascentes fluviais do país em contraste com a intensa ocupação urbana e do agronegócio, gerando conflitos com o ideal de preservação.
3. Focar na ocupação da terra, pois o que acontece com a água é consequência do uso do solo. Reduzir gradual e continuamente o uso de agrotóxicos, proibindo a aplicação em áreas protegidas, bacias hidrográficas e entornos.
4. Integrar a preservação da biodiversidade às soluções sociais, preservando as APPs e promovendo a ocupação das áreas centrais com práticas ecológicas, a fim de evitar a expansão urbana e os usos nocivos sobre as áreas rurais e os ecossistemas.
5. Promover transformações na estrutura fundiária para promover padrões de ocupação urbana com maiores índices de espaços verdes livres e áreas permeáveis que acomodem soluções baseadas na natureza para o manejo de águas pluviais, ampliando a sensibilidade à água nas cidades brasileiras.
6. É fundamental restaurar os ecossistemas fluviais, revertendo processos de canalização e aterramento de córregos quando possível, para regenerar relações mútuas de cuidado entre cidadãos e ecossistemas urbanos. Pautar a recuperação da biodiversidade fluvial e ripária como estratégia para atingir melhores índices de qualidade ambiental nos córregos e rios urbanos.
7. Retomar recursos para o “Programa Um Milhão de Cisternas” relacionado a distribuição massiva de reservatórios de água e à capacitação da população para sua construção e manutenção. A presença de reservatórios de água nas residências localizadas em assentamentos precários, têm se demonstrado essencial para mitigar os problemas hídricos.

8. Considerar a relevância dos serviços ecossistêmicos e ambientais que os diversos biomas brasileiros oferecem também à manutenção dos aquíferos no Brasil. Frente à elevada demanda de água e ao uso já intenso em partes do território brasileiro, é fundamental promover estudos e gestão das águas subterrâneas de modo a evitar sua exploração descontrolada, que não atende aos interesses da maior parte da população brasileira.

D) Saneamento e Gestão de Risco nas Regiões Metropolitanas

1. Fomentar a organização de consórcios públicos e garantir o monitoramento dos serviços e a participação social. É fundamental rever ou revogar alterações dadas pela Lei Federal n. 14.026/2020, que facilitam a privatização, induzem ao oligopólio privado, e dificultam ou impedem a universalização do saneamento, de forma a atender os mais vulneráveis.
2. Implantar obras de prevenção de desastres definidas nos planos municipais de redução de risco; investir no Sistema Nacional de Monitoramento de Desastres e reestruturar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, ampliando as redes de mobilização com participação efetiva das comunidades e movimentos populares no planejamento, gerenciamento e execução de planos e ações; garantir recursos para políticas de mitigação de riscos e recuperação de áreas atingidas e elaboração de planos de contingência locais.
3. Exigir a manutenção do abastecimento regular nas periferias e garantir água encanada para todas as pessoas e coletivos; instituir o fornecimento de um volume mínimo de água potável, com tarifa zero, às famílias de baixa renda, e tarifa social, tendo como referência o CadÚnico.
4. Ampliar o uso de sistemas descentralizados de saneamento, responsivos às oportunidades e limitações locais para o abastecimento, esgotamento e manejo de águas pluviais, regenerando e aproveitando dos ciclos locais da água, de modo a ampliar a resiliência territorial às fragilidades dos sistemas centralizados e reduzir o impacto ambiental de grandes infraestruturas.
5. Implantar políticas de reflorestamento de áreas degradadas, arborização urbana, recuperação de matas ciliares e despoluição dos cursos d'água, contribuindo para a redução de enchentes e alagamentos.
6. Adotar sistemas de tratamento de esgoto de pequeno porte localizados próximos às comunidades, de baixo custo e curto prazo de implementação, promovendo, onde couber, a abertura do leito do córrego para áreas de retenção de águas e aproveitamento dos espaços junto ao córrego para promover a recuperação ambiental e a implantação de espaços públicos de esporte e lazer.

E) Revitalização de Bacias Hidrográficas

1. Considerar conhecimentos populares de comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e ribeirinhas, e valorizar o engajamento da população nos processos de revitalização de bacias, através do uso de tecnologias sociais, que respeitem a diversidade de usos da água e das relações com a natureza. Nesse contexto, o “Ecosaneamento” traz o metabolismo circular, o desenho sensível à água, a permacultura e o saneamento ecológico, aliado à tecnologia social, que se traduz na aliança de saberes técnico-científicos aos saberes populares tradicionais.
2. Inserir no Plano Nacional de Saneamento Básico (PlanSAB) programas e fundos que incentivem as Soluções Baseadas na Natureza (SBN) para revitalização de bacias hidrográficas, integrando a Reforma Urbana, a Reforma Agrária e a Reforma Sanitária, para promover territórios sensíveis à água. A manutenção e restabelecimento do ciclo da água deve ser transversal nas políticas que englobam a moradia, o saneamento e a regularização fundiária.
3. Garantir a continuidade e o aperfeiçoamento do modelo de gestão descentralizada e participativa das águas por meio dos Comitês de Bacias Hidrográficas buscando ampliar a democracia trazendo as questões de gênero, juventude, comunidades indígenas e tradicionais.
4. Ressaltar a especificidade das bacias transfronteiriças internacionais presentes no território brasileiro, considerando as possibilidades de cooperação com os países limítrofes pelo uso social da água em prol do Direito Humano à Água e ao Saneamento, como disposto no ODS itens 6.5 e 6.a. Cabe lembrar a especificidade geográfica que posiciona o território brasileiro em parte das cabeceiras da Bacia do Prata e no baixo curso e delta do rio Amazonas, o que reafirma a posição estratégica do país na América do Sul. A cooperação pode, inclusive, atenuar tensões geradas pelo uso da água com países vizinhos, como já ocorreu no passado recente.

F) Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos

1. Organização da Estrutura voltada a responder às demandas colocadas sendo uma delas definir no futuro MCidades e sua Secretaria de Saneamento uma área específica para as políticas regionalizadas e interlocução com os Consórcios Públicos;

2. Planejamento:

- revisão a curto prazo do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, por meio de Conferências Regionais e Conferência Nacional de Meio Ambiente;
- estruturação de mecanismos de “avaliação” dos planos de saneamento e de resíduos sólidos estaduais, intermunicipais (supervisão do gov federal);
- fomento às políticas regionalizadas e aos Consórcios Públicos;

3. Inversão das ações públicas federais, viabilizando, privilegiando ou fomentando:

- estruturação e o fortalecimento de espaços de governança, com participação efetiva da sociedade;
 - estruturação e implementação de estratégias para a co-responsabilização da sociedade através de comunicação direta sobre reciclagem e desperdício (padrões de produção e de consumo);
 - redução dos atuais níveis de informalidade do setor da reciclagem, por meio:
 - do fortalecimento e da formalização da presença de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis na prestação de serviços urbanos;
 - da retomada de estudos socioeconômicos, como os do IPEA sobre Pagamentos por Serviços Ambientais Urbanos (PSAU) aos catadores de materiais recicláveis.
 - do envolvimento e regularização de pequenos negócios estabelecidos no “setor da reciclagem”;
4. Apoio à organização de Serviços Regionais de Manejo de Resíduos Sólidos em Economia Circular, por Consórcios Públicos suplementando as capacidades municipais;
 5. Avaliação da efetividade dos acordos setoriais com participação da sociedade e das administrações municipais visando garantir compromisso efetivos do setor privado na recuperação dos resíduos gerados, por meio do cumprimento de suas responsabilidades legais;
 6. Envolvimento de atividades produtivas agroecológicas no fluxo de materiais oriundos de resíduos orgânicos recuperados;
 7. Incentivo e disseminação de atividades sustentadas de compostagem localizadas, para ampliação da soberania alimentar (hortas comunitárias) no ambiente urbano;
 8. Robustecimento de programas similares ao PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) para fomentar circuitos curtos de produção e consumo e alternativas para a destinação de resíduos orgânicos;
 9. Utilização de instrumentos como o PSA – Pagamento por Serviços Ambientais para remuneração dos serviços prestados por organizações sociais protetoras do meio ambiente - cooperativas, organizações horticuloras com compostagem, organizações que utilizem resíduos compostados para a proteção de nascentes e outras fontes de abastecimento d’água;
 10. Incentivo à adoção e a utilização, pelos Estados, de mecanismos tributários e financeiros como o ICMS Ambiental ou Ecológico, para financiamento às instalações locais/regionais para qualificação do manejo e recuperação dos materiais;
 11. Indução à Economia Circular:
 - o Estruturação de programas de capacitação, apoiados nos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e Universidades Públicas

(Federais, Estaduais e Municipais), visando fortalecer a gestão pública nos estados, municípios e consórcios públicos;

- o Fomento e articulação da inclusão de atividades produtivas já existentes no fluxo dos
- resíduos recuperados (9,3 mil estabelecimentos que manejam resíduos secos e 1,13 milhão de estabelecimentos agrícolas que fazem adubação orgânica);

12. Incentivo à introdução de Leis de Responsabilidade Compartilhada, que formalizem as Taxas de Resíduos Sólidos Domiciliares, a obrigatória utilização de recursos nas soluções para recuperação de materiais, e a distinção dos protetores/recebedores com redução de valores pagos;

13. Proibição de processos desrespeitadores do ciclo de vida dos materiais presentes nos resíduos (incineração, produção de CDR e outras tecnologias correlatas - pirólise, gaseificação, metanização etc.).

14. Incentivos e apoio a rotas tecnológicas alternativas baseadas na coleta seletiva em três frações, compostagem e biodigestão e outras energias limpas;

15. Adoção de estratégias e mecanismos para banimento dos plásticos de uso único.

4.2. SANEAMENTO AMBIENTAL – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO BRASIL

Apoio: Associação Brasileira de Combate ao Lixo no Mar - ABLM, Aliança Resíduo Zero Brasil - ARZB, Fórum Popular da Natureza - FPN, Frente Ampla Democrática Socioambiental - FADS, Frente Parlamentar Ambientalista pela Defesa da Água e do Saneamento de SP, Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis - MNCR, Observatório da PNRS - OPNRS, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - PT/SP.

Colaboradores: Amauri Pollachi, Carlos Henrique Andrade de Oliveira, Cláudio Di Mauro, Fábio Buonavita, Gina Rizpah Besen, Marcos Bandini, Paola Samora, Pedro Roberto Jacobi, Renato Tagnin, Tarcisio Paula Pinto, Vanessa Bello.

Aspectos gerais

- A Gestão do Serviço Público de Manejo de Resíduos e Limpeza Urbana é de competência municipal;
- A totalidade dos resíduos urbanos gerados não é coletada e os dados existentes não são confiáveis;
- A maior parte dos resíduos urbanos coletados são destinados a aterros sanitários impactantes e lixões degradantes - ainda existem mais de 2 mil lixões ativos no Brasil;
- Os índices de recuperação de resíduos coletados são baixíssimos, porém, o Brasil possui alto potencial de recuperação dos resíduos secos e dos orgânicos;

- Constata-se uma baixa implementação das responsabilidades, dos instrumentos (planos, p.ex.) e da ordem de prioridade previstos na PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010)
- Observa-se a descontinuidade de políticas públicas federais afirmativas, de apoio e integração interfederativa
- Verifica-se a capacidade limitada de atuação dos municípios devido:
 - à ausência de escala para soluções estáveis e sustentáveis
 - a questões técnicas e financeiras
 - à percepção equivocada de gestores municipais sobre modelos sustentáveis de manejo de resíduos (a conhecida *falta de vontade política* para fugir das soluções tradicionais)
 - à falta de entendimento,, desarticulação e/ou não integração entre os três entes de governo
- Preponderância do interesse de setores empresariais, impondo alternativas que não atendem aos objetivos da PNRS e não estão alinhados ao conceito da Economia Circular
- Existência de fortes lobbies empresariais em todas as esferas dos governo federal, estaduais e municipais para introdução, implantação e operação de tecnologias refutadas na Europa e nos EUA, como as incineradoras, que, além de contribuir com o aumento das emissões de gases de efeito estufa (GEE), eliminam todos os benefícios potenciais que modelos sustentáveis de manejo de resíduos oferecem no âmbito social, econômico e ambiental

Principais desafios

- Implementação efetiva da ordem de prioridade nas ações de gestão e manejo de resíduos sólidos (*não geração => redução da geração => reaproveitamento/reutilização => reciclagem => tratamento => disposição final dos rejeitos*) prevista na PNRS.
- Mudança nos padrões de produção e de consumo a partir de legislações, instrumentos e programas indutores.
- Cumprimento das responsabilidades estabelecidas na PNRS, em especial as relacionadas ao setor privado - fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes
- Elaboração participativa e implementação efetiva dos planos de saneamento e de resíduos sólidos
- Eliminação de lixões com inclusão socioproductiva das catadoras e catadores de materiais recicláveis e redução da destinação em aterros (apesar de iniciativas públicas de apoio e incentivo ao encerramento destes)
- Inibir a indução a decisões municipais para o deslocamento de resíduos e sua concentração em aterros sanitários implantados pela iniciativa privada no vácuo da inexistência de planos públicos regionais

- Inibir o deslocamento de resíduos a longas distâncias, para disposição final em estruturas regionais de controle privado (aterros sanitários), contribuindo, também, com a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE)
- Priorizar o tratamento local dos resíduos orgânicos, responsáveis pela geração de GEE nos aterros, e que possuem enorme potencial para gerar resultados positivos no campo social, ambiental e econômico

Propostas

- Organização da Estrutura voltada a responder às demandas colocadas sendo uma delas definir no futuro MCidades e sua Secretaria de Saneamento uma área específica para as políticas regionalizadas e interlocução com os Consórcios Públicos;
- Planejamento:
 - revisão a curto prazo do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, por meio de Conferências Regionais e Conferência Nacional de Meio Ambiente;
 - estruturação de mecanismos de “avaliação” dos planos de saneamento e de resíduos sólidos estaduais, intermunicipais (supervisão do gov federal);
 - fomento às políticas regionalizadas e aos Consórcios Públicos;
- Inversão das ações públicas federais, viabilizando, privilegiando ou fomentando:
 - estruturação e o fortalecimento de espaços de governança, com participação efetiva da sociedade;
 - estruturação e implementação de estratégias para a co-responsabilização da sociedade através de comunicação direta sobre reciclagem e desperdício (padrões de produção e de consumo);
 - redução dos atuais níveis de informalidade do setor da reciclagem, por meio:
 - do fortalecimento e da formalização da presença de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis na prestação de serviços urbanos;
 - da retomada de estudos socioeconômicos, como os do IPEA sobre Pagamentos por serviços ambientais urbanos (PSAU) aos catadores de materiais recicláveis.
 - do envolvimento e regularização de pequenos negócios estabelecidos no “setor da reciclagem”;
- Apoio à organização de Serviços Regionais de Manejo de Resíduos Sólidos em Economia Circular, por Consórcios Públicos suplementando as capacidades municipais;
- Avaliação da efetividade dos acordos setoriais com participação da sociedade e das administrações municipais visando garantir compromisso efetivos do setor privado na recuperação dos resíduos gerados, por meio do cumprimento de suas responsabilidades legais;

- Envolvimento de atividades produtivas agroecológicas no fluxo de materiais oriundos de resíduos orgânicos recuperados;
- Incentivo e disseminação de atividades sustentadas de compostagem localizadas, para ampliação da soberania alimentar (hortas comunitárias) no ambiente urbano;
- Robustecimento de programas similares ao PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) para fomentar circuitos curtos de produção e consumo e alternativas para a destinação de resíduos orgânicos;
- Utilização de instrumentos como o PSA – Pagamento por Serviços Ambientais para remuneração dos serviços prestados por organizações sociais protetoras do meio ambiente - cooperativas, organizações horticuloras com compostagem, organizações que utilizem resíduos compostados para a proteção de nascentes e outras fontes de abastecimento d'água;
- Incentivo à adoção e a utilização, pelos Estados, de mecanismos tributários e financeiros como o ICMS Ambiental ou Ecológico, para financiamento às instalações locais/regionais para qualificação do manejo e recuperação dos materiais;
- Indução à Economia Circular:
 - Estruturação de programas de capacitação, apoiados nos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e Universidades Públicas (Federais, Estaduais e Municipais), visando fortalecer a gestão pública nos estados, municípios e consórcios públicos;
 - Fomento e articulação da inclusão de atividades produtivas já existentes no fluxo dos resíduos recuperados (9,3 mil estabelecimentos que manejam resíduos secos e 1,13 milhão de estabelecimentos agrícolas que fazem adubação orgânica);
- Incentivo à introdução de Leis de Responsabilidade Compartilhada, que formalizem as Taxas de Resíduos Sólidos Domiciliares, a obrigatória utilização de recursos nas soluções para recuperação de materiais, e a distinção dos protetores/recebedores com redução de valores pagos;
- Proibição de processos desrespeitadores do ciclo de vida dos materiais presentes nos resíduos (incineração, produção de CDR e outras tecnologias correlatas - pirólise, gaseificação, metanização, etc.).
- Incentivos e apoio a rotas tecnológicas alternativas baseadas na coleta seletiva em três frações, compostagem e biodigestão e outras energias limpas;
- Adoção de estratégias e mecanismos para banimento dos plásticos de uso único.

Revogação normativa

Portaria Interministerial nº 274 (30 de Abril de 2019), que disciplina a recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos referidos no §1º do art. 9º da Lei nº12.305 de 2010 e no art. 37 do Decreto nº7.404 de 2010.

4.3. PELA SOBERANIA DOS TERRITÓRIOS, A GARANTIA DO DIREITO HUMANO BÁSICO À ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO E A PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA NOS TERRITÓRIOS: UMA EMERGÊNCIA PARA O PLANEJAMENTO TERRITORIAL.

Colaboradores: Sandra Kokudai, Juliana Torquato Luiz, Liza Maria Souza de Andrade, Nathália Messina, Tarcísio de Paula Pinto, Marcelo Mazeta, Iazana Guizzo, Sheila Lima, Cida Miranda, Emilia Jomalinis, Ingrid Martins.

Este documento baseia-se na busca pela garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável (DHAA), sendo um dos direitos sociais assegurados na Constituição Federal de 1988 (CF, 88), instrumentalizado na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), com base nos princípios da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), que visam garantir o direito, o acesso e à alimentação adequada e saudável de forma digna.

Ressalta-se que o DHAA não se resume a ações assistencialistas, mas, diante do atual contexto de crise sanitária, com impactos severos à saúde, a economia, evidenciou desigualdades sociais, agravando a extrema pobreza, e, principalmente, a fome, cujo debate se tornou emergencial.

Destaca-se a valorização do território como espaço da escala de planejamento nos programas e planos que convertam a segurança e soberania alimentar como direção de conflitos e reflexões para busca da cidade saudável, onde a agroecologia permite reconhecer e potencializar as redes territoriais de agricultura familiar e agroecológicas como garantia da alimentação de alta valor nutricional.

Os resultados da pesquisa divulgada pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), realizada durante a pandemia de Covid-19 em 2021, mostram que o país vive em situação grave de fome e de insegurança alimentar. O inquérito mostra que 116,8 milhões de brasileiros não possuem acesso pleno e permanente a alimentos e, desse número, 43,4 milhões (20,5% da população) vivem com quantidade de alimentos insuficientes em casa, enquanto 19,1 milhões (9% da população), estão passando fome, em estado de insegurança alimentar grave.

A pesquisa, destaca ainda, que a fome tem gênero, cor e grau de escolaridade. Os domicílios chefiados por mulheres passam mais fome do que os de domicílios chefiados por homens, e em 10,7% das residências habitadas por pessoas pretas e/ou pardas, enquanto o percentual em residências de pessoas de cor/raça branca é de 7,5%.

Portanto, as propostas apresentadas neste documento, são emergenciais, e mostram a importância de estratégias para a formulação de um planejamento territorial, com ações

estruturantes, e que possam contribuir tanto na formulação, quanto na operacionalização de programas e políticas públicas de segurança alimentar e nutricional para o acesso aos alimentos, com o enfoque na soberania dos territórios, ou seja, o direito de produzir o próprio alimento, respeitando a diversidade produtiva e cultural, com autonomia, considerando o conhecimento local, os recursos, as tecnologias e as potencialidades.

Diante dos argumentos expostos, as propostas, em linhas gerais sintetizam ações para construção de um planejamento territorial e participativo, pois, o reconhecimento da diversidade e da diferença é o que caracteriza cada território.

1. SOBERANIA, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SSAN

1.1 Integrar os sistemas alimentares nos parcelamentos do solo, nos planos diretores e no planejamento territorial no campo e na cidade como chave para superar cenário da atual de fome, crise hídrica e ecológica, rever o Estatuto das Cidades incluindo o direito humano à alimentação e nutrição adequadas (DHANA).

1.2 Prever como obrigatoriedade do orçamento público e incluir as pautas sociais como prioritárias, assim é fundamental integrar Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), pensando políticas convergentes, considerando prioridade a segurança e soberania alimentar no contexto urbano atual. Integrar diferentes campos de políticas e programas (ao exemplo dos já existentes de segurança alimentar e nutricional que vinculam a produção e ao abastecimento como o PAA e o PNAE) que tratam da alimentação saudável, como educação (como exemplo a alimentação escolar e urbana e cultural); a relação com o saúde que vincula a promoção da saúde por meio da alimentação (ao exemplo das hortas medicinais e alimentares localizadas junto aos postos de saúde, as farmácias vivas e as práticas integrativas e complementares à saúde).

1.3 A exigibilidade do Direito Humano à alimentação adequada e saudável (DHAA), e, portanto, é importante garantir a alimentação como ação política prioritária dos movimentos articulados em torno do DHANA. Trazer a importância da obrigatoriedade do DHAA para a discussão de construção do “novo governo”. Produzir um ambiente nacional de exigência do DHAA – o Estado ser garantidor de direitos e exigências do DHANA.

1.4 No âmbito das políticas públicas e sociais, nas esferas federal, tanto nas escalas estadual e municipais, e, como municipais, planejar intersetorialmente programas, políticas e ações voltados ao DHANA -, especialmente nas ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social) e outras zonas especiais dos municípios, tais como restaurantes populares, cozinhas comunitárias, mercados locais subsidiados para a agricultura

familiar; bancos de alimentos; hortas populares; quintais produtivos e demais iniciativas reivindicadas pelos movimentos de SAN e de Agroecologia desde o começo dos governos.

1.5 Viabilizar e estimular equipamentos públicos descentralizados para a reeducação alimentar e para a produção de alimentos nas cidades a partir dos biomas, da sabedoria popular local e dos processos cíclicos capazes de regenerar territórios. Trata-se da implantação de bancos de sementes, de postos de distribuição de mudas, de apoio a vida interespecífica, de centros de compostagem, de difusão de conhecimento sobre os biomas, agroflorestas, Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCS), hortas comunitárias e toda a cultura popular relacionada a nutrição e medicina, sobretudo afro-ameríndia.

2. AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA

2.1. Construir marcos legais e sistema de políticas públicas de SAN, de agricultura de agricultura e de produção agroecológica urbana para fortalecer espaços de incidência e de participação popular na construção de políticas públicas como conferências e conselhos, buscando políticas que dialoguem com iniciativas da sociedade civil, controle e deliberação através orçamentos participativos, estruturação de serviço e servidores públicos voltados a SAN, como forma de garantia da política como direito permanente. Também retomar o processo de Elaboração e Implementação da Política Nacional de Agricultura Urbana e destinar o orçamento público para as ações e programas de agricultura urbana.

2.2. Apoiar e fomentar iniciativas de mapeamentos participativos, com o objetivo de visibilizar a diversidade de experiências e sujeitos das agroecologias e aproximar, reconhecer e potencializar experiências coletivas em redes territoriais de agricultura familiar e agroecológica, com o protagonismo popular para incorporá-las na agenda política de governos e, mapeamentos como instrumentos de gestão e orçamento público.

2.3 Mapear e destinar áreas remanescentes e áreas públicas ociosas, mesmo as protegidas, promovendo áreas de plantio e manejo sustentável, agroflorestas, proteção de nascentes, projetos culturais com juventudes e mulheres, inclusive envolvendo famílias vulneráveis para superação da pobreza.

2.5 Conectar soluções de agricultura urbana a soluções de destinação de resíduos orgânicos, em âmbito local, promovendo soluções de circuito curto tanto para a segurança alimentar, como para a destinação dos resíduos orgânicos dos serviços de limpeza urbana. Estimular também os projetos de compostagem doméstica e comunitária, com isenções fiscais ou repartições de benefícios pelos serviços prestados

no tratamento e reciclagem de resíduos, trabalho que também deve ser desenvolvido junto às organizações de catadores e coletores.

2.6 Apoiar a implementação da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO), como fomentadora e garantidora a alimentos saudáveis, geração de trabalho e renda e inclusão social, com os princípios da solidariedade, coletividade e a socialização. Com princípios antirracistas, feministas, intergeracional e em defesa da pluralidade dos povos. Repensar o papel das cidades como produtora de alimentos, considerando a Agroecologia no enfrentamento à crise climática e ambiental.

2.7 Considerar o território como espaço de referência e centralidade, pensando escala de planejamento nos Planos de bairro onde acontecem as experiências, conflitos e reflexões coletivas e culturais. O exercício da soberania se dá na comida de verdade como patrimônio, resgate de práticas sagradas e tradicionais, na solidariedade das cozinhas comunitárias conectadas com hortas comunitárias, feiras agricultura familiar com economia solidária, onde o valor do dinheiro e do território não está acima da dignidade da comunidade.

2.8 Reivindicar a água como bem comum, alimento e insumo para a agricultura.

2.9 Dar centralidade ao combate e erradicação ao uso de agrotóxicos, bem como revogar a liberação dos agrotóxicos autorizados nos últimos anos. Desenvolver Programas Emergenciais de mitigação e reparação aos danos ambientais, ecológicos, causados à saúde de populações e territórios atingidos pelos usos de agrotóxicos.

ANEXOS:

PROPOSTAS QUE TRATAM DE ASPECTOS GERAIS E ABRANGENTES DO NOVO MINISTÉRIO DAS CIDADES

- 1- “Proposta: Criação de uma Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Políticas do Ministério das Cidades”- focando na relação com a CEF e controle dos projetos.**
- 2- “As Cidades e a Democracia Participativa” trata da participação social no novo Ministério das Cidades**

3- “Gênero, raça e classe” contribui para a definição de diretrizes e prioridades da política urbana

4- “Cidades Pequenas e Médias”- contribui para a definição de diretrizes gerais para o novo Ministério das Cidades

1) PROPOSTA: CRIAÇÃO DE UMA DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DO MINISTÉRIOS DAS CIDADES

Esta proposta visa a criação, no Organograma do MCidades, de uma Diretoria de Acompanhamento e Avaliação de Programas, subordinada à Secretaria Executiva do Ministério e que dê apoio às outras Secretarias e órgãos. Esta Diretoria será formada por engenheiros(as) e arquitetos(as) do quadro do MCidades e trazendo técnicos concursados da carreira de Analistas e Especialistas em Infraestrutura da Administração Federal, com as seguintes atribuições:

a) Refazer o Sistema de Informática que captura as informações operacionais físicas, financeiras e gerenciais da Caixa e produza relatórios mensais com análise e avaliação do desempenho dos programas;

b) Estruturar e implementar um Plano de Gestão para Acompanhamento e Avaliação do desempenho dos Programas das atividades fins das Secretarias Nacionais de Habitação, Saneamento Ambiental, e de Transporte e Mobilidade Urbana;

c) Disponibilizar apoio técnico aos Municípios na elaboração de projetos, através de vídeos com orientações técnicas e agendando reuniões por videoconferência;

d) Controlar mensalmente o cumprimento dos prazos de execução física/financeira e dos objetivos alcançados nas operações contratadas com Municípios e Estados, em articulação com a Caixa Econômica Federal e as respectivas unidades da federação;

e) Estabelecer visitas técnicas tempestivas, in loco, às obras das Unidades da Federação que apresentem atraso na execução das ações contratadas, com participação de representante da Caixa, discutindo com as partes os problemas geradores e apresentando soluções, de forma a garantir o cumprimento dos prazos contratuais;

f) Visitas técnicas concluídas, acertadas as soluções e definido prazo, acompanhar o cumprimento, sob pena de encerrar contrato e o contratado devolver os recursos à União;

g) Estabelecer eleição anual dos melhores projetos, com base em critérios técnicos estabelecidos em conjunto com as respectivas Secretarias Nacionais, e divulgar interna e externamente os resultados, de forma a estabelecer com a competitividade e excelência nos projetos;

h) Com base nas experiências e problemas operacionais enfrentados durante o exercício, dar apoio às Secretarias Nacionais encaminhando sugestões de aprimoramento normativo para o exercício seguinte;

i) Elaborar e apresentar para as Secretarias Nacionais material visual de comunicação das atividades do MCidades.

2) AS CIDADES E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

Colaborador: Roque Werlang

Propostas:

- Construção de forma articulada e participativa, nas três esferas federativas, do Sistema Nacional de Participação Popular.

O Governo Dilma Rousseff criou em 2014, através do Decreto Nº 8.243/2014, o Sistema Nacional de Participação Social, tentando ordenar sistematicamente os diversos canais e processos de participação no Brasil. No entanto, com o golpe de 2016 e com o Decreto Nº 9759/2019 do governo Bolsonaro, houve o esfacelamento da participação no Brasil. Nesse sentido, sugerimos um amplo processo participativo para criar, em novas bases, um sistema articulado e integrado de participação, atualizando às novas necessidades, disponibilidade de tecnologias, convergindo as diversos critérios regionais, de grupos de interesses e temáticos, de forma a garantir a inclusão no debate e na construção das políticas e serviços públicos, principalmente, daqueles segmentos minorados historicamente na decisão e na destinação do orçamento e das políticas e serviços públicos.

- Disponibilização de Plataforma Digital Participativa que reúna e articule permanentemente os canais e os processos de participação no país, nos estados e municípios e sociedade civil.

Para alavancar novas formas de participação e ampliar a potência daquelas já existentes, sugerimos a disponibilização, pelo Governo Federal, de Plataforma Digital de Participação em Software Livre para municípios e para a sociedade civil. Além da disponibilidade gratuita do Software, também será necessário o apoio técnico à implementação das ferramentas nos respectivos domínios.

- Criação do Fundo Nacional de Investimentos e Incentivos à Participação Popular.

A proposta da rede BrCidades para a criação do Fundo Nacional de Participação Popular sugere, como fonte de financiamento, as emendas de relator(RP9) e recursos de doações de organismos internacionais, visando efetivar as ações e políticas implementadas junto aos Sistema Nacional de Participação Popular. A LDO de 2023 prevê R \$19,3 bilhões para as emendas de relator(RP9).

- Criação do OP Nacional para investimentos nas Cidades

O OP Nacional poderia, com critério de carência Socioterritorial e priorização de grupos sub-representados, fortalecer a inversão de prioridades e alavancar investimentos nas cidades, majoritariamente, para a redução das desigualdades de acesso a direitos e serviços nesses territórios.

- Criação do OP Jovem nas Escolas

Como já ocorreu no Brasil, e tem ocorrido em países da Europa, fortalecer entre jovens e crianças, o comprometimento e o hábito de construir alternativas coletivas para sua escola e seu município é imperativo para a desconstrução de uma crescente cultura do ódio e da exclusão. Seria um passo importante na construção da empatia e da solidariedade e reconhecimento da diversidade.. Nesse sentido, um OP na escola tem sido uma grande alternativa.

- Obrigatoriedade de inclusão do “Sistema Municipal de Participação” na legislação dos Planos Diretores Participativos das Cidades.

A obrigatoriedade, através de alteração no Estatuto das Cidades, da inclusão na legislação dos Planos Diretores Participativos do “Sistema Municipal de Participação Popular”, especificando os os canais, processos, desenho e atribuições da participação, fortalecendo institucionalmente esses sistemas, garantindo o direito a participação e fortalecendo esses canais e processos, evitando descontinuidade da participação.

3) GÊNERO, RAÇA E CLASSE

Colaboradores: Amanda Finatto Dal Molin, Bruna Bergamaschi Tavares, Clarice Misoczky de Oliveira, Ísis Detomi, Maria Carolina Maziviero, Raquel Ludermir, Vinícius Rafael Viana Santos, Amanda Finatto Dal Molin, Vanessa Marx.

- APRESENTAÇÃO

O diagnóstico e propostas aqui apresentadas foram sistematizadas pelos autores supracitados, mas são fruto dos acúmulos das atividades desenvolvidas no âmbito da

Rede BR Cidades ao longo dos últimos anos, sempre respeitando o olhar compartilhado entre técnicos, acadêmicos e sociedade civil organizada e mobilizada.

- BREVE DIAGNÓSTICO

As mulheres são 51,1% da população brasileira e respondem pela chefia de 48,1% dos domicílios, enquanto a população autodeclarada preta e parda representa 56,1% dos brasileiros (IBGE, 2021). Segundo o IBGE (2020) 70% das pessoas abaixo da linha da pobreza dentro dos critérios do Banco Mundial são de cor preta ou parda e dentro desse recorte, as mulheres são as mais afetadas, representando 39,8% dos extremamente pobres e 38,1% dos pobres. Situação que conecta-se diretamente a situação da moradia, onde das 45,2 milhões que residem em domicílios com pelo menos uma inadequação dentro dos critérios do IBGE, 31,3 milhões são pretos ou pardos. Dos domicílios em situação de déficit habitacional no país, 60% é chefiado por mulheres; e de 2016 a 2019, o déficit habitacional diminuiu entre os homens e cresceu entre as mulheres. A respeito da comunidade LGBTQIA+, apenas em 2021 pelo menos 316 pessoas morreram vítimas de violência, segundo dados levados pelo Observatório de Mortes e Violências contra LGBTI+.

A magnitude desses números atesta que essas parcelas da população não são “minorias”, mas “maiorias minorizadas” que frequentemente são desconsideradas nos processos decisórios que orientam a produção de políticas públicas - como a urbana - e enfrentam as piores condições de vida nas cidades, visto que constituem também a maior parte da população residente em assentamentos precários, caracterizados pelo subdimensionamento ou pela inexistência de infraestruturas técnicas (como sistema viário, saneamento e eletricidade), sociais (como escolas, unidades de saúde e áreas públicas de lazer), moradias com regularidade urbanística e fundiária e sujeitos a riscos ambientais.

Reconhecendo esses fatos, as propostas aqui relacionadas procuram indicar a incorporação dos marcadores de gênero e raça da população brasileira como componentes transversais, que devem ser considerados para orientar a concepção e execução dos planos, programas e projetos de todos os setores integrantes da política urbana, de modo a priorizar o atendimento das parcelas da população mais afetadas pelos problemas urbanos.

- PROPOSTAS

As propostas serão apresentadas a partir dos seguintes temas: (i) moradia digna, (ii) mobilidade urbana, (iii) saneamento básico e (iv) planejamento da escala intermediária sob perspectiva interseccional.

- MORADIA DIGNA

As propostas foram sistematizadas a partir questões consideradas prioritárias, sendo: a revisão do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), a disponibilidade de equipamentos de acolhimento e provisão habitacional para mulheres e comunidade

LGBTQIA+ em situação de violência doméstica, e programa específico para Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS).

- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV)

Destacamos algumas questões que merecem atenção na revisão do PMCMV, sendo: (i) enfoque nas famílias mais vulnerabilizadas; (ii) fator locacional, com a previsão de destinação de áreas públicas para moradia e a localização em áreas já urbanizadas, de modo a evitar empreendimentos sem a provisão de infraestrutura urbana; (iii) implementação de equipamentos urbanos relacionados à geração de renda e soberania alimentar (cooperativas, serviços e hortas comunitárias), à saúde e segurança das mulheres e comunidade LGBTQIA+ (posto de saúde, delegacia da mulher, centros comunitários), e à reprodução social (escolas e creches).

- PROVISÃO HABITACIONAL E EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Ampliação de Casas de Referência e Casas-Abrigo de acolhimento.

Ampliar os critérios de acesso a este serviço (hoje restrito para mulheres em risco iminente de morte), bem como construir outros formatos de abrigamento emergencial.

Criação de aluguel social com enfoque em famílias vítimas de violência doméstica.

Garantia dos direitos de acesso e permanência nos programas habitacionais para mulheres cis e trans que precisam sair de suas casas, incluindo a informação sobre violência doméstica no CADMUT.

Garantia de posse da propriedade para mulheres.

Efetivação das medidas protetivas e definitivas para evitar e reparar a violência patrimonial contra a mulher (já reconhecida na Lei Maria da Penha), tais como despejo e desposseção por meio da violência de gênero.

- ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ATHIS)

À exemplo do Programa Nenhuma Casa sem Banheiro (CAU-RS), elaboração de Programa de ATHIS com enfoque em habitações com superpopulação, de modo a expandir a quantidade de dormitórios, garantindo privacidade a meninas e mulheres com o potencial de evitar a violência sexual dentro do próprio domicílio.

- SEGURANÇA NA MOBILIDADE URBANA

Promover Campanha Nacional, com aplicação de peças publicitárias no transporte coletivo, de modo a conter a prática de assédio sexual, LGBTfobia e discriminação racial. As peças devem apresentar estas práticas como crime, bem como, formas de denúncia e acolhimento das vítimas.

- SANEAMENTO E RECURSOS AMBIENTAIS

Universalização do saneamento, destinação adequada dos resíduos sólidos e tratamento de esgoto com prioridade para as áreas com maior contingente de população autodeclarada preta e parda, com menor renda e maior número de domicílios chefiados por mulheres. Obras de infraestrutura para captação, tratamento e distribuição de água potável, assim como garantir que todas as pessoas tenham acesso a água potável encanada.

- PLANEJAMENTO DA ESCALA INTERMEDIÁRIA SOB PERSPECTIVA INTERSECCIONAL

Incentivo à elaboração de planos e projetos com base participativa e popular, de modo a proporcionar o acesso do Orçamento Público (Emendas Parlamentares, Plano Plurianual Federal e decorrentes Leis e Diretrizes Orçamentárias) para investimentos em melhorias urbanas em ZONAS PERIFÉRICAS, ASSENTAMENTO PRECÁRIOS E ÁREAS CENTRAIS, sob o enfoque interseccional de gênero, raça e classe.

A escala intermediária se mostra apropriada para identificar e resolver problemas da vida cotidiana dessa população. Destaca-se que planos e projetos da escala intermediária devem compreender o território de forma multissetorial, abordando as questões de mobilidade, saneamento, geração de renda, esporte, cultura e lazer, saúde, educação, cultura, assistência social;

A prioridade de recursos deve ser para territórios com maioria da população de mulheres de baixa renda, autodeclaradas negras, pardas e indígenas, conforme dados do IBGE, ou, de forma a atender essa população em áreas centrais.

Os investimentos devem ser destinados na construção de infraestruturas técnicas (viária, drenagem, abastecimento de água, coleta e tratamento de efluentes, iluminação e energia elétrica) e sociais (escolas, unidades de saúde, espaços de lazer e demais categorias de equipamentos comunitários), além de provisão habitacional na área de intervenção para reassentamento de famílias em áreas de risco, ou, em necessidade de criação de espaço para a construção de equipamentos e infraestrutura.

- ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM URBANISMO E PLANEJAMENTO POPULAR (ATUPP)

A exemplo da ATHIS, ampliar a possibilidade da atuação em Assistência Técnica para a escala urbana, considerando projetos para Regularização Fundiária, Projetos Urbanos Integrais (PUIs) e Planos de Favela/Bairro/Região em áreas de vulnerabilidade social. A ATUPP deve focar na perspectiva interseccional do território, a abordagem deve multissetorial e a construção dos resultados deve se dar a partir de interação dialógica entre técnicos e comunidade. A proposta contempla a dificuldade de acesso ao planejamento de comunidades em cidades nas quais os governos assumem uma postura empreendedora frente o mercado.

- POLÍTICAS PARA ÁREAS CENTRAIS

HIS e aluguel social em áreas centrais com prioridade para mulheres, comunidade LGBTQIA+ em situação de violência doméstica. O fator locacional de acesso aos serviços e ofertas de trabalho são fundamentais para a reconstituição de famílias e indivíduos vítimas de violência.

- **PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO DESENVOLVIMENTO DE PLANOS E PROJETOS**

Estimular a participação social que aborde as questões de gênero e raça. Grupos focais e pesquisas temáticas devem ser promovidas nos processos participativos. A exemplo da Cartilha Planos Diretores Participativos, lançada pelo Ministério das Cidades em 2004, elaborar Cartilha que abranja abordagens e metodologias interseccionais. Promover a representação e participação das mulheres, negros, indígenas e comunidade LGBTQIA+ na elaboração, planejamento e deli

4) CIDADES PEQUENAS E MÉDIAS

Colaboradores: Flávio Tavares, Márcia Lucena, Beatriz Fleury, Raissa Pereira Cintra de Oliveira, Claudio Antonio Di Mauro, Anderson Buss, Pedro Terra Oliveira, Sálua Kairuz Manoel Poletto, Flávio Luiz Alípio.

Os municípios de pequeno e médio porte representam aproximadamente 80% dos municípios brasileiros, e dentre eles, há uma enorme diversidade cultural, de formação do território, relações de poder, diversidade de biomas, dentre outros pontos específicos que devem ser considerados na agenda desses territórios. Levando ainda em consideração a amplitude numérica destes, os instrumentos do Estatuto da Cidade pouco tocam ou não fazem sentido às suas particularidades. Desta forma, este GT formado no BrCidades vem discutindo ao longo dos últimos 2 anos, premissas fundamentais para o trato com esse recorte.

Nestes territórios, nota-se uma acentuada ausência de uma cultura política, sobretudo acerca da prática do planejamento urbano. Percebe-se a necessidade de secretarias de planejamento urbano que tenham mais autonomia, incentivando uma política anti-clientelista e evitando a influência desmedida dos “donos da cidade”, em sua maioria agentes imobiliários.

A partir disso, sintetizamos algumas das principais diretrizes de ação para uma governança federal para estes territórios.

- Criar estrutura administrativa específica dedicada aos pequenos e médios municípios no novo Ministério das Cidades:

Esse recorte escalar possui sensibilidades muito específicas, políticas, econômicas e organizacionais que carecem que o conjunto das áreas (mobilidade, habitação, infraestrutura, meio ambiente etc) do Ministério sejam vistas a partir dessa lente, além de articular uma governança com os Estados.

- Condicionar investimentos federais no desenvolvimento urbano a partir da adoção de estrutura mínima de gestão municipal:

Corpo técnico multidisciplinar permanente, conselhos ativos (com composição paritária, regimento atualizado, etc), secretarias afins integradas à política urbana (moradia, mobilidade, infraestrutura, patrimônio, cultura, educação etc), implementação de Planos Diretores, de legislação urbanística direcionadas às especificidades dos municípios.

- Fomentar e fortalecer os grupos de representação, participação e controle social:

Viabilizar aprovação de planos e projetos que adotem mecanismos mais robustos de participação e controle social, estimulando a adoção de metodologias para envolvimento dos movimentos sociais, representações de bairro, conselhos e lideranças.

- Estreitar a relação com centros educacionais, órgãos e entidades da região visando a autonomia dos pequenos municípios:

Fomentar a atuação capacitada e fortalecer a isonomia na implementação dos instrumentos de planejamento urbano, além de incentivar os convênios, as assessorias técnicas, às residências e a valorização da equipe técnica.

- Gestão ampliada do território

Integrar os territórios rurais e tradicionais na agenda da política urbana. Criar políticas de fortalecimento, sensíveis às questões ambientais e à relação entre campo e cidade. Observar a necessidade de financiamento de projetos que articulem melhor essa demanda, fomentando o tema e eventual inserção dessa discussão nos currículos dos centros educacionais.

PROPOSTAS QUE TRATAM DE TEMAS INTERMINISTERIAIS

5- “Modernização da Gestão Patrimonial e a Função Socioambiental dos Imóveis Públicos no Brasil”- questão fundiária e relação com SPU

6- “Proposta Despejo Zero” – proposta que tem intersecção com Ministério da Justiça e Direitos Humanos

7- “Cidades Amazônicas” - enfoque específico da região que vem passando pelo mais intenso processo de urbanização predatória no Brasil.

5) MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL E A FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL DOS IMÓVEIS PÚBLICOS NO BRASIL

Colaboradores: Ana Lúcia dos Anjos, Luiz Antonio Nigro Falcoski e Carolina Maria Pozzi de Castro: Coordenadores do Projeto de Pesquisa SIGPATRI-FAPESP/UFSCar-UFABC-UNESP de 2008 a 2012

De 2008 a 2012, foi executado um Projeto de Pesquisa FAPESP denominado SIGPATRI - Sistema de Inventário, Gestão e Destinação do Patrimônio Público, liderado pela UFSCar-SP, e com a participação de diversos pesquisadores de universidades paulistas públicas e privadas (UFABC, UNESP, Unirp), uma empresa contratada de geo informação e cadastro multifinalitário (GeoJá Mapas Digitais), em parceria com a SPU-SP e SPU-MPOG, e que resultou na realização de um Seminário Internacional em julho de 2012, com ampla discussão interinstitucional de políticas de governo, e com o encaminhamento de propostas e diretrizes que ficaram paralisadas no tempo tendo em vista os acontecimentos e circunstâncias políticas impeditivas para o avanço de políticas públicas neste setor.

Este *Seminário Internacional de Gestão do Patrimônio Público* esteve inserido no processo de modernização da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, componente da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, iniciada no primeiro Governo Lula (2003-2006) e que teve como focos principais a inclusão social, a gestão participativa e o apoio aos programas de infraestrutura. Naquele momento, buscou-se mostrar os avanços do processo de modernização da gestão da SPU, finalizando com uma abordagem dos desafios ainda pendentes.

Durante a última década depois do Seminário Internacional de Gestão Patrimonial em 2012 e após 2016, o país voltou a viver uma onda de neoliberalismo, com uma política de destruição institucional e normativa, com a ênfase do governo na privatização dos bens públicos. A SPU deixou de fazer parte do Ministério do Planejamento e retornou ao Ministério da Fazenda, deixando evidente a mudança de foco para a privatização de terras públicas.

O patrimônio imobiliário da União deve ser considerado um recurso estratégico para a implementação de políticas sociais, e indutor de desenvolvimento urbano, social, econômico e ambiental, atendendo às necessidades da população mais carente e é neste sentido que apresentamos abaixo algumas propostas como contribuição à definição de diretrizes na transição política ao GT PLANEJAMENTO e GT CIDADES, visando superar os grandes desafios e avançar.

DESAFIOS PARA O NOVO GOVERNO NO PROCESSO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIAO

1. Recuperar e restaurar as propostas iniciais de Programa de Governo elaboradas pelo NAPP CIDADES, da Fundação Perseu Abramo, contendo 4 Eixos Estruturantes de Ações e Diretrizes, e que não foram contempladas no Programa Final registrado no TSE com 3 Eixos Estruturantes:

EIXO 1, Redução das Desigualdades Sócio territoriais e Garantia do Direito à Cidade, Item F- Garantia da Equidade do Uso do Espaço Público: “A disparidade no uso da terra e do espaço público é um aspecto que reforça as desigualdades. A apropriação do espaço viário pelo automóvel, em detrimento do transporte público, assim como a apropriação das terras públicas por segmentos privilegiados da sociedade enquanto a população de baixa renda sofre por não ter acesso ao solo urbano são manifestações da desigualdade que precisam ser enfrentadas”, no caso da SPU:

Cadastrar e disponibilizar o patrimônio imobiliário público de todos os entes federativos e empresas públicas, especialmente as terras do patrimônio da União, para criar um banco de terra destinado à criação da base urbana necessária para a produção de habitação de interesse social e a ampliação do espaço público, combatendo a privatização das terras públicas que possam ter finalidade pública e social. Essa função de melhoria do cadastro imobiliário da União deve necessariamente ser reestruturada e associada a um Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio, cujos princípios apresentamos abaixo.

b. EIXO 2, Redução das Desigualdades Sócio territoriais e Garantia do Direito à Cidade, Item G- *Fomentar o Planejamento Inclusivo*: ““Embora o planejamento e a gestão urbana sejam competência municipal, é essencial que o governo federal passe a induzir transformações estruturais no modo de planejar e produzir as cidades, por meio do estabelecimento de diretrizes gerais de Política Urbana fundamentadas no ideário da Reforma Urbana”.

Essa nova perspectiva de fomento ao processo de planejamento inclusivo e participativo em suas várias instâncias, nos remete a capacidade funcional e administrativa de transformações estruturais de planejamento e produção de cidades, na perspectiva da reforma urbana, regularização fundiária e outras ações prioritárias na gestão e destinação do patrimônio imobiliário das União.

0. Ampliar, qualificar e implantar um *Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio* por meio de 3 componentes básicos: (1) sistema cadastral para o inventário e caracterização dos imóveis da União, com o uso e adoção de novas tecnologias de geoinformação, plataformas avançadas de banco de dados e mapas armazenados de acesso e consultas por usuários, agentes públicos, sociedade civil organizada e cidadãos, de forma simultânea, democrática e transparente, de formato, arquitetura e estrutura de informação e comunicação mais simples; (2) sistema de geração de conhecimento para a gestão e destinação vocacional do patrimônio para sua função socioambiental e melhoria do processo de planejamento, formulação e monitoramento integrado e transversal de políticas públicas de governo; (3) automação de processos de gestão, para a melhoria dos indicadores de desempenho, de digitalização de processos administrativos

0. Para o Programa de Modernização de Gestão do Patrimônio com esses 3 componentes básicos, torna-se oportuno refletir neste novo momento sobre a reconfiguração da estrutura organizacional e de decisão da SPU no Sistema de Planejamento e Gestão, de forma a garantir maior eficácia na execução e capacidade de planejamento estratégico intersetorial e interinstitucional integrado das políticas públicas transversais que demandam o patrimônio imobiliário para o cumprimento de sua função socioambiental e territorial.

1. Qualificar e ampliar a articulação e transversalidade institucional das políticas de patrimônio e planejamento territorial e urbano integrados na esfera de ações e administração da SPU-MPOG, em especial com o Min. Cidades (PDP,PNDU, PLHIS, ATHIS), Min. Infraestrutura Regional (PNDR), IPHAN, INCRA e outros órgãos transversais .

0. Ampliar a capacidade de resposta às novas ações prioritárias de governo e da SPU na gestão e administração de imóveis da União:

. Apoio a Programas Estruturantes do Governo Federal, nas áreas de regularização fundiária e social; desenvolvimento local; provisão habitacional em parceria com Municípios, Estados e Movimentos Populares (Associações e Cooperativas); reforma agrária (INCRA); projetos de desenvolvimento regional e de infraestrutura; projetos de preservação ambiental e bioeconomia dentre outros.

a. Ampliação da capacidade de gestão de receitas patrimoniais, em especial de imóveis aforados.

0. Retornar a SPU ao MPOG de forma a garantir uma visão mais ampla e estratégica que a mudança de paradigma requer, e simultaneamente rever o organograma da Secretaria inclusive com a criação um cargo com estrutura técnica/administrativa diretamente ligados ao gabinete do ministro para fazer a interlocução com os demais entes dos governos federal, estaduais e municipais nos assuntos que envolvam diversos entes.

1. Aperfeiçoar os mecanismos e ferramentas de gestão e do sistema integrado de administração patrimonial como os instrumentos TAU(S), CDRU e CUEM para programas e projetos de regularização fundiária acima descritos nas ações e áreas prioritárias.

2. Avançar na modernização da legislação com a criação de instrumentos que viabilizem a destinação dos imóveis, facilitando o ingresso dos imóveis nos CRI, ou isentando do procedimento tradicional de regularização fundiária, tanto no caso dos terrenos da antiga Rede como no caso de regularização de assentamentos ou construção de novas HIS, e dos terrenos de marinha, valendo-se do cadastro imobiliário da União (Registro Imobiliário Patrimonial – RIP).

0. Delegar a competência para regularização dos imóveis aos entes receptores, em especial aqueles destinados a construção de novas HIS e regularização

de assentamentos para o MCidades, incluindo a discussão com a sociedade e todo o processo de destinação dos imóveis tidos com esta vocação.

1. Revogar de imediato, e a médio prazo, todas as normas editadas nos últimos anos referentes à facilitação de venda dos imóveis públicos para estancar a privatização das áreas públicas, em especial as faixas de marinha, as praias e seus acessos, voltada ao turismo de negócios.

2. Revisar as normas que regem a destinação de imóveis para os Municípios e Estados, simplificando o processo e passando para estes entes a incumbência da regularização fundiária e a destinação final deles.

3. Viabilizar o Programa e Projeto de Modernização da Gestão do Patrimônio da União, considerando a sazonalidade e o tempo transcorrido na administração de governo para a implementação real de ações para sua modernização necessária, superando os problemas e as dificuldades de viabilização temporal dessas ações e programas.

6) PROPOSTAS DESPEJO ZERO

Colaboradores: Campanha Despejo Zero

As mais de 175 entidades reunidas na Campanha Despejo Zero, vem por meio deste, considerando a relevância e complexidade dos conflitos fundiários, sua natureza coletiva, a situação de vulnerabilidade das pessoas e famílias envolvidas, condição agravada pela situação de pobreza extrema, pela pandemia e pela própria situação de conflito, apresentar, ao Governo de Transição propostas de medidas urgentes e estruturais, para enfrentamento dos despejos e seus impactos no Brasil.

São mais de 1 milhão de pessoas ameaçadas em despejos coletivos no campo e na cidade, apenas entre as situações que foram mapeadas pela Campanha Despejo Zero, que grande parte estão neste momento literalmente suspensas em função da ADPF 828/2021.

As propostas abaixo visam contribuir com a adoção de medidas que garantam um Brasil e um governo Despejo Zero, e o fim da violação de direitos humanos em processos de remoção/reassentamento, que só podem ocorrer, como última alternativa, quando necessários à garantia da saúde e segurança das pessoas e famílias envolvidas e garantido o exercício de seus direitos políticos, sociais e econômicos.

Espera-se que o Governo Federal cumpra seu papel de articulador de uma política nacional de prevenção e mediação de conflitos fundiários articulando as diversas instâncias de governo (MCidades, Ministério da Justiça, Direitos Humanos, Desenvolvimento Agrário, SPU, etc.), o que deve ser feito com a participação da sociedade civil e a partir do acúmulo das experiências da sociedade e das diversas instâncias de governo envolvidas no processo.

Neste sentido, para além de uma adequada política urbana e habitacional participativa, construída em sintonia com a diversidade e as necessidades do povo, tendo como elemento central o tratamento adequado dos conflitos fundiários por meio da urbanização e regularização fundiária de assentamentos ocupados por população de baixa renda, apresentamos abaixo medidas específicas relacionadas ao papel do Governo Federal para que cumpra seu papel no que diz respeito a urgente solução dos conflitos fundiários.

Medidas urgentes:

- Criação de (i) um fundo emergencial para solução de casos urgentes e/ou emblemáticos em que há ameaça de despejo coletivo, urbano ou rural, enquanto as políticas públicas de atendimento habitacional e reforma agrária são retomadas podendo por exemplo comprar áreas ; e (ii) fundo para o atendimento das famílias atingidas por eventos climáticos no período das chuvas, como deslizamentos e enchentes, especialmente nesse primeiro ano de governo quando ainda não teremos ações de prevenção e mitigação implementadas para enfrentar esse problema.

- Suspensão imediata de despejo por inadimplência para famílias de baixa renda moradoras de imóveis com financiamento operado pela Caixa

- Suspensão imediata das reintegrações de posse e despejos de áreas públicas federais ocupadas.

- Suspensão imediata dos leilões, vendas e concessões de áreas de terras e imóveis pertencentes ao patrimônio da União.

- Incidência política urgente na implementação da decisão do Ministro Barroso na ADPF 828 (gestão junto ao CNJ para uma regulamentação adequada da decisão):
 - Demarcar caráter não transitório, mas permanente, de diversos dispositivos da decisão do Ministro Barroso;
 - Regulamentação da composição das comissões com participação dos governos municipais e estaduais, Defensoria Pública, Ministério Público, conselhos de direitos humanos e sociedade civil.
 - Exigência de um plano "gradual e escalonado" de mediação dos conflitos (transparente e com sua implementação fiscalizada pela sociedade e pelo próprio CNJ)
 - Regulamentação da audiência e do processo de mediação como um todo.
 - Definir critérios mínimos (quesitos) a serem observados nas inspeções judiciais
 - Estabelecer como princípios e diretrizes das comissões de mediação as regras da Resolução n. 10/2018 do CNDH.
 - Quando absolutamente inviável a permanência das famílias na área, deverá ser garantido o reassentamento, com realocação das famílias para áreas alternativas àquelas ocupadas.

Medidas estruturais:

- Articulação interministerial para tratamento dos conflitos fundiários com órgãos específicos e orçamento para realização da política de prevenção e mediação aos dos conflitos fundiários urbanos e rurais envolvendo ao menos Ministério da Justiça, MCidades, Direitos Humanos, Desenvolvimento Agrário, Ministério dos Povos Originários, Advocacia Geral da União, entre outros.
- Considerando a dimensão dos conflitos mapeados pela Campanha despejo Zero que atinge hoje aproximadamente um milhão de pessoas em todo Brasil, propomos a criação de Ouvidoria Federal sobre Conflitos Urbanos e Agrários.
- Exigências de recurso e projeto de reassentamento com atendimento definitivo, para as famílias (no modelo 'chave a chave') no caso de obras financiadas pelo Governo Federal (saneamento, urbanização, mobilidade, etc.) que impliquem na necessidade de realocação de famílias. Tendo em vista que grande parte das remoções são ocasionadas por obras de infraestrutura financiadas pelo Governo Federal. Os projetos devem ser elaborado de forma participativa com os atingidos, evitando que as famílias que venham a ser removidas sejam realocadas em lugares distantes ou em condições inadequadas
- Retomada do Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local para fins de implantação de programas, projetos e parcerias com Municípios, sobretudo com o objetivo de promover a regularização fundiária de assentamentos urbanos ou rurais instalados em terrenos lindeiros à via férrea e a destinação de demais imóveis subutilizados para outras iniciativas de habitação de interesse social.
- Criar no âmbito da política habitacional e urbana, políticas de urbanização, melhoria habitacional e ATHIS (assessoria técnica de habitação de interesse social).
- Trabalhar com os Municípios e Estados o atendimento a Resolução n. 10/2018 e n. 17 do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH).
- Tendo como base a Resolução n. 10/2018 do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), retomar a implementação de uma política nacional de prevenção e mediação de conflitos fundiários coordenada pelo Governo Federal com a participação dos demais entes federativos e a sociedade civil.
- Atualizar e implementar a Resolução 87/2009 do MCidades, conforme alguns pontos abaixo:
 - elaborar e difundir um sistema integrado de monitoramento das situações de conflitos fundiários urbanos no território nacional, envolvendo todos os entes federados nas suas competências, com a participação dos conselhos das cidades e similares, coordenado pelo Governo Federal;

- elaborar cadastro das áreas públicas federais, estaduais e municipais da administração direta e indireta, para verificação da viabilidade de sua utilização para fins de habitação de interesse social e regularização fundiária;
- propugnar o aperfeiçoamento da legislação brasileira relativo à prevenção e mediação de conflitos fundiários urbanos;
- coordenar o sistema integrado de monitoramento das situações de conflitos fundiários urbanos;
- apoiar os Estados e Municípios na identificação e mapeamento dos casos de conflitos fundiários urbanos;
- fomentar a criação de fóruns de monitoramento das situações de conflitos fundiários urbanos nos Estados, Distrito Federal e municípios;
- constituir uma equipe especializada dentro do Ministério das Cidades, para atuar no apoio à prevenção de conflitos fundiários urbanos e na implementação da Política Nacional de Prevenção e Mediação de Conflitos Fundiários Urbanos.
- disponibilizar recursos orçamentários para intervir na propriedade urbana de modo a garantir sua função social.

Realizar um cadastro nacional dos conflitos no campo e na cidade, em parceria com a Campanha Despejo Zero, visando a possibilidade de desapropriação, aquisição e/ou regularização da posse e urbanização das áreas ou reforma das edificações atendendo as famílias atingidas.

7) CIDADES AMAZÔNICAS

Colaboradores: Edilberto Sena, Elen Pessoa, Sara Pereira, Iazana Guizzo, Lucimar Alves, Ana Beatriz Reis, Helen Santos.

O grupo de trabalho sobre as cidades amazônicas gostaria de apresentar algumas propostas para a equipe de transição do Governo Lula sobre as cidades. Defendemos que a próxima gestão do Ministério das Cidades possa incorporar as vozes e os olhares amazônidos na sua composição para que a política urbana faça refletir as diversidades e as singularidades regionais do Brasil. A política urbana deve compreender que, para além das florestas, existem cidades na Amazônia com necessidades específicas. De acordo com estimativas recentes do IBGE, vivem cerca de 30 milhões de pessoas na Amazônia Brasileira. Os povos e comunidades que estão nesse território bem antes da colonização, possuem formas de se relacionar com o espaço que permitem a coexistência com as florestas e águas. São muitos os modos de se morar na Amazônia. Ribeirinhos, terra firme, várzea, comunidades tradicionais, periferias urbanas, cidades pequenas, médias, metrópoles. A política de moradia voltada para a Amazônia deve compreender essas diferentes formas de morar que possuem rica sabedoria dada as características da região, inclusive climáticas. **Portanto, a política urbana para as cidades da Amazônia não pode simplesmente “reproduzir” cidades, como vem**

sendo feito nas últimas décadas. Ela deve reconhecer essa sociodiversidade com diferentes modos de existir, de morar, de produzir e de relacionar com os animais, as plantas, os rios e a terra. As políticas públicas pensadas a partir da Amazônia devem compreender ainda a integração entre campo, cidade e rios.

CIDADES:

- Repensar a distribuição dos recursos federais, pois as cidades do norte têm recebido muito pouco tendo em vista a complexidade dos seus desafios. De acordo com o IBGE, as regiões Norte e Nordeste são as que apresentam maior proporção de pobres no país, desafiando o novo governo a pensar a Amazônia legal nesse processo, bem como a política urbana para a região.

- Promover projetos de arquitetura e urbanismo capazes de respeitar o bioma local e regenerar território ao ampliar as diversas formas de vida e respeitar as diferentes perspectivas étnicas e culturais.

- Promover condições de vida interespecíficas dentro da cidade e em cooperação com os seres humanos.

- Desmatamento zero inclusive nas áreas urbanas e reflorestamento através de parques e praças capazes de criar continuidades entre a floresta e a cidade, incentivando ainda a arborização urbana e a segurança alimentar através de agroflorestas, quintais produtivos, entre outros.

- Promover tecnologia e economia a partir da floresta, sem cair na dependência do mercado, criando novos empregos, sensíveis à floresta e à regeneração da Terra, de modo a fortalecer a cultura e as populações locais.

MORADIA: Devido a diversidade e a singularidade da região, uma política habitacional não pode apenas reproduzir o que tem sido feito nacionalmente, como ocorreu na implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida nas cidades do norte, como o caso de Santarém-PA.

- A habitação é uma maneira de estar no mundo, portanto, **uma política de moradia deve ser capaz de compreender os diferentes modos de vida presentes na Amazônia, integrando as árvores, os animais, o cultivo de plantas medicinais, os espaços coletivos de uso da terra, as águas.**

MOBILIDADE: É fundamental termos políticas que atendam as necessidades das cidades grandes, médias ou pequenas e que considerem os rios, as estradas e o espaço aéreo. Para muitas cidades da

Amazônia, os rios são as ruas que permitem a circulação de pessoas e mercadorias entre uma cidade e outra. Infelizmente, tragédias envolvendo o transporte fluvial são recorrentes. Tem-se muitos problemas de baixa qualidade nos transportes coletivos que não atendem a realidade do clima que é quente e em alguns lugares, seco ou úmido. O transporte aéreo também é essencial para garantir o direito à saúde de povos e comunidades que vivem no interior.

- Garantir mobilidade com segurança, iluminação pública, transporte de diversos modais menos poluentes, dando condições e qualidade para os ciclistas e pedestres, bem como para o transporte fluvial e transporte aéreo.

PERIFERIAS AMAZÔNICAS: a acelerada urbanização das cidades amazônicas tem como um de seus efeitos o surgimento de ocupações urbanas nas cidades. É preciso compreender as dinâmicas que envolvem essas novas periferias.

- Garantir a permanência dos povos e comunidades tradicionais em seus territórios por meio da regularização fundiária e reforma agrária que garanta também acesso à saúde, educação, água saudável.

- Assegurar que as populações que moram nas periferias urbanas possam coexistir com as árvores, os igarapés, lagos, rios e florestas com assistência técnica para evitar o desmatamento e a poluição.

- Criar um instrumento federal para o cumprimento do plano diretor e da política habitacional de baixa renda e, no caso de descumprimento, sanções como o bloqueio do repasse dos recursos municipais, acompanhando as ocupações que se espalham nas periferias e deterioram o meio ambiente.

SANEAMENTO BÁSICO: embora grande parte da água potável do mundo esteja na Amazônia, muitas cidades do norte enfrentam problemas de falta de abastecimento. Sobre o esgoto, se vê nas periferias das cidades metropolitanas ou nas cidades médias e pequenas, problemas como falta de pavimentação, lama, alagamentos, esgoto a céu aberto, tratamento de lixo de forma precária em muitos casos, refletindo na questão da saúde da população.

- Ampliar a garantia de acesso a esse bem comum, de maneira universal e gratuita, o que passa pelo fortalecimento dos sistemas públicos de abastecimento, e não a privatização.

- Planejar ações conjuntas com outras áreas para enfrentar o problema urgente da presença de metais como mercúrio que tem

adoecido e matado muitas pessoas e animais, além de comprometer o pescado, fonte de alimentação e de renda.

- Garantir o tratamento dos resíduos sólidos de forma cíclica e sustentável como a implantação de compostagem, reciclagem e sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto descentralizados, evitando a execução de grandes infraestruturas e a poluição dos rios.

PARTICIPAÇÃO:

- Promover a criação de cultura contemporânea a partir das tradicionais, de atores culturais locais ou estrangeiros e da própria floresta a fim de fortalecer os vínculos de pertencimento e sensibilidade à vida e à diferença, humana ou não.

- Promover práticas esportivas como fortalecimento de vínculo com a preservação ambiental.

- Valorização da participação dos povos e comunidades tradicionais e incorporação no planejamento urbano da experiência dos protocolos de consulta da convenção 169 da OIT no caso de obras como construção de portos, hidrovias, ferrovias, hidrelétricas.

- Garantir a participação popular na construção da política urbana bem como o cumprimento pelo poder público da legislação urbanística construída a partir da participação, como no caso dos Planos Diretores, além de estabelecer sanções aos municípios que não cumprirem essas legislações, como o bloqueio dos repasses de verbas públicas .

SEGURANÇA PÚBLICA: conforme Atlas da violência IPEA- 2019, municípios localizados nas regiões Norte e Nordeste apresentaram mais violência letal.

- Planejar políticas públicas que permitam reduzir a violência nas áreas urbanas, melhorar o índice de segurança pública que ainda é baixíssimo na região.

- Incentivar as universidades a realizarem projetos de extensão junto às comunidades e bairros, nas áreas urbanas as quais estejam atuando, com projetos que atendessem as demandas das comunidades nos bairros.

AÇÕES EMERGENCIAIS

(desenvolver diagnóstico e medidas a partir dos 1-relatórios das Secretarias Nacional do antigo MCidades, lotadas no MDR, 2- diagnóstico dos processos existentes na CEF e TCU)

- 1) Identificar obras paradas e solucionar pendências. Verificar necessidade orçamentária
- 2) Identificar projetos aprovados e obras não iniciadas - selecionar prioridades para ordem de início. Verificar necessidade orçamentária
- 3) Prever orçamento para desastres ambientais para janeiro de 2023
- 4) Prever orçamento para o PMCMV 2023
- 5) Definir localização ou relação com órgãos federais ligados ao futuro Ministério das Cidades (DENATRAN, SPU, FUNASA)
- 6) Necessidade imediata de revogação de medidas infralegais - REVOGAÇÃO

SOBRE OS AUTORES

Relatoria do documento:

Paolo Colosso, professor UFSC, BrCidades.

Carina Serra Amancio, BrCidades, LabHab FAUUSP, Campanha Despejo Zero.

● CONTRIBUIÇÃO “SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO”

Celso Santos Carvalho, engenheiro civil, BrCidades;

Tereza Herling, arquiteta urbanista, BrCidades.

Julia Azevedo Moretti, advogada, OAB/SP

Cassandra Maroni Nunes, geóloga.

Antonio Sabino, Coordenador Nacional do Setorial de Moradia do PT.

Patrícia de Menezes Cardoso, advogada, IBDU

José Marques Carriço, arquiteto urbanista BrCidades

Lélio Costa da Silva, engenheiro agrônomo, CODEM/Belém

Carlos Roberto Libonati Machado, geógrafo, SPU/PA

Nelson Saule Júnior, advogado, Instituto Polis

Carlos Adriano S. Constantino, engenheiro civil, BR Cidades

Glauber Augusto M Giroto, arquiteto, SPU-SP

Maria Lúcia D' Alessandro, engenheira civil.

Tales Fontana Siqueira Cunha, advogado, IBDU

Lino Peres, arquiteto e professor aposentado da UFSC, Br Cidades-SC, Fórum da Cidade e Instituto Cidade e Território

● POLÍTICA NACIONAL VOLTADA PARA ÁREAS CENTRAIS DE CIDADES BRASILEIRA

Beatriz Kara José, arquiteta e professora no Centro Universitário SENAC, LabHab FAU-USP

Letícia Moreira Sígolo, arquiteta e professora na Universidade São Judas Tadeu, LabHab FAU -USP

Iazana Guizzo professora de Arquitetura e Urbanismo da UFRJ

André Atila Mendes Research Fellow - Universidade de Aveiro, Rede Sustentabilidade Paraná

Letizia Vitale professora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Paulista, LabHab FAU USP

Prof. Dr. Francisco Comaru docente da Universidade Federal do ABC, LabJuta, Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos

Profa. Dra. Tarcyla Fidalgo Ribeiro advogada e Doutora em Planejamento Urbano e Regional pelo IPPUR/UFRJ. Observatório das Metrôpoles. IBDU.

Alexandre Hodapp arquiteto, Assessoria Técnica Peabiru TCA - São Paulo.

Profa. Dra. Lizete Maria Rubano Professora Fau Mack. Pesquisadora Fau Usp

Profa. Dra. Carolina Maria Pozzi de Castro arquiteta, Professora UFSCar, LABHAB FAU-USP

● PMCMV - O QUE MANTER E O QUE MELHORAR

Ermínia Maricato é arquiteta e urbanista, professora titular aposentada da FAU-USP e faz parte da coordenação nacional da Rede BrCidades.

Carlos Adriano Constantino - é engenheiro civil, doutor em Arquitetura e Urbanismo (UNB) e Analista de Infraestrutura da Secretaria Nacional de Habitação, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

João Sette Whitaker é arquiteto, urbanista, economista, mestre em Ciência Política, ex-secretário de Habitação de São Paulo e membro da Rede BrCidades.

Paolo Colosso, professor UFSC, BrCidades.

Evaniza Rodrigues é assistente social, mestre em Arquitetura e Urbanismo. Foi coordenadora-executiva da União Nacional por Moradia Popular. Foi chefe de gabinete da Secretaria de Programas urbanos do Ministério das Cidades.

Celo Carvalho é engenheiro civil, doutor em engenharia, ex-diretor do Ministério das Cidades (2005 a 2014) e colaborador da rede BrCidades

Adauto Cardoso é arquiteto e urbanista, professor na Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Socorro Leite é assistente social na ONU-HABITAT.

Cláudio Di Mauro é geógrafo, mestre e doutor em geografia pela USP. Foi professor na UNESP e UFU, além de Prefeito da Cidade de Rio Claro. Compõe a rede BrCidades.

Ana Carolina Carvalho Farias

● ATHIS

Flávio Tavares. Coordenador do GT. arquiteto, mestre em Desenvolvimento Urbano (MDU/UFPE). Instituto Território, IAB, BrCidades e NAPP-Cidades da Fundação Perseu Abramo.

Angela Gordilho. Co-Coordenadora do GT. Professora no PPGAU e coordenadora do LabHabitar na UFBA. Presidente da ANPARQ (2019/20). BrCidades.

Jeanne Versari. arquiteta, doutoranda (FAU-USP). IAB/PR, LABHAB/FAU-USP e Observatório das Metrôpoles (UEM).

Paulo H. Soares. Gaúcho, Arquiteto e Urbanista. Especialista em Gestão Pública (UNICAMP). Funcionário público. Atualmente exerce sua função pública no CAU/RS, como Chefe de Gabinete.

Gilson Paranhos. Arquiteto e urbanista formado pela Universidade de Brasília. Presidiu o IAB DF no biênio 2000/2001 e o IAB Nacional de 2010 à 2012.

Tiago Holzmann da Silva. Arquiteto, Presidente do CAU/RS (2018/2020 e 2021/2023) Mestre em Planejamento Urbano e Regional PROPUR/UFRGS (2018). Presidente IAB RS (2012/13 e 2014/16).

Luana Alves. Arquiteta, especialista em Urbanismo Social (INSPER). Está co-presidenta do IAB.pe

● População de Rua

Movimento Nacional da População de Rua – MNPR

Movimento Nacional de Luta e Defesa da População em Situação de Rua - MNLDPSR

Movimento Estadual da População em Situação de Rua - MEPSR

Fórum Nacional da População de Rua – FNPR

Pastoral Nacional do Povo da Rua – PNPR

GT-SP Serviço Público de Moradia Social da População em Situação de Rua

Sindicato dos Arquitetos de São Paulo

● Políticas Públicas para o Aluguel

Simone Gatti. Arquiteta e urbanista, doutora pela FAUUSP. É Coordenadora de Desenvolvimento Urbano do WRI Brasil, presidente do FundoFICA e do FundoFUA e professora de urbanismo da Escola da Cidade, em São Paulo.

Renato Cymbalista. Arquiteto e urbanista, doutor pela FAU-USP. Professor Livre-Docente do departamento de História de Arquitetura e Estética do Projeto da FAU-USP, integra o Conselho Consultivo da Casa do Povo e do Instituto Pólis.

● PAC

Adauto Lúcio Cardoso - Professor titular do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro e pesquisador do Observatório das Metrôpoles. **Demóstenes**

Andrade de Moraes - Professor do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Campina Grande e Pesquisador do INCT Observatório das Metrôpoles.

Socorro de Paula Barbosa Rodrigues Leite - Diretora Executiva Nacional da ONG Habitar para a Humanidade. Mestre em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco.

● MOBILIDADE URBANA

José Ricardo Vargas de Faria - engenheiro urbanista - Centro de Estudos em Planejamento e Políticas Urbanas da Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Jorge Tiago Bastos - engenheiro de transportes - Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Tainá Andreoli Bittencourt - engenheira de transportes - Universidade de São Paulo (USP)

Carlos Milhor - arquiteto e urbanista - Associação dos Ciclistas do Rio Grande do Norte (ACIRN) e Bike Anjo Natal (BAN)

Daniel Andrade Caribé - doutor em arquitetura e urbanismo e coordenador do Observatório da Mobilidade Urbana de Salvador

Paulo Guimarães - engenheiro civil - Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV)

Fernanda Lopes Viana - engenheira civil - Gerente de Mobilidade Urbana de Rio Branco do Sul (PR)

Goura Nataraj - mestre em filosofia e deputado estadual reeleito (ALEP) - PDT Paraná

Fabiana Moro Martins - arquiteta e urbanista, mestre em planejamento urbano (UFPR) - assessora parlamentar do deputado Goura na Alep (Curitiba, PR)

● **Saúde, Saneamento e Meio Ambiente**

Alexandre da Silva Faustino - RMIT University/Juventude ONDAS - Austrália

Alexandre Pessoa - FIOCRUZ - Rio de Janeiro - Sudeste

Amauri Pollachi - ONDAS - São Paulo - Sudeste

Carlos Henrique Andrade de Oliveira - Consultor - Sudeste

Cláudio Di Mauro - Instituto de Geografia da UFU - Uberlândia - Sudeste

Diogo Isao Santos Sakai - FAU UnB - Brasília - Centro Oeste

Ellen Carulli - Juventude ONDAS - São Paulo - Sudeste

Erick Wolff - RISE/Monash University - Austrália

Estela Alves - PRIVAQUA Fiocruz Minas Gerais e IEA-USP Cidades Globais-São Paulo - Sudeste

Fernando Botton - UFABC / São Paulo - Sudeste

Iazana Guizzo e coletivo - Floresta Cidade FAU UFRJ - Rio de Janeiro - Sudeste

Kazuo Nakano - UNIFESP - São Paulo - Sudeste

Laís Freitas Moreira dos Santos - UFABC - São Paulo - Sudeste

Liza Maria Souza de Andrade – FAU UnB - Brasília - Centro- Oeste

Maria Ester de Souza - ARCA Goiás e PUC-GO - Centro Oeste

Mohema Rolim - Habitat Brasil - Recife - Nordeste

Nathália Messina - Instituto Juruá-AM e RUCA Agroecologia

Patryck Carvalho – FNA e IBDU - São Paulo - Sudeste

Rayssa Saidel Cortez – UFABC/São Paulo - Sudeste

Ricardo Moretti - UFABC - São Paulo - Sudeste

Tarcísio Paula Pinto - Consultor - São Paulo - Sudeste

Vitor Chaves - São Paulo - Sudeste

● **SANEAMENTO AMBIENTAL - RESÍDUOS SÓLIDOS**

Associação Brasileira de Combate ao Lixo no Mar - ABLM

Aliança Resíduo Zero Brasil - ARZB

Fórum Popular da Natureza - FPN

Frente Ampla Democrática Socioambiental - FADS

Frente Parlamentar Ambientalista pela Defesa da Água e do Saneamento de SP

Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis - MNCR

Observatório da PNRS - OPNRS

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - PT/SP

Amauri Pollachi
Carlos Henrique Andrade de Oliveira
Cláudio Di Mauro
Fábio Buonavita
Gina Rizpah Besen
Marcos Bandini
Paola Samora
Pedro Roberto Jacobi
Renato Tagnin
Tarcísio Paula Pinto
Vanessa Bello

- **PELA SOBERANIA DOS TERRITÓRIOS, A GARANTIA DO DIREITO HUMANO BÁSICO À ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO E A PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA NOS TERRITÓRIOS: UMA EMERGÊNCIA PARA O PLANEJAMENTO TERRITORIAL**

Sandra Kokudai, Assessora Parlamentar (Vereador Reimont PT-RJ (eleito para deputado federal))
Fundação de Direitos Humanos Bento Rubião

Juliana Torquato Luiz. CAPINA/AARJ/CNAU – Sudeste

Liza Maria Souza de Andrade- Professora na FAU/UnB – Centro Oeste

Nathália Messina- Instituto Juruá-AM, RUCA Agroecologia-ES

Tarcísio de Paula Pinto

Marcelo Mazeta Instituto Fome Zero. Coordenador do Setorial Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do PT/SP. Núcleo Paulista da Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável. Sudeste

Iazana Guizzo Professora da FAU/UFRJ - Sudeste

Sheila Lima CONSEA-DF (Presidenta do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal) e Pesquisadora/Colaboradora da FIOCRUZ (Fundação Oswaldo Cruz – Brasília) – Centro-Oeste.

Cida Miranda Subsecretaria de SAN e Agroecologia de Contagem – MG – Sudeste

Emília Jomalinis Articulação Nacional de Agroecologia – RJ – Sudeste

Ingrid Martins UnB – Centro-Oeste

- **A rede pública que pode transformar o Brasil**

Ermínia Maricato é arquiteta e urbanista, professora titular aposentada da FAU-USP e faz parte da coordenação nacional da Rede BrCidades.

Ion de Andrade é médico, professor universitário e membro da Rede BrCidades.

João Sette Whitaker é arquiteto, urbanista, economista, mestre em Ciência Política, ex-secretário de Habitação de São Paulo e membro da Rede BrCidades.

- **Cidades Pequenas e Médias**

Flávio Tavares. Coordenador do GT. Arquiteto e Urbanista (UFPB e ETSA/US) e Mestre em Desenvolvimento Urbano (MDU/UFPE). Diretor-Executivo do Instituto Território, integra o Conselho

Superior de Arquitetos do IAB, a Rede BrCidades e o Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas de Cidades da Fundação Perseu Abramo.

Márcia Lucena. Co-Coordenadora do GT. Professora de Alfabetização e Artes, Licenciatura em Educação Artística e Mestra em Serviço Social (UFPB). Ex Prefeita de Conde/PB (2017-2020), Suplente de Deputada Estadual PT/PB.

Beatriz Fleury e Silva. Co-Coordenadora do GT. Arquiteta Urbanista, Doutora em Habitat (FAU/ USP) , docente do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Maringá.

Raissa Pereira Cintra de Oliveira. Co-Coordenadora do GT. Arquiteta e Urbanista, Doutora em História da Arquitetura e Urbanismo pela USP-SP, pós- doutoranda do IAU-USP.

Claudio Antonio Di Mauro, Geógrafo, Doutor em Geografia Física (USP), Docente no Instituto de Geografia da Universidade Federal de Uberlândia e no Programa de Pós Graduação.

Anderson Buss, Arquiteto e Urbanista e Eng. Civil, membro da equipe técnica do IBPLAN - Instituto Brusquense de Planejamento, docente e pesquisador na UNIFEBE - Centro Universitário de Brusque/SC, Conselheiro do IAB.

Pedro Terra Oliveira, Arquiteto e Urbanista (PUCRS), Especialista em Cidades (UNISINOS/RS), Secretário de Planejamento de Mostardas/RS.

Sálua Kairuz Manoel Poletto. Arquiteta e Urbanista, Secretária de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Araraquara, Doutora em Arq e Urb (IAU/USP), docente da Uniara, Conselheira Titular do CAU/SP.

Flávio Luiz Alípio. Arquiteto e Urbanista, Especialista em Desenvolvimento Sustentável, Servidor Público da Prefeitura de Laguna/ SC.

● GÊNERO, RAÇA E CLASSE

Amanda Finatto Dal Molin - Arquiteta e Urbanista, membra da rede BrCidades.

Bruna Bergamaschi Tavares - Arquiteta e Urbanista, mestre em Planejamento Urbano e Regional (PROPUR/UFRGS), membra da rede BrCidades e diretora de comunicação do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento Rio Grande do Sul (IAB-RS).

Clarice Misoczky de Oliveira - Arquiteta e Urbanista, doutora em Planejamento Urbano e Regional (PROPUR-UFRGS). Docente do Departamento de Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e PROPUR-UFRGS, membro da rede BrCidades e Conselheira Superior do IAB-RS.

Ísis Detomi - Arquiteta e Urbanista, mestranda em Arquitetura e Urbanismo (PósARQ-UFSC), membro da rede BrCidades.

Maria Carolina Maziviero - Arquiteta e Urbanista, doutora em Fundamentos Sociais da Arquitetura e do Urbanismo (FAUUSP), docente DAU-UFPR / PPU UFPR, membro da rede BrCidades.

Raquel Ludermir - Doutora em Desenvolvimento Urbano (UFPE) com período sanduíche na London School of Economics and Political Science, gerente de incidência política da Habitat para a Humanidade Brasil.

Vinícius Rafael Viana Santos - Urbanista, Bacharel em Urbanismo (UNEB) e mestrando em Urbanismo (PPGAU-UFBA), membro da rede BrCidades.

Vanessa Marx- Docente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (UFRGS). Pesquisadora do Observatório das Metrôpoles- Núcleo Porto Alegre e membro da rede BrCidades

● Cidades Amazônicas

Edilberto Sena - Comunicador Social - Movimento Tapajós Vivo

Sara Pereira - Educadora Popular - Fase Amazônia

Lucimar Alves - Advogada - Santarém-PA

Helen Santos - Discente Saúde Coletiva - UFOPA

Elen Pessoa - Professora PCEDR -UFOPA

Iazana Guizzo - Floresta Cidade - Professora FAU UFRJ

Ana Beatriz Reis - Professora PCEDR -UFOPA

● **Modernização da Gestão Patrimonial e a Função Socioambiental dos Imóveis Públicos no Brasil**

Paula Maria Motta Lara: Arq. Urb., ex Secretária Nacional da SPU-MPOG 2010 e 2011

Ana Lúcia dos Anjos: ex Superintendente SPU-SP

Luiz Antonio Nigro Falcowski (Arq. Urb. Prof. Senior UFSCar) e **Carolina Maria Pozzi de Castro** (Arq. Urb. Profa Senior UFSCar): Coordenadores do Projeto de Pesquisa SIGPATRI-FAPESP/UFSCar-UFABC-UNESP de 2008 a 2012

● **Propostas Despejo Zero**

Campanha Despejo Zero

● **As Cidades e a Democracia Participativa**

Roque Werlang. Economista. Foi Secretário Adjunto da Fazenda e do Gabinete de Planejamento na Prefeitura de Porto Alegre (RS), Secretário de Planejamento e Meio Ambiente em Camaçari(BA). É membro colaborador do GT Democracia Participativa da Rede BrCidades.

Paolo Colosso é arquiteto e urbanista, doutor em Filosofia pela USP. Atualmente é professor na Universidade Federal de Santa Catarina, compõe a coordenação da Rede BrCidades.

● **Revogação**

Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico - IBDU

BRCIDADES

Federação Nacional de Estudantes de Direito - FENED

FÓRUM NACIONAL DE REFORMA URBANA - FNRU

Observatório dos Direitos à Água e ao Saneamento - ONDAS

*Subscreveram o documento:*⁶

211^a

OAB

Taboão

da

Serra

AGB-Associação

dos

Geógrafos

Brasileiros

⁶ Subscrições recebidas até às 14h30 de 27.11.2022.

ANPUR - Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional
 Apalma - Ass. de Preservação Ambiental das Lagunas de Maricá
 ARTEAR
 Associação Brasileira para Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Demolição
 Associação Civil Sociedade Alternativa
 Associação Comunitária Santa Luzia
 Associação de Moradores sem Casa AMSCA
 Associação dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste
 Associação Livre de Aquicultores e Pescadores do Rio São João-ALA-CA
 Associação para recuperação e conservação do ambiente - ARCA
 Associação Soluções Urbanas - Urbanismo, Cultura e Cidadania
 BR Cidades - Núcleo de Maringá
 CADISP - Centro Acadêmico de Direito Sobral Pinto
 CAUS - Cooperativa Arquitetura, Urbanismo e Sociedade
 CDES Direitos Humanos
 Cearah Periferia
 Central de Movimentos Populares
 CENTRO ACADÊMICO MARIA FELIPA -CAMAF (UNIVERSIDADE CATOLICA DL Salvador)
 Centro Acadêmico VIII de Abril da UFMT
 Centro de Convivência É de Lei
 Centro Dom Helder Camara de Estudos e Ação Social
 Coalizão Negra por Direitos
 Coletivas
 CONAM - Confederação Nacional das Associações de Moradores
 Cosmópolis UFMGEcacidade
 Escambo Coletivo
 Escola de PPJ's
 Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFPel
 FORUM 21
 Fórum da Amazônia Ocidental
 Frente Mobiliza Curitiba
 GEEMA - Grupo de Estudos em Educação e Meio Ambiente
 Grupo de Espeleologia de Apiai GESAP
 Habitat para a Humanidade Brasil
 Ibase - Instituto brasileiro de análises sociais e econômicas
 INCT OBSERVATORIO DAS METROPOLES
 INPuT
 Instituto Cidades Sustentáveis
 Instituto de Arquitetos do Brasil
 INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO DE SANTA CATARINA
 Instituto de Referência Negra Peregrum
 Instituto Pólis
 Labá - Direito, Espaço & Política
 Laboratório de Gestão de Riscos UFABC LabGRis
 LEHAB - Laboratório de Estudos da Habitação- UFC
 Levante Popular da Juventude
 Mater Natura - Instituto de Estudos Ambientais
 Meandros Espeleo Clube
 Movimento Baía Viva.-RJ
 Movimento dos Atingidos por Barragens
 Movimento SOS Vargem das Flores
 MTD - Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores por Direitos

Núcleo Curitiba - Observatório das Metrópoles
 Núcleo de Ecojornalistas do Rio Grande do Sul /NEJ-RS
 Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos / NEPHU-UFF
 Observatório das Metrópoles - Núcleo Maringá PR
 Prefeitura de Januária - Secretaria de Meio Ambiente
 PRÓ-CITTÀ
 Rede Brasileira de Conselhos -RBdC
 Rede de Mulheres Ambientalistas da América Latina- Elo Brasil
 SAPÊ - Sociedade Angrense de Proteção Ecológica
 Setorial de Moradia do PT RN
 Sindicato dos Arquitetos do Paraná SINDARQ PR
 STIUMA
 Terra de Direitos
 TETO Brasil
 Transborda - estudos da urbanização crítica
 União dos Movimentos de Moradia do Tocantins
 União estadual Minas gerais
 União nacional por Moradia Popular
 UNIAO PAULISTA DE ESPELEOLOGOS - UPE
 União por Moradia Popular da Paraíba
 Web-Resol - Instituto para Democratização de Informações sobre Saneamento Básico e Meio Ambiente

